



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022 Nº 6106



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS LEGISLATIVOS

### LEI Nº 3.942, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Altera o Anexo II da Lei nº 1.448, de 3 de abril de 2004, que institui indenização pelo plantão extraordinário do pessoal médico, paramédico e demais profissionais da saúde.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 05, de 17 de fevereiro de 2022, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II à Lei nº 1.448, de 3 de abril de 2004, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE  
Presidente

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	13
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	25
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	27
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	27
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	47
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	49
FOMENTO	50
AGETO	50
AMETO	52
AEM	52
ATR	52
TOCANTINS PARCERIAS	53
DETRAN	53
IGEPREV	55
NATURATINS	63
JUCETINS	67
UNITINS	68
TRIBUNAL DE CONTAS	69
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	70
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	78

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.942, de 31 de maio de 2022.

"ANEXO II À LEI Nº 1.448, DE 3 DE ABRIL DE 2004.

CATEGORIA PROFISSIONAL	MODALIDADE	PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO		
		VALOR (R\$)		
		Plantão de 6 (seis) horas	Plantão de 12 (doze) horas	Plantão de 24 (vinte e quatro) horas
Médico em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Médico em Unidade de Cuidados Intermediários (UCI)	Presencial	600,00	1.200,00	2.400,00
Médico em Pronto Socorro da Pediatria	Presencial	550,00	1.100,00	2.200,00
Médico nos demais Setores da Unidade Hospitalar	Presencial	500,00	1.000,00	2.000,00
Médico de Sobreaviso	Sobreaviso	324,00	648,00	1.296,00

”(NR)

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.334 - NM.

Republicado para correção

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 6 de junho de 2022:

1. ALEXANDRE ROSA DE CARVALHO, Diretor de Licitação e Contratos - DAS-4;
2. MÁRCIO DIAS CARNEIRO, Diretor Financeiro - DAS-4;
3. NATANAEL BANDEIRA NICACIO, Gerente de Contratos - DAI-1;
4. RENATO PINHEIRO MARAMALDO, Gerente de Licitação - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.346 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### NOMEAR

MARCELLA DA COSTA SILVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Produção - DAI-2, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 9 de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.347 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ELIANE RESENDE DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 6 de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.348 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 6 de junho de 2022:

1. FABIANA ALVES DE LIMA, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. ROSIMEIRE DA SILVA BORGES ROCHA, Assessor Comissionado I - CA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 1.349 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. DERVAL NERES CARDÔ, matrícula 882607-2, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6, 24 de maio de 2022;
2. EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO, matrícula 963061-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 27 de maio de 2022;
3. JONNATHAN DA SILVA PIRES, matrícula 65794-1, Subcomandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP), FCPM-6, 23 de maio de 2022;
4. JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES, matrícula 983655-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6, 27 de maio de 2022;
5. THIAGO VISEU JORGE, matrícula 1093282-1, de Coordenador da Assessoria de Estatísticas e Análises Criminais ASEACRIM - (do CG), FCPM-5, 24 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.351 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

o servidor WESLEY ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 44997-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.352 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

IZABELA BRITO AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Segurança do Trabalho - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 13 de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.353 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LUCIANO GONÇALVES AYRES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Conservação Rodoviária - DAI-1, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 13 de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.355 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

o servidor EUVALDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 847152-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.116 - EX, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MARCIA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 6 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.117 - EX, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 6 de junho de 2022:

1. JUSCIMAR DE SOUSA CARVALHO, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. ROSIMEIRE DA SILVA BORGES ROCHA, Assessor Comissionado II - CA-2.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.118 - DISP, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. DERVAL NERES CARDÔ, matrícula 882607-2, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6, 27 de maio de 2022;
2. DOUGLAS FRANÇA RABELO, matrícula 926349-1, Subcomandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP), FCPM-6, 23 de maio de 2022;
3. JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES, matrícula 983655-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 27 de maio de 2022;
4. SUZI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 46386-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 29 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.119 - EX, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

PEDRO GERSON MARINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 2 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.120 - EX, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

SHYLTON KLAJAR CELESTINO PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 16 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.121 - EX, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ALICE MOTA CÂMARA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 16 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.123 - EX, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

IZABELA BRITO AGUIAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Conservação Rodoviária - DAL-1, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 13 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.125 - EX, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ZILDA CARDOSO DE MACEDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.126 - CSS, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o Contador GUSTAVO LUIZ MIRANDA SOUSA, matrícula 810290, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 13 de junho a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 006/2022  
PROCESSO Nº: 2022/09090/00058  
SIAFI Nº: 22000660  
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI (CNPJ Nº 03.093.776/0003-53)  
OBJETO: Aquisição de Veículos Automotores (Unidades de Resgate) para atender demandas do CBMTO  
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 1.282.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1147.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052  
FONTE DE RECURSO: 700  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022  
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Manuella Jacob (pela empresa MANUPA)

**DECISÃO Nº 001/2022/CA - CBMTO - ÚLTIMA INSTÂNCIA**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 144-2021/010  
CNPJ: 01.xxx.xxx/0001-01  
RECORRENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins  
RECORRIDO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO  
EMENTA: Recurso em última instância contra Auto de Infração - Recurso conhecido e parcialmente provido. Reconhecida a extinção do crédito em razão da confusão entre credor e devedor. Prevalece o dever de regularizar a edificação nos termos da Lei nº 3.798.  
EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da Decisão Nº 001/2022/CA-CBMTO - ÚLTIMA INSTÂNCIA, o recurso foi conhecido e parcialmente provido. O inteiro teor da decisão pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Palmas - TO, 2 de junho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**COMANDO DO 1º BBM****EXTRATO DE DECISÃO Nº 14/2022/  
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: Nº 18/2022-010  
Recorrente: Hospital de Urgência de Palmas LTDA - 38.XXX.XXX/0001-09  
Autuado: Hospital de Urgência de Palmas LTDA - 38.XXX.XXX/0001-09  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 14/2022/1º BBM, foi conhecido e provido parcialmente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo e alterando o valor do Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) passando a ter o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) como legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21, do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 01 de junho de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM  
Comandante do 1º BBM  
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 15/2022/  
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: Nº 016/2022-010

Recorrente: Marcelo Muller

Autuado: Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), CNPJ/MF: 88.xxx.xxx/0026-13

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO  
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 15/2022/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 02 de junho de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM  
Comandante do 1º BBM  
Julgador em 1ª Instância**EXTRATO DE DECISÃO Nº 16/2022/  
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração nº 51/2022-010

Recorrente: Luciene da Silva Milhomem Campos.

Autuado: RESIDENCIAL MARAGOGI, CPF/CNPJ: 22.xxx.xxx/0001-69

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO  
EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - discorre argumentos com subsídio legal - recurso conhecido e deferido - Auto de Infração anulado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 16/2022/1º BBM, foi, conhecido e deferido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) anulando o Auto de Infração com valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), ficando o(a) autuado(a) desobrigado ao seu pagamento.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 07 de junho de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM  
Comandante do 1º BBM  
Julgador em 1ª Instância**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 34/2022/DAL - COMPRAS.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de material de quadro branco para a Polícia Militar do Estado do Tocantins, em favor da empresa: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06, no valor total de R\$ 6.899,00 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais), conforme Processo SGD nº 2022/09030/000126.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de junho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO**PORTARIA Nº 365/2022/DGP/SAMP.**

Retifica a Portaria nº 207/2022/DGP SAMP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 207/2022/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral nº 064/2022, de 05 de abril de 2022, bem como publicada em Diário oficial do Estado nº 6.059, de 30 de março de 2022:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º EXONERAR a pedido, os Alunos-soldados abaixo relacionados nas respectivas datas, a saber;

ORD.	GRAD.	NOME	INSCRIÇÃO	A PARTIR DE:
2	AL SD QPPM	DANYEL DE MORAES AVELINO	30030627	23/03/2022

LEIA-SE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, os Alunos-soldados abaixo relacionados nas respectivas datas, a saber;

ORD.	GRAD.	NOME	INSCRIÇÃO	A PARTIR DE:
2	AL SD QPPM	DANYEL DE MORAES AVELINO	30030627	21/03/2022

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de junho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO**PORTARIA Nº 368/2022/DGP/SAMP.**

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º, do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º, do art. 122, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que os policiais militares requereram transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, os policiais militares devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

## RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM
1.	1º TEN QOA	EMILIO ROBERTO DE SOUSA E SILVA	1185390	30/05/2022	1º BPM
2.	SUB TEN QPPM	VILZIMAR CARDOZO DA SILVA	497128	31/05/2022	3º BPM
3.	1º SGT QPPM	LUIZ ANTONIO AFONSO ALVES	883879	01/06/2022	3º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares devem permanecer agregados até a publicação do ato no Diário Oficial do Estado, ficando adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de junho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 369/2022/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexos a esta Portaria, os militares inframencionados não usufruirá/usufruíram suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, conforme concedidas;

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 938/2021/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 5.995, de 27 de dezembro de 2021 do militar, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
TEN CEL QOPM	MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	1077210	2021	01/06/2022 a 30/06/2022	30	QCG

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 296/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.081, de 05 de maio de 2022 dos militares, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1º SGT QPPM	ELLEN KÁSSIA RIBEIRO FERREIRA	64352	2021	01/06/2022 a 30/06/2022	30	QCG
1º SGT QPPM	FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA ASSUNÇÃO	1020919	2021	01/06/2022 a 30/06/2022	30	2º BPM

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
TEN CEL QOPM	MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	1077210	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	QCG
1º SGT QPPM	ELLEN KÁSSIA RIBEIRO FERREIRA	64352	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	QCG
1º SGT QPPM	FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA ASSUNÇÃO	1020919	2021	02/01/2023 a 31/01/2023	30	2º BPM

Art. 4º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 2 de junho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 372/2022/DGP/SAMP.**

Agrega policial militar por licença para tratar de interesse particular e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso VI e §5º do art. 107 da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação de policial militar em razão de Licença para tratar de Interesse Particular - LIP, e;

Considerando a Portaria nº 321/2022/DGP/SAMP, de 12 de maio de 2022, publicada no Boletim Geral nº 88, de 13 de maio de 2022 e na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.090, que concedeu LIP ao policial militar a partir de 4 de março de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR em razão de Licença para tratar de Interesse Particular, pelo período de 2 (dois) anos, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	UPM*
1	2º SGT QPPM	UDISON ABREU RIBEIRO	991536	04/03/2022	03/03/2024	QCG/DAL

TABELA DE SIGLAS	
SIGLA	NOME
DAL	Diretoria de Apoio Logístico

Parágrafo único. O policial militar deve se apresentar, pronto para o Serviço Policial Militar (SPM), às 7h00min do dia 4 de março de 2024.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de junho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 380/2022/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II, do §2º, do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexos a esta Portaria, os militares inframencionados não usufruirá/usufruíram suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, conforme concedidas;

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 296/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.081, de 05 de maio de 2021 do militar, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
MAJ QOPM	BRUNNO ALVES PEREIRA	1078640	2021	01/06/2022 a 30/06/2022	30	6º CIPM
2º TEN QOA	EDIVAN LOPES DA SILVA	734928	2021	01/06/2022 a 30/06/2022	30	5º BPM
2º SGT QPPM	LILISSANY CORREIA GUIMARAES	1087428	2021	01/06/2022 a 30/06/2022	30	5º BPM
2º SGT QPPM	DANYLLO CORDEIRO DE MACEDO	1087207	2021	01/06/2022 a 30/06/2022	30	QCG
CB QPPM	JOSÉ SOUSA SILVA	1254740	2021	01/06/2022 a 30/06/2022	30	1º BPM

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 328/2020/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 5.616, de 04 de junho de 2020 do militar a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
CB QPPM	WESLEY DA SILVA BRAGA	11208171	2019	01/07/2020 a 30/07/2020	30	QCG

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
MAJ QOPM	BRUNNO ALVES PEREIRA	1078640	2021	02/01/2023 a 31/01/2023	30	6º CIPM
2º TEN QOA	EDIVAN LOPES DA SILVA	734928	2021	05/12/2022 a 03/01/2023	30	5º BPM
2º SGT QPPM	LILISSANY CORREIA GUIMARAES	1087428	2021	06/07/2022 a 04/08/2022	30	5º BPM
2º SGT QPPM	DANYLLO CORDEIRO DE MACEDO	1087207	2021	04/07/2022 a 02/08/2022	30	QCG
CB QPPM	JOSÉ SOUSA SILVA	1254740	2021	01/09/2022 a 30/09/2022	30	1º BPM

Art. 4º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
CB QPPM	WESLEY DA SILVA BRAGA	11208171	2019	01/07/2022 a 30/07/2022	30	QCG

Art. 5º Aos Comandos de Policiamento, providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de junho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 384/2022/DGP/SAMP.**

Dispensa policial militar do serviço, mediante desconto em férias, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, e com o inciso II do art. 153, que dispõe sobre desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando o Plano de Férias da PMTO referente ao exercício de 2021 com usufruto em 2022 publicado no Boletim Geral nº 218/2021 de 30 de novembro de 2021, e;

Considerando Parte nº 002/2022-DAL, de 03 de junho de 2022, no qual o policial militar solicita desconto em férias.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dias de dispensa do serviço, que serão descontados em suas férias regulamentares 2021/2022 e usufruídos no período especificado, ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	PF 2021/22 PREV. MÊS	DESCONTO EM FÉRIAS		UPM
					DIAS	PERÍODO DE USUFRUTO	
1	2º TEN QOA	FRANCISCO LEONEL DIAS NETO	910998	DEZ/2022	07	13/07/2022 a 19/07/2022	QCG/DAL

TABELA DE SIGLAS	
DAL	Diretoria de Apoio Logístico

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 08 de junho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 385/2022/DGP/SAMP.**

Retifica parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR parte da Portaria nº 296/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição 6.081 de 05 de maio de 2022:

Onde se lê:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
4	MAJ QOPM	LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ	1012371	01/06/2022	30/06/2022	30

§19. Lotados no BPMA:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	2º TEN QOA	RAIMUNDO DOURADO LIMA	868520	01/06/2022	30/06/2022	30

§20. Lotados no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	JOSÉ MARIO CARVALHO LEMOS FILHO WISBECK	168273	01/06/2022	30/06/2022	30

Leia-se:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
4	MAJ QOPM	LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ	1012371	13/06/2022	12/07/2022	30

§19. Lotados no BPMA:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	2º TEN QOA	RAIMUNDO DOURADO LIMA	868520	10/06/2022	09/07/2022	30

## §20. Lotados no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	JOSÉ MÁRIO CARVALHO LEMOS FILHO WISBECK	168273	13/06/2022	12/07/2022	30

Art. 2º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de junho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 386/2022/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II, do §2º, do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexos a esta Portaria, os militares inframencionados não usufruirá/usufruíram suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, conforme concedidas:

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 378/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.103, de 07 de junho de 2022 do militar, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
SUB TEN QPPM	ALESSANDRA REGINA MORI CARDOSO	977436	2021	21/07/2022 a 30/07/2022	10	QCG
2º SGT QPPM	MARTA MARAIZA JARDIM NEGRE	48309	2021	30/07/2022 a 13/08/2022	15	QCG

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
SUB TEN QPPM	ALESSANDRA REGINA MORI CARDOSO	977436	2021	10/10/2022 a 19/10/2022	10	QCG
2º SGT QPPM	MARTA MARAIZA JARDIM NEGRE	48309	2021	05/12/2022 a 19/12/2022	15	QCG
2º SGT QPPM	WILES BARBOSA BATISTA	823561	2016	04/07/2022 a 02/08/2022	30	8º BPM

Art. 3º Aos Comandos de Policiamento, providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de junho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA CGE Nº 100/2022/GABSEC, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, a solicitação contida no MEMORANDO Nº 5/2022/GEAGA, de 03 de junho de 2022, emitido pela presidente da Comissão de Inspeção, onde expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 68/2022/GABSEC, de 7 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.068, de 12 de abril de 2022, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 668/2022/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 09/05/2022 a 04/11/2022, conforme Despacho nº 7903, de 19 de maio de 2022, SGD 2022/23009/036378;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 09/05/2022 a 30/05/2022, no total de 22 (vinte e dois) dias;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do (a) servidor (a) SANDRA SOUSA MENDES, número funcional 546668/2, referente ao período aquisitivo de 03/10/2019 a 02/10/2020, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**PORTARIA Nº 670/2022/GASEC, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade deferida em relação ao período de 29/04/2022 a 25/10/2022, conforme Despacho nº 8474, de 26 de maio de 2022, SGD 2022/23009/039200;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 29/04/2022 a 30/04/2022, no total de 02 (dois) dias ;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do (a) servidor (a) FERNANDA SAYURI RABELO TOGO, número funcional 1133179/1, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 28/02/2020, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 680/2022/GASEC, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Fazenda,

RUBERVAL RODRIGUES SOARES, Técnico em Informática, número funcional 11456833/1, CPF: XXX.XXX.071-49, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 1º de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 681/2022/GASEC, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a PORTARIA Nº 51, de 19 de maio de 2022, da Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO, publicada no Diário Oficial do Município nº 280, de 20 de maio de 2022, e em conformidade com o Ofício nº 515, de 25 de maio de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

**LOTAR,**

MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUSA, Professora - 40 hs, CPF: XXX.XXX.201-49, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Segurança Pública, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 699/2022/GASEC, DE 7 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

ANDRÉ DE ARAÚJO MACHADO, Assistente Administrativo, número funcional 11455390/1, CPF: XXX.XXX.611-22, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 7 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 700/2022/GASEC, DE 7 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Fazenda,

MAURO LÁZARO CARDOSO, Assistente Administrativo, número funcional 671001/2, CPF: XXX.XXX.951-20, oriundo da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 8 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1746/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/000682  
INTERESSADO(A): LUZIANE PEREIRA CASTRO  
NOME DO DEPENDENTE: Eva Luiza Castro Alves  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 601011/3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Col São Jose-Convenio  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente LUZIANE PEREIRA CASTRO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/03/2022 a 07/03/2023.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1927/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/23000/002394  
INTERESSADO(A): MAYCON MATOS OLIVEIRA  
NÚMERO FUNCIONAL: 1272039/1  
CARGO: Assistente Administrativo  
CARGO: Função Comissionada de Gestão - SECAD  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
LOTAÇÃO: Gerência de Exec Orçamento, Financeira e Contábil  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MAYCON MATOS OLIVEIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o(a) servidor(a) em questão tomou posse no concurso como portador(a) da patologia a qual requer o benefício, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme art. 45 da Instrução Normativa Nº 01, de 25 de março de 2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1929/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/002234  
INTERESSADO(A): VANESSA DIAS SANTIAGO  
NÚMERO FUNCIONAL: 851600/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Esc. Est. Modelo  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1936/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/003442  
INTERESSADO(A): MARIANA ALENCAR JORGE  
NÚMERO FUNCIONAL: 453071/4  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Guaraí  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIANA ALENCAR JORGE, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/04/2022 a 31/03/2023.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1938/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/30550/003262  
INTERESSADO(A): EMILENNE DANIELLE PACHECO DE SOUSA  
NOME DO DEPENDENTE: Lorenzo Pacheco Ribeiro  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 628624/1  
CARGO: Nutricionista  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Centro Int de Ass a Mul e a Cri D Regina S Campos  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente EMILENNE DANIELLE PACHECO DE SOUSA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/03/2022 a 28/02/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1939/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/30550/001755  
INTERESSADO(A): LUZINALVA RAMOS RODRIGUES  
NOME DO DEPENDENTE: Gabriel Rodrigues de Carvalho  
GRAU DE PARENTESCO: Neto  
NÚMERO FUNCIONAL: 382568/2  
CARGO: Assistente Social  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente LUZINALVA RAMOS RODRIGUES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/04/2022 a 04/04/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1940/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/30550/003796  
INTERESSADO(A): ANA PAULA ANTUNES TEIXEIRA NOBRE  
NOME DO DEPENDENTE: Aurélio Luke Antunes Nobre  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 1077392/1  
CARGO: Farmacêutico  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Semus - Convênio  
MUNICÍPIO: ARAGUATINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ANA PAULA ANTUNES TEIXEIRA NOBRE, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/05/2022 a 04/05/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1941/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/23000/0002397  
INTERESSADO(A): JOSE ROGÉRIO SANTOS SILVA  
NOME DO DEPENDENTE: Maria de Lurdes Santos Silva  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 938352/3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Col Est Guilherme Dourado  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente CENITAALVES DOS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/10/2021 a 13/10/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1942/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/23000/002396  
INTERESSADO(A): ANTONIA SEVERINA DE SANTANA  
NOME DO DEPENDENTE: João Vitor Araújo Santana  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 670835/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Taquaralto  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANTONIA SEVERINA DE SANTANA, por meio do Despacho nº 2805 de 21 de Maio de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/03/2022 a 28/03/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1946/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/003162  
INTERESSADO(A): EVANIA ZANON DA SILVA  
NOME DO DEPENDENTE: Sandoval Pereira da Silva  
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge  
NÚMERO FUNCIONAL: 1196871/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual João da Silva Guimarães  
MUNICÍPIO: SILVANÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) EVANIA ZANON DA SILVA, por meio do Despacho nº 3474, de 02 de Julho de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 22/05/2022 a 21/05/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1947/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/003699  
INTERESSADO(A): MILRANIR COSTA DOS SANTOS  
NOME DO DEPENDENTE: Miguel Martins dos Santos  
GRAU DE PARENTESCO: Pai  
NÚMERO FUNCIONAL: 999389/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Esc. Est. Modelo  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MILRANIR COSTA DOS SANTOS, por meio do Despacho nº 2647, de 12 de Maio de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/04/2022 a 06/04/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1964/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/30550/007626  
INTERESSADO(A): JANEIDE DE ALMEIDA GOMES  
NOME DO DEPENDENTE: Oneide de Almeida Gomes  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 1219162/1  
CARGO: Função Comissionada de Administração - FCA  
CARGO: Enfermeiro  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Gerência de Imunização  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base legal na Instrução Normativa nº 01/2022/GASEC, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, tendo em vista que não há comprovação da real necessidade de prestar assistência direta ao dependente do (a) servidor (a), Oneide de Almeida Gomes (mãe), em consultas, terapias e outros cuidados diários.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1984/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/002062  
 INTERESSADO(A): SIMEY CRUZ SOUSA PIMENTEL  
 NÚMERO FUNCIONAL: 699242/2  
 CARGO: Professor Normalista  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Paraíso

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente SIMEY CRUZ SOUSA PIMENTEL, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/03/2022 a 13/03/2023.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1986/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/003882  
 INTERESSADO(A): REGIVANE MARTINS AMBROZIO SILVA  
 NÚMERO FUNCIONAL: 908086/3  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Gerência de Proc Admin e Judiciais

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) REGIVANE MARTINS AMBROZIO SILVA, por meio do Despacho nº 3017, de 17 de Junho de 2021, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/04/2022 a 13/04/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2010/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/003160  
 INTERESSADO(A): SUELI MARQUES DOS SANTOS SOUZA  
 NOME DO DEPENDENTE: Ana Clara de Souza Marques  
 GRAU DE PARENTESCO: Filha  
 NÚMERO FUNCIONAL: 928905/2  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Esc. Est. Marechal Rondon

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SUELI MARQUES DOS SANTOS SOUZA, por meio do Despacho nº 2525, de 11 de Maio de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/04/2022 a 06/04/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2077/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/23000/0002358  
 INTERESSADO(A): ILDENY ALVES DA SILVA COSTA  
 NOME DO DEPENDENTE: Pedro Lucas Soares Costa  
 GRAU DE PARENTESCO: Filho  
 NÚMERO FUNCIONAL: 647527/2  
 CARGO: Professor Normalista  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: APAE - Escola Esp Integração de Palmas - Convênio  
 MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, a partir de 08 de fevereiro de 2022, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido(a) ao(à) servidor(a) ILDENY ALVES DA SILVA COSTA, em virtude do falecimento do(a) dependente Pedro Lucas Soares Costa (filho), a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao(à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	GESSY GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	699047-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2014/27000/005115	13.03.2022 a 08.09.2022
2	OTAVIANO AUGUSTO LELLIS VIEIRA	619787-1	Delegado de Polícia Civil	2022/31000/001582	24.02.2022 a 22.08.2022
3	SONIA ALVES GUIDA FERREIRA	496823-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/27000/009271	22.03.2022 a 19.06.2022
4	WALKIRIA OLIVEIRA BUENO BATISTA SENA	551846-1	Professor da Educação Básica	2020/27000/000378	17.02.2022 a 15.08.2022

PALMAS/TO, 08 de Junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS COM LIMITAÇÕES**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §§1º e 2º, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Recomenda-se ao setor de RH, que seja verificado via SGD mencionado quais as limitações do servidor(a) no desempenho das suas funções.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	ALDA RABELO PIRES	653618-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/27000/002070	2022/23009/032797
2	ALZENICE FERREIRA CRUZEIRO	989451-6	Professor da Educação Básica	2022/27000/002580	2022/23009/031064
3	EDINAIRAN DE ABREU CAVALCANTE	853899-3	Professor da Educação Básica	2020/23000/000081	2022/23009/037987
6	EVA ALVES DE AMORIM	818450-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/27000/002084	2022/23009/039540
7	IRAMAR SILVA MATEA	411039-5	Professor da Educação Básica	2021/27000/000802	2022/23009/029876
8	LEUZENE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	540137-1	Professor da Educação Básica	2019/27000/000565	2022/23009/014501
9	LUCIMAR ARAUJO DE FREITAS	865889-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/001118	2022/23009/031039
10	LORENNALENCAR BARREIRAS	11644630-1	Escrivão de Polícia	2022/31000/002141	2022/23009/029869

11	MARILDA DA SILVA DIAS RAMOS	612379-4	Professor da Educação Básica	2015/23000/000321	2022/23009/036905
12	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MORAES	533339-3	Professor da Educação Básica	2021/27000/018685	2022/23009/030255
13	MARIA DE JESUS TAVARES DOS SANTOS	824917-6	Professor da Educação Básica	2018/23000/002388	2022/23009/031054
14	MARIA JOSE GONÇALVES DA GLORIA NERES	771639-2	Professor da Educação Básica	2021/27000/018048	2022/23009/029884
15	NARA CRISTINA DA SILVA	787362-3	Professor da Educação Básica	2019/23000/002673	2022/23009/036901
16	PRISCILA RODRIGUES ALMEIDA	1244086-1	Professor da Educação Básica	2016/27000/000056	2022/23009/036903
17	OSMARIA BEZERRA DA SILVA	617225-1	Auxiliar de Enfermagem	2022/30550/003912	2022/23009/037503
18	SANDRA HELENA DE LIMA PEREIRA COSTA	707720-2	Enfermeiro	2022/30550/003767	2022/23009/039539
19	SONIA MARIA LEMOS DA SILVA LEAL	771330-2	Professor da Educação Básica	2019/27000/015573	2022/23009/028736
20	ROSELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	947468-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/27000/012573	2022/23009/037991

PALMAS/TO, 08 de Junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

### PORTARIA SECOM/TO Nº 28/2022/GABSEC, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 6.312/2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal Nº 13.460/2017, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual; na Instrução Normativa CGE nº 04/2021, que dispõe sobre o exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV); e, a necessidade de assegurar a participação da população na gestão pública e a ampliação dos espaços de controle social, visando a melhoria na prestação dos serviços públicos, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Karla Rezende Andrade, matrícula funcional nº 1134795-2, como Titular da Unidade Setorial do Se-OUV da Secretaria da Comunicação, responsável pelas atividades de Ouvidoria, sendo subordinada diretamente ao Gestor desta Pasta.

Art. 2º Compete à Unidade Setorial do Se-OUV:

I - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017;

II - receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras unidades setoriais, bem como por outras ouvidorias;

III - processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;

IV - exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de controle e participação social;

V - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 3º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral do Estado, órgão Central do Se-OUV, sem prejuízo da subordinação administrativa a que estiverem vinculadas.

Art. 4º A Titular responsável pelas atividades de Ouvidoria deve diligenciar junto às unidades administrativas/setores internos competentes para que estes prestem informações e esclarecimentos visando o atendimento às manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação.

Art. 5º Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de maio de 2022 e entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO,  
em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

MÁRCIO ROCHA  
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

### PORTARIA SECOM/TO Nº 29/2022/GABSEC, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Institui Comitê Intersetorial para elaboração, implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário dos Serviços Públicos no âmbito da Secretaria da Comunicação, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, nos termos do parágrafo único do art. 3º, da PORTARIA CGE Nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 3, de 16 de julho de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 6.312/2021, especificamente ao que se refere ao art. 26, todos os órgãos e as entidades integrantes do Poder Executivo Estadual que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, devem elaborar, divulgar e atualizar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência;

CONSIDERANDO o que consta no Guia Metodológico elaborado pela Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, por meio da Ouvidoria Geral com objetivo de auxiliar em relação aos procedimentos para a implantação da Carta de Serviços ao Usuário dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Intersetorial para implantação, implementação, monitoramento, atualização e avaliação da carta de Serviços aos Usuários desta Secretaria.

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para sob a coordenação geral do primeiro, compor o Comitê Intersetorial desta Pasta:

Servidor	Matrícula	Representação
Raimunda Alves Viana de Sousa	1068016-7	Ouvidoria/Coordenador Geral
Carlos Magno de Souza	11219505-2	Ouvidoria
Quésia Gomes de Souza e Nogueira da Fonseca	1117220-6	Planejamento
Jesuíno Santana de Oliveira Junior	66415-1	Comunicação

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para a elaboração, implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário;

II - monitorar e avaliar o cumprimento dos compromissos firmados na Carta;

III - manter a Carta atualizada, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que a prestação de serviços seja realizada conforme os compromissos de atendimento divulgados na Carta;

V - participar do processo de avaliação dos serviços públicos oferecidos pelo órgão ou entidade;

VI - disseminar os benefícios que a implementação da Carta de Serviços proporciona ao órgão ou entidade, bem como aos usuários dos seus serviços.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 19/2022/GABSEC, de 14 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de maio de 2022 e entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO,  
em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

MÁRCIO ROCHA  
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

**PORTARIA SECOM/TO Nº 30/2022/GABSEC,  
DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, nos termos do parágrafo único do art. 3º, da PORTARIA CGE Nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 3, de 16 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutora da Secretaria da Comunicação, a servidora Karla Rezende Andrade, Matrícula 1134795-2, ocupante da função de Assistente Administrativo.

Parágrafo Único. O interlocutor tem por finalidade atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria Geral do Estado, no que diz respeito a reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado, bem como, em outras tarefas de ouvidoria.

Art. 2º O Interlocutor é subordinado direta e administrativamente ao Titular desta Pasta, e técnica e normativamente à OGE - Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de maio de 2022 e entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO,  
em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

MÁRCIO ROCHA  
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

**PORTARIA SECOM/TO Nº 31/2022/GABSEC,  
DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 37, inc. II e §2º, da Constituição da República do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, IV, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, que visa regularizar o desempenho das funções de Controle Externo, por intermédio da instituição do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LCO), gerido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de manter de forma organizada e atualizada os conjuntos de documentos referentes a obras e serviços de engenharia, conforme preconiza o art. 4º, da Instrução Normativa nº 05/2012, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR com a responsabilidade para proceder ao preenchimento das informações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LCO), tendo ainda, a responsabilidade para acompanhar o preenchimento das referidas informações e organizar o conjunto de documentos, diligenciando para que as informações sejam lançadas de forma tempestiva, os servidores elencados abaixo:

I - Carlos Victor Almeida Cardoso Júnior - Matrícula 759068-2;

II - Valmir Pinheiro Alves Correia Neto - Matrícula 11460385-4

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 014/2022, de 02 de março de 2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da Publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO,  
em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

MÁRCIO ROCHA  
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

**PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 032/2022,  
DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1.993.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 10/2022/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opina favoravelmente à contratação;

CONSIDERANDO o PARECER "SPA" nº 515/2022, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" 910/2022, ambos da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins que também opinam favoravelmente à contratação;

CONSIDERANDO anulação do Certame Licitatório que se encontrava em trâmite, conforme o DESPACHO/SECOM/GABSEC/ Nº 011/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5979, de 03/12/2021, às páginas 14/15, por vícios supervenientes, ocorridos na gestão anterior;

CONSIDERANDO que se encontra tramitando junto a Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins do Certame Licitatório CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – SECOM/TO, cujo objeto é a Contratação de 05 (cinco) agências de publicidade e propaganda para divulgação dos programas e ações do Governo do Estado do Tocantins, autos de nº 2022/11010/000001;

CONSIDERANDO ainda a proposta apresentada pela agência CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA., que se mostrou mais vantajosa para a administração,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação de forma EMERGENCIAL, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, visando à contratação de serviços de publicidade a serem prestados por intermédio da agência CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.050.108/0001-09, para atender às necessidades de comunicação institucional do Poder Executivo do Estado do Tocantins e cumprir as competências da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins e evitar prejuízos à população assistida e ao erário.

Art. 2º O valor total estimado é de R\$ 5.874.735,56 (cinco milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, e setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a ulatimação do procedimento licitatório em curso, autos de nº 2022/11010/000001, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e é parte integrante do processo de autos nº 2022/11010/000082.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

MÁRCIO ANDERSON RAIMUNDO DA ROCHA  
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/GABSEC**

CONTRATO Nº: 001/2022/GABSEC  
PROCESSO AUTOS Nº: 2022/11010/000082.  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.  
CONTRATADA: CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.  
CNPJ: 08.050.108/0001-09.  
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda EMERGENCIAL - PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 032/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.874.735,56 (Cinco milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais, e cinquenta e seis centavos).  
VIGÊNCIA: de 09/06/2022 a 05/12/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022.  
SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - MÁRCIO ANDERSON RAIMUNDO DA ROCHA.  
- REPRESENTANTE DA CONTRATADA - JOEL FRAGA BORGES.

## SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**PORTARIA Nº 127/2022/GABSEC/SECTUR,  
DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, do termo elencado a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.000063/2022	010200.00589/2022	2022/77011/000197	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, LOCUÇÃO DE RODEIO, SHOW MUSICAL PARA EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - PINDORAMA	ROMISSILAMAR NOLETO OLIVEIRA	9572065

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 128/2022/GABSEC/SECTUR,  
DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, do termo elencado a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.000078/2022	010421.00626/2022	2022/77011/000213	APOIAR A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 42º ANIVERSÁRIO DE NOVA OLINDA-TO/2022.	ALEXANDRE BENICIO SANTOS	11767324-1
77010.000048/2022	010403.00461/2022	2022/77011/000146	REALIZAÇÃO DO DIA DE MISSÕES EVANGÉLICAS NO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA	ALEXANDRE BENICIO SANTOS	11767324-1

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 129/2022/GABSEC/SECTUR,  
DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, do termo elencado a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.000040/2022	010403.00395/2022	2022/77011/000109	REALIZAÇÃO DE SHOW NO FESTIVAL CULTURAL EM SILVANÓPOLIS	DEBORA LORRANNY COELHO BRITO	11680725-3

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 130/2022/GABSEC/SECTUR,  
DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.000083/2022	010401.00487/2022	2022/77011/000162	APOIAR A REALIZAÇÃO DA XIII CAVALGADA DA VILA PACIÊNCIA NO PERÍODO DE 11 A 12 DE JUNHO, MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO/2022	BRAYAN LUCAS GONÇALVES LIAL	11722428-2

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário



**PORTARIA Nº 131/2022/GABSEC/SECTUR,  
DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Medida Provisória nº 2, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.000063/2022	010200.00589/2022	2022/77011/000197	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, LOCUÇÃO DE RODEIO, SHOW MUSICAL PARA EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - PARAÍSO	CLEICIONE OLIVEIRA MARTINS	11511320-4
77010.000096/2022	010200.00661/2022	2022/77011/000232	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, LOCUÇÃO DE RODEIO, SHOW MUSICAL PARA EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - PARAÍSO	CLEICIONE OLIVEIRA MARTINS	11511320-4

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 132/2022/GABSEC/SECTUR,  
DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, do termo elencado a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.000048/2022	010423.00435/2022	2022/77011/000136	REALIZAÇÃO DA 31ª EXPOGUARAI NO PERÍODO DE 03 A 12 DE JUNHO DE 2022	MONA LISA DO NASCIMENTO	1038796-3
77010.000049/2022	010417.00227/2022	2022/77011/000039	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO PARA O MUNICÍPIO DE GUARAI - TO NOS DIAS 08, 09 E 12 DE JUNHO DE 2022	MONA LISA DO NASCIMENTO	1038796-3
77010.000063/2022	010200.00589/2022	2022/77011/000197	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, LOCUÇÃO DE RODEIO, SHOW MUSICAL PARA EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - GUARAI	MONA LISA DO NASCIMENTO	1038796-3

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 133/2022/GABSEC/SECTUR,  
DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Medida Provisória nº 2, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.000063/2022	010200.00589/2022	2022/77011/000197	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, LOCUÇÃO DE RODEIO, SHOW MUSICAL PARA EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ALIANÇA	GUILHERME PEREIRA ROCHA	11605693-3

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberão comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colorações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 134/2022/GABSEC/SECTUR,  
DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, do termo elencado a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.000063/2022	010200.00589/2022	2022/77011/000197	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, LOCUÇÃO DE RODEIO, SHOW MUSICAL PARA EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - PEIXE e MURICILÂNDIA	VALÉRIO SOUSA LIMA	11166819-2
77010.000065/2022	010419.00355/2022	2022/77011/000084	APOIO A 8ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRÓPOLIS - TO	VALÉRIO SOUSA LIMA	11166819-2

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colorações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/27000/009629  
CONTRATO Nº 046/2020  
ADITIVO Nº: 04  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 07.709.325/0001-97  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar valor ao Contrato nº 046/2020, conforme PARECER TÉCNICO 02/2022/DO-SEDUC, fls. 2150/2163, e justificativo nº 02/2022 DO-SEDUC, fls. 2176/2177 e Planilha de aditivo, fls. 2164/2173.  
DO VALOR;  
DO ACRÉSCIMO: O Contrato nº 046/2020, sofrerá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086.  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.  
FONTES: 540  
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Edmar Ribeiro Neto - Representante Legal da Contratada.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

## EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 01/2022.  
CONTRATO Nº 01/2022.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho.  
CONTRATADA: C C SANTOS & CIA LTDA.  
CNPJ: 00.828.492/0001-08.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.278,65 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/05/2022 e encerramento em 08/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA - Representante legal da Contratante;  
MARCILVÁ CARNEIRO SANTOS - Representante legal da Contratada.

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 01/2022.  
CONTRATO Nº 02/2022.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho.  
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES.  
CNPJ: 09.536.683/0001-70.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 993,60 (Novecentos e noventa e Três reais e sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/05/2022 e encerramento em 08/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA - Representante legal da Contratante;  
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - Representante legal da Contratada.

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 01/2022.  
CONTRATO Nº 03/2022.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho.  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA.  
CNPJ: 10.353.105/0001-88.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.994,98 (Dois Mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/05/2022 e encerramento em 08/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA - Representante legal da Contratante;  
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 01/2022.  
CONTRATO Nº 04/2022.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho.  
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS.  
CNPJ: 10.774.009/0001-03.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.735,28 (Sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/05/2022 e encerramento em 08/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA - Representante legal da Contratante;  
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante legal da Contratada.

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO 05/2022

PROCESSO: 01/2022.  
CONTRATO Nº 05/2022.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho.  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA.  
CNPJ: 13.892.227/0001-30.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.437,05 (Três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/05/2022 e encerramento em 08/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA - Representante legal da Contratante;  
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 06/2022**

PROCESSO: 01/2022.  
CONTRATO Nº 06/2022.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho.  
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA.  
CNPJ: 27.061.896/0001-75.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.335,00 (Nove mil e trezentos e trinta e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/05/2022 e encerramento em 08/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA - Representante legal da Contratante;  
MÁRCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - Representante legal da Contratada.

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 07/2022**

PROCESSO: 01/2022.  
CONTRATO Nº 07/2022.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho.  
CONTRATADA: EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA.  
CNPJ: 46.042.752/0001-16.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.493,50 (Quatorze mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/05/2022 e encerramento em 08/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA - Representante legal da Contratante;  
EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA  
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ-  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS*

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2022**

PROCESSO: 02/2022  
CONTRATO Nº 01/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Deoclides Muniz.  
CONTRATADA: L B AGUIAR EIRELI  
CNPJ: 11.893.684/0001-14  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Deoclides Muniz por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.919,02 (Dezoito mil, novecentos e dezenove reais e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2022 e encerramento em 01/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante;  
LEONARDO BARREIRA AGUIAR - Representante legal Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2022**

PROCESSO: 02/2022  
CONTRATO Nº 02/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Deoclides Muniz.  
CONTRATADA: Marcilene Pereira Nunes  
CNPJ: 18.379.064/0001-00  
Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Deoclides Muniz por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: 10.532,80 (Dez mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2022 e encerramento em 01/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante;  
Marcilene Pereira Nunes- Representante legal Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2022**

PROCESSO: 02/2022  
CONTRATO Nº 03/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Deoclides Muniz.  
CONTRATADA: Samila Raiza Fonseca Valente  
CNPJ: 35.532.598/0001-44  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Deoclides Muniz por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: 148.057,55 (Cento e quarenta e oito mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2022 e encerramento em 01/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ Avelino Luis Gualberto - Representante legal da Contratante;  
Samila Raiza Fonseca Valente - Representante legal Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 04/2022**

PROCESSO: 02/2022  
CONTRATO Nº 04/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Deoclides Muniz  
CONTRATADA: W A Batista Panificadora  
CNPJ: 40.825.686/0001-74  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Deoclides Muniz por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.568,33 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2022 e encerramento em 01/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ Avelino Luis Gualberto - Representante legal da Contratante;  
Wellington Alves Batista - Representante legal Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO  
Presidente da Associação

## SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 404/2022/GABSEC  
DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e Decreto Estadual nº 6.395/2022.

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da Sefaz-CIGP, bem como suas regras de funcionamento.

Art. 2º Designar os servidores relacionados a baixo, sob a presidência do Secretário da Fazenda, e como substituto deste o(a) Superintendente de Administração e Finanças, a saber:

ORD	MEMBRO	Nº FUNCIONAL	CARGO	SETOR
01	Danielle Alessa Silveira Machado	631088-1	Assessora de Planejamento	Assessoria de Planejamento
02	Elyvagna dos Santos Silva Lacerda	1227289-2	Gerente de Gestão de Pessoas	Gerência de Gestão de Pessoas
03	George Artur Ferreira Sarmento	644071-1	Diretor de Sistemas Básicos	Diretoria de Sistemas Básicos
04	Joanderson dos Santos Silva	11529636-1	Contador	Superintendência do Tesouro Estadual
05	Júlio Edstron Secundino Santos	11759828-1	Secretário	Gabinete do Secretário
06	Kátia Ribeiro de Souza	729209-2	Gestora Pública	Gabinete do Secretário Exec. Gestão Tributária
07	Kelma Lima de Sousa Rodrigues	807750-3	Superintendente de Adm. e Finanças	Superintendência de Adm. e Finanças
08	Maria Arlete de Carvalho Lima	379405-2	Chefe da Assessoria de Comunicação	Chefia da Assessoria de Comunicação
09	Maurício Parizotto Lourenço	936136-2	Superintendente de Contabilidade Geral	Superintendência de Contabilidade Geral
10	Nayara Medina Vieira	11150378-2	Diretora da Cobrança e Recuperação de Créditos	Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos
11	Rodrigo Jose Lima Almeida	11193450-1	Diretor da Escola Fazendária	Diretoria da Escola Fazendária
12	Riviane Zago	988239-1	Gerente de Processos e Procedimentos	Gerente de Processos e Procedimentos
13	Vivianne Frantz Borges da Silva	935533-3	Superintendente de Compras e Central de Licitação	Superintendência de Compras e Central de Licitação

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública da Sefaz-CIGP, tem o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública-CGOV.

Art. 4º São competências do Comitê Interno de Governança Pública da Sefaz-CIGP:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos neste Decreto;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional;

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGOV;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com a coordenação institucional da Controladoria-Geral do Estado, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 5º Os membros designados, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 6º O Comitê Interno de Governança Pública da Sefaz-CIGP fica vinculado ao Gabinete do Secretário desta Pasta.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria/Sefaz nº 202, de 18 de março de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 408/2022/GABSEC,  
DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Altera PORTARIA SEFAZ nº 184/2022/GABSEC, de 11 de março de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à Portaria nº 184/2022/GABSEC, de 11 de março de 2022, passa a vigorar em conformidade ao Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 408, DE 06 DE JUNHO DE 2022

COORDENAÇÃO TÉCNICA ESTADUAL - CTE	REPRESENTANTE	MATRÍCULA	E-MAIL
COTEPE/ICMS	Titular: Antônio Teixeira Brito Filho Suplente: Jorge Antônio da Silva Couto	820948-1 374122-1	apt@sefaz.to.gov.br atf@sefaz.to.gov.br
GT05 - Combustíveis	Titular: Luiz Carlos Vieira Suplente: Paulo Roberio Aguiar de Andrade	293171-1 689351-1	luiz@sefaz.to.gov.br pauloroberio@sefaz.to.gov.br
GT06 - SINIEF e Documentos Fiscais Eletrônicos	Titular: Maria Rejane Barros de Brito Suplente: Wagner Borges	674269-1 570415-2	rejanebarrosadv@yahoo.com wagnerborges@sefaz.to.gov.br
GT08 - Quantificação	Titular: Mayko Antônio Tenório César Suplente: Linda Marta Arantes Beirigo	127519-1 455341-1	code@sefaz.to.gov.br mayko@sefaz.to.gov.br lindamarta@sefaz.to.gov.br
GT10 - Representantes COTEPE, PGFM E Procuradorias Estaduais	Titular COTEPE: Antônio Teixeira Brito Filho Suplente COTEPE: Jorge Antônio da Silva Couto Titular PGE: João Batista do Rêgo Júnior Suplente PGE: Tiago Cremasco Valim	820948-1 374122-1 11727594-1 11680531-1	apt@sefaz.to.gov.br atf@sefaz.to.gov.br egz27@gmail.com tiagocremascovalim@gmail.com
GT11 - Sistema de Convênios Ajustes e Protocolos	Titular: Denise Baiocchi Alves Suplente: Maria Rejane Barros de Brito	714085-1 674269-1	denise@sefaz.to.gov.br rejanebarrosadv@yahoo.com
GT12 - Comércio Eletrônico	Titular: Sônia Mara da Silva Borges Suplente: Santiago de Almeida	560355-1 856517-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br santiago@sefaz.to.gov.br
GT13 - Energia Elétrica	Titular: Carlos José dos Santos Moreira Junior Suplente: Marcus Augusto Hein Rodrigues	602970-1 820948-1	cmoreira@sefaz.to.gov.br marcushein.audit@gmail.com
GT18 - Corregedores de Fazenda Estaduais e do Distrito Federal	Titular: Caio França de Oliveira Suplente: Riviane Zago	693243-6 98823-9	coref@sefaz.to.gov.br corefno@gmail.com
GT20 - Trânsito de Mercadorias	Titular: Fernando Henrique Tomé Naves Suplente: Santiago de Almeida	310715-1 856517-1	gft@sefaz.to.gov.br santiago@sefaz.to.gov.br
GT26 - Benefícios Fiscais	Titular: Antônio Teixeira Brito Filho Suplente: Jorge Antônio da Silva Couto	820948-1 374122-1	apt@sefaz.to.gov.br atf@sefaz.to.gov.br
GT34 - Substituição Tributária	Titular: Reinaldo Caldeira Suplente: Afonso Solidônio Silva Filho	461079-1 562054-4	reinaldo@sefaz.to.gov.br afonso@sefaz.to.gov.br
GT37 - IPVA	Titular: Leonel dos Santos Vaz Suplente: Neuton Maciel Júnior	298223-4 570830-2	leonel@sefaz.to.gov.br juniormaciel@sefaz.to.gov.br
GT38 - Simples Nacional	Titular: José Cristóvão Santos Suplente: Márcia Mendes Marques Braga	348524-1 613013-2	josecristovao@sefaz.to.gov.br marciamendes@sefaz.to.gov.br
GT40 - Comunicação	Titular: Francisco das Chagas Vieira Suplente: Carlos José dos Santos Moreira Junior	219931-1 602970-1	franciscovieira@sefaz.to.gov.br cmoreira@sefaz.to.gov.br
GT44 - SAT Fiscal	Titular: Edivanete Barnabé Machado Marinho Suplente: Luiz Carlos da Silva Leal	452169-2 164802-1	edivanete@sefaz.to.gov.br luizcarlos@sefaz.to.gov.br
GT45 - Veículos	Titular: Santiago de Almeida Suplente: Reinaldo Caldeira	856517-1 461079-1	santiago@sefaz.to.gov.br rkaldeira@hotmail.com reinaldo@sefaz.to.gov.br
GT46 - ECF	Titular: Guilherme Sales de Carvalho Suplente: Arlene Borges Machado	710389-1 666364-1	guilherme@sefaz.to.gov.br arlene@sefaz.to.gov.br
GT47 - Reforma Tributária	Titular: Antônio Teixeira Brito Filho Suplente: Jorge Antônio da Silva Couto	820948-1 374122-1	apt@sefaz.to.gov.br atf@sefaz.to.gov.br
GT48 - SPED Fiscal	Titular: Sônia Mara da Silva Borges Suplente: Neide Martins Coelho	560355-1 875354-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br esd@sefaz.to.gov.br
GT50 - Recuperação de Créditos Fiscais	Titular: Nayara Medina Vieira Suplente: Rubens Rodrigues de Moraes	11150378-2 922873-1	nayara@sefaz.to.gov.br arnubens@sefaz.to.gov.br
GT51 - ITCD	Titular: Elisabete Soares de Araújo Suplente: Afonso Solidônio Silva Filho	464998-2 562054-4	elisabete@sefaz.to.gov.br afonso@sefaz.to.gov.br
GT53 - Arrecadação de Tributos	Titular: Dircéila Cândido Martins Bernardo Suplente: Janete Ribeiro Dias	560379-1 881986-1	gear@sefaz.to.gov.br janete@sefaz.to.gov.br janetegefaz@gmail.com
GT54 - Comércio Exterior	Titular: Nelson Benicassia Maciel Suplente: Cristhyane Maria de Neiva Mariano	496057-1 491849-3	nelton@sefaz.to.gov.br crisneiva1@gmail.com cristhyane@sefaz.to.gov.br
GT57 - Receita Não Tributária	Titular: Nayara Medina Vieira Suplente: Maria Rejane de Barros Brito	11150378-2 674269-1	nayara@sefaz.to.gov.br rejanebarrosadv@yahoo.com
GT59 - Cadastro	Titular: Moises José de Barros Suplente: Jussara Espíndola Costa Batista Vaz de Lima	372344-1 730546-3	moises@sefaz.to.gov.br ju@sefaz.to.gov.br
GT60 - Meios de Pagamento	Titular: Sônia Mara da Silva Borges Suplente: Neide Martins Coelho	560355-1 875354-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br esd@sefaz.to.gov.br
GT64 - Valor Adicionado Fiscal - VAF	Titular: Mayko Antônio Tenório César Suplente: Willane Queiroz Carvalho	127519-1 11179856-1	code@sefaz.to.gov.br mayko@sefaz.to.gov.br willane1201@gmail.com
GT65-Revisão do Convênio ICMS 1000/97	Titular: Denise Baiocchi Alves Suplente: Edivanete Barnabé Machado Marinho	714085-1 452169-2	denise@sefaz.to.gov.br edivanete@sefaz.to.gov.br
GT66- Educação Fiscal	Titular: Andréia Gomes Feitosa Suplente: Rodrigo José Lima Almeida	809217-1 11193450-1	andreaifeitosa2002@gmail.com rodrigolima@sefaz.to.gov.br

GT67- Transferências Interestaduais	Titular: Edimar Marques Araújo Carvalho Suplente: Guilherme Sales de Carvalho	362673-1 710389-1	edilmarmarques@sefaz.to.gov.br edimar.economista@gmail.com guilherme@sefaz.to.gov.br
GT68- Monetização dos Documentos Fiscais Eletrônicos	Titular: Edimar Marques Araújo Carvalho Suplente: Guilherme Sales de Carvalho	362673-1 710389-1	edilmarmarques@sefaz.to.gov.br guilherme@sefaz.to.gov.br
GT69 - Padronização de Normativos	Titular: Maria Rejane Barros de Brito Suplente: Santiago de Almeida	674269-1 856517-1	rejanbarrosadv@yahoo.br santiago@sefaz.to.gov.br
GT70- Controle e Fiscalização de Créditos Fiscais	Titular: Paulo Augusto Bispo de Miranda Suplente: Nayara Medina Vieira	476010-1 11150378-2	direc@sefaz.to.gov.br nayara@sefaz.to.gov.br
GT71- DIFAL	Titular: Reinaldo Caldeira Suplente: Guilherme Sales de Carvalho	710389-1 461079-1	guilherme@sefaz.to.gov.br reinaldo@sefaz.to.gov.br rkaldeira@hotmail.com

**PORTARIA SEFAZ Nº 409/2022/GABSEC, DE 06/06/2022.**

Submete a empresa F T OLIVEIRA - ME ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, e em conformidade com o inciso I, do art. 51, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e considerando:

A necessidade de o Fisco exercer o efetivo controle fiscal das operações mercantis das empresas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Submeter ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do supracitado imposto, no período de 90 (noventa) dias a partir da assinatura desta Portaria a empresa F T OLIVEIRA - ME, estabelecida na Rua de 1º janeiro nº 2765, São João - Araguaína/TO, com Inscrição Estadual nº 29.475.121-1 e CNPJ nº 25.021.725/0002-78.

Art. 2º O ICMS deverá ser apurado diariamente e recolhido no 1º dia útil subsequente no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE.

Art. 3º O Delegado da Regional de Fiscalização deverá designar um agente do Fisco para dar cumprimento ao que determina esta Portaria, devendo o servidor apresentar semanalmente relatório da apuração e dos recolhimentos do ICMS à Agência Avançada e, mensalmente, à Diretoria da Receita.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretaria da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 413/2022/GABSEC, DE 06/06/2022.**

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz Nº 1307, de 22 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 202295/501268;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica acrescentado o item 63 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1307, de 22 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

63	PRIVILEGE -DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.	29.445.519-1	17.224.448/0002-72	HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA.	10.394.422/0001-42	Indeterminado
----	--	--------------	--------------------	--	--------------------	---------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 430/2022/GABSEC, DE 07/06/2022.**

Dispõe sobre o procedimento relativo à restituição da fiança e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno desta Secretaria, instituído pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, e art. 82, do Decreto nº 3.088, de 17 de julho de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Os documentos que fundamentam o pedido de restituição da fiança de que trata o art. 16-C da Seção XI do Anexo Único do Decreto 3.088, de 17 de julho de 2007, deve ser encaminhado à Assessoria Jurídica da Secretaria da Fazenda através do Sistema de Gestão de Documentos - SGD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 431/2022/GABSEGT, DE 07/06/2022.**

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2022/1040/500021:

RAZÃO SOCIAL	CC/ITO	Nº TARE
GARLIAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	29.514.791-1	3.490/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 433, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

ELIETE BORBA DE MIRANDA, nº funcional 1109898-2, Economista, para responder pela Secretaria-Geral, da Presidência do Contencioso Administrativo Tributário, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular RITA GOMES WANDERLEY, nº funcional 770118-2, no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 434, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**REMOVER, por necessidade do serviço.**

NELY MARIZA DA LUZ MATEUS, nº funcional 897611-3, Gestor Público, da Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO) para o Gabinete do Secretário, a partir de 1º de junho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 435, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

MARCELO GODINHO RIBEIRO DE FREITAS, nº funcional 11723998-2, Assistente Especializado II, da Diretoria de Receita para a Gerência de Análise Processual, a partir de 20 de abril de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 436, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

REGINALDO SILVA SANTANA, nº funcional 187449-3, Assistente Administrativo, da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de junho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 437, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

WAGNER COSTA NOLETO, nº funcional 222632-4, Gesto Público, da Agência de Atendimento de Dianópolis para a Superintendência de Integração e Desenvolvimento, a partir de 1º de junho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 438, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CARLINO MESSIAS DE SOUZA, nº funcional 648258-2, Operador de Microcomputador, para responder pela Gerência de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ARISTOCLIDES TAVARES FILHO, nº funcional 659967-3, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 439, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANA MARIA GUIMARAES DA COSTA, nº funcional 856669-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerente de Arrecadação, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular DIRCELIA CANDIDO MARTINS BERNARDO, nº funcional 560379-1, no período de 04 a 13 de julho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 440, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NAIARA DE AQUINO MIRANDA BEZERRA SOUZA, nº funcional 11150360-2, Auxiliar Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Pequiçeiro, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular RODERICO SILVA CERQUEIRA, nº funcional 267895-1, no período de 21 de junho a 05 de julho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 441/2022/GABSEC, DE 08/06/2022.**

Revoga a Portaria SEFAZ nº 280, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre a prévia notificação do contribuinte ou de seu representante legal nos casos de suspensão ou revogação de Termo de Acordo de Regime Especial e na suspensão de ofício.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria SEFAZ nº 280, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre a prévia notificação do contribuinte ou de seu representante legal nos casos de suspensão ou revogação de Termo de Acordo de Regime Especial e na suspensão de ofício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretaria da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 445/2022/GABSEC, DE 08/06/2022.**

Altera o Anexo III da Portaria Sefaz Nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2022/6040/500927;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 85 ao Anexo III da Portaria SEFAZ Nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

Nº85 Posição no anexo III (site DTRI)	27.595.780/0023-21	CS BRASIL FROTAS LTDA
---------------------------------------	--------------------	-----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio Edstron Secundino Santos  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 446/2022/GABSEC, DE 08/06/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, inciso I, do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2022 e;

Considerando que toda contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação;

Considerando, que a própria Constituição Federal reconhece a existência de exceções à regra de licitar ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação;

Considerando, que para a aquisição de bens, compras e prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos;

Considerando que a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, ser entidade integrante da Administração Pública, criado para prestar serviços contratados aos órgãos do Ministério da Fazenda e a outros órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal, conforme definido artigo 3º, do Decreto 6.791, de 10 de março de 2009 e o artigo 2º, da Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970, ou de acordo com o Decreto nº 8.135, de 01 de novembro de 2013;

Considerando, ser imprescindível a aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais A1 SSL (multidomínio), sendo 01(um) para equipamento servidor, padrão ICP-Brasil, com validade de 1 ano, com CNPJ da SEFAZ-TO, e 01 (um) padrão ICP-Brasil wildcard para o domínio .sefaz.to.gov.br validade de 1 ano, que possibilita a disponibilidade de um serviço via internet, através de conexão segura, por caminho criptografado e protegido entre o cidadão e os serviços disponibilizados;

Considerando, que a não contratação/renovação dos certificados em tempo hábil acarretará, principalmente, na paralisação dos serviços de comunicação com a receita federal, emissão de notas fiscais eletrônicas e consequente perda de arrecadação de tributos.

Considerando ainda, que com base na pesquisa de preços em sites especializados acostadas às págs. 66/97, considerando a Validação via e-mail da Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação, da Agência de Tecnologia da Informação ATI, às págs. 65, e após confecção de Mapa de Preços, págs. 98, notou-se que o valor e os itens praticado pelo SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO são satisfatórios e estão em conformidade com o Termo de Referência TRT1/00002/2022/SEFAZ às págs. 58/64, sendo que o valor é o mais vantajoso para Sefaz - TO, no qual o preço é o mesmo cobrado para todos os órgãos da administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme proposta anexa nos autos.

Considerando, o PARECER JURÍDICO Nº 141/2022/ASSEJUR (SGD Nº 2022/25009/035635), constante dos autos;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, no valor total de R\$ 9.038,00 (nove mil e trinta e oito reais), com fulcro no art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93 e alterações e conforme Processo Administrativo nº 2022/25000/000281.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 016/2022**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
0500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)  
PROCESSO Nº 2021/09030/00.722

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços com fornecimento de passagens aéreas, que teve como vencedora a empresa VOAR TURISMO EIRELI - EPP, no grupo 01, valor de R\$ 87.614,50 (Oitenta e sete mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 87.614,50 (Oitenta e sete mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 08 de junho de 2022.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA  
Pregoeira

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, em atendimento ao DESPACHO Nº 82/2022/DIGPLA, de lavra da Secretaria da Administração, decide tornar público o DESCREDENCIAMENTO das pessoas jurídicas/físicas abaixo relacionadas, no processo que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS):

CNPJ/CPF	DESCREDENCIADO
27.257.140/0001-04	SICAR LABORATÓRIO EIRELI

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 08 de junho de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2022. Abertura dia 24.06.2022, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (ração para cães), visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS - PM/TO. Proc. 2022/09030/00164. Recursos: Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2022. Abertura dia 24.06.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículos (quadríciclos), visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS - PM/TO. Proc. 2021/09030/00223. Recursos: Recursos não vinculados de impostos e convênio federal. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022. Abertura dia 27.06.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (açúcar, papel higiênico, etc), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2022/31000/01837. Recursos: Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 09 de junho de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente



**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 40/2022/GABSEC/SICS,  
DE 05 DE MAIO DE 2022.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação referente à contratação de serviço de empresa especializada em locação de área no tamanho de 35,00m<sup>2</sup>, no pavilhão central do evento intitulado AQUISHOW BRASIL 2022, que ocorrerá de 24 a 26 de maio de 2022 no Centro de Pesquisa do Pescado Continental do Instituto de Pesca em São José do Rio Preto - SP.

Esta administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 75, da Lei 14.133/2021, e considerando as justificativas constantes no processo 2021/19011/000291.

Resolve dispensar a licitação em favor da empresa: Peixe SP - Associação de Piscicultores em Águas Paulistas e da União (CNPJ: 07.499.033/0001-77), pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Palmas-TO, 05 dias do mês de maio de 2022.

Carlos Humberto Duarte Lima e Silva  
Secretário

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual Regulamentar nº 5.816/2018, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público por inexigibilidade:

PROCESSO: 2022.19010.000116

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 17/2022/DICS/SICS, visando a celebração de Parceria por meio de Termo de Fomento entre o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/SICS e à Associação Comercial e Industrial de Gurupi - ACIG, com o objetivo de apoiar a realização do Projeto XVI Fenesul - Feira de Negócios do Tocantins.

VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Associação Comercial e Industrial de Gurupi é uma entidade civil de fins não lucrativos, fundada em 21 de novembro de 1973, que tem por finalidade essencial a defesa dos interesses do comércio e da indústria e de modo geral, das classes produtoras, cabendo-lhe exercer prerrogativa legal de órgão técnico e consultivo do Governo Estadual, do estudo e das soluções de problemas que se relacionem com o comércio, indústria e a economia nacional. Constituem também, objetivos da associação congregar, defender e representar os interesses da livre iniciativa, empenhando-se a fundo no fortalecimento da classe. Promover o desenvolvimento econômico do município, da região e do estado. É imperioso pontuar que a ACIG, conforme Declaração de Exclusividade da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins, possui o reconhecimento/exclusividade como única Associação que detém a prerrogativa de representar o Comércio no município de Gurupi, razão pela qual resta demonstrada a inviabilidade de competição com outras Entidades da sociedade civil para a consecução do presente objeto junto aos comerciantes do município, os quais são os grandes interessados nas Feiras, bem como a demonstração de uma grande capilaridade de atuação junto ao empresariado no município de Gurupi, situação que se amolda à inexigência de chamamento público, conforme disposto no art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual regulamentar nº 5.816/2018. Como se vê, é dever do Estado incentivar a atividade econômica. Portanto, nos termos acima, JUSTIFICAMOS a parceria desta Secretaria com a ACIG, por meio de termo de fomento, para autorizar, a inexigibilidade de chamamento público, por tratar-se de uma entidade que atua de forma singular, objetivando o fortalecimento da economia do comércio e classe empresarial local o que é de interesse do Estado.

A justificativa completa da Dispensa de Chamamento Público encontra-se no site eletrônico <https://sgd.to.gov.br>, Processo nº 2022.19010.000116. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual regulamentar nº 5.816/2018, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público por inexigibilidade:

PROCESSO: 2022.19010.000117

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2022/DICS/SICS, visando a celebração de Parceria por meio de Termo de Fomento entre o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/SICS e à Associação Comercial e Industrial de Gurupi - ACIG, com o objetivo de apoiar a realização do Projeto II Festival das Flores de Gurupi.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Associação Comercial e Industrial de Gurupi é uma entidade civil de fins não lucrativos, fundada em 21 de novembro de 1973, que tem por finalidade essencial a defesa dos interesses do comércio e da indústria e de modo geral, das classes produtoras, cabendo-lhe exercer prerrogativa legal de órgão técnico e consultivo do Governo Estadual, do estudo e das soluções de problemas que se relacionem com o comércio, indústria e a economia nacional. Constituem também, objetivos da associação congregar, defender e representar os interesses da livre iniciativa, empenhando-se a fundo no fortalecimento da classe. Promover o desenvolvimento econômico do município, da região e do estado. Nesse sentido, e considerando as finalidades institucionais da mencionada proponente, o interesse público existente, destaca-se que o projeto II Festival das Flores de Gurupi, proposto pela ACIG, junto ao Estado do Tocantins, através do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CDE-TO tem como principal finalidade, proporcionar a viabilidade da continuidade à retomada e o fortalecimento econômica, diante do cenário caótico de crise econômica atualmente estabelecido, conseqüentemente, o enfrentamento dos impactos negativos provocados pela Pandemia na economia estadual, pois sabemos que as feiras de modo geral, tem uma missão essencial em promover e fortalecer a economia e levar também entretenimento para toda a região em que for estabelecida. Ademais, a ACIG - possui expertise neste tipo de evento, vez que é a associação responsável em realizar diversas Feiras no município, como a FENESUL, que já teve 15 edições, e a própria I edição do Festival das flores realizado em 2021 e que conseguiu seu objetivo de apoiar os representantes do setor, abrangendo o conhecimento de investidores sobre o segmento. O que conseqüentemente promoveu o crescimento da arrecadação, o desenvolvimento regional, gerando um incremento nas vendas, sendo um modelo de fomento extremamente democrático, pois utiliza recursos disponível no município, assim gerando mais empregos e renda nos municípios que não teria a oportunidade de realizar uma feira desta natureza sem o apoio da Associação e CDE/TO. Desse modo, a natureza singular do projeto de trabalho resta demonstrada situação anômala, incomum e complexa pela qual o Estado passa, que no presente momento, torna-se inviável de ser enfrentada satisfatoriamente por outra instituição. Dessa maneira, resta comprovada a inviabilidade de competição diante da exclusividade e o reconhecimento da ACIG por ser a detentora da prerrogativa de representação junto os sindicatos rurais no Estado e possuir total capacidade técnica, operacional e expertise para a consecução do projeto singular que visa a continuidade da retomada dos negócios, principalmente das feiras, vez que em função do COVID19, ficaram paradas por praticamente 2 anos. Como se vê, é dever do Estado incentivar a atividade econômica. Portanto, nos termos acima, JUSTIFICAMOS a parceria desta Secretaria com a ACIG, por meio de termo de fomento, para autorizar, a inexigibilidade de chamamento público, por tratar-se de uma entidade que atua de forma singular, objetivando o fortalecimento da economia do comércio e classe empresarial local o que é de interesse do Estado

A justificativa completa da Dispensa de Chamamento Público encontra-se no site eletrônico <https://sgd.to.gov.br>, Processo nº 2022.19010.000117. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual regulamentar nº 5.816/2018, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público por inexigibilidade:

PROCESSO: 2020.19010.000134

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2022, visando a celebração de Parceria por meio de Termo de Fomento entre o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/SICS e à Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO/SENAI (03.777.465/0001-41), com o objetivo de apoiar a realização do projeto TOCANTINS MAIS.

VALOR: R\$ 2.364.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e quatro mil reais).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Federação das Indústrias do Estado do Tocantins FIETO/SENAI, é uma entidade de direito privado nos termos da Lei civil, fundada em 1992, onde dentre os objetivos, tem o propósito de assistir os empregadores na elaboração e execução de programas gerais de treinamento de pessoal dos diversos níveis de qualificação e na realização de aprendizagem metódica ministrada no próprio emprego. Proporcionando, aos trabalhadores maiores de 18 anos, a oportunidade de completar em cursos de curta duração, a formação profissional. Colaborando com os membros no sentido de fortalecer, fomentar, dignificar e proteger os que vivem em torno da indústria e em defesa da liberdade e da cidadania. Ademais, a FIETO/SENAI, conforme pode-se observar em seu Estatuto, tem o propósito de amparar e defender os interesses gerais das atividades industriais, dentro dos princípios da livre iniciativa, procurando soluções para as questões e os problemas relativos ao desenvolvimento industrial, colaborando com o poder público como órgão técnico, consultivo no estudo de soluções de problemas que se relacionam com a economia do Estado. Nesse sentido, considerando as finalidades institucionais da mencionada proponente, o interesse público existente, destaca-se que o projeto TOCANTINS MAIS, proposto pela FIETO/SENAI junto ao Estado do Tocantins, através do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CDE-TO, tem como principal finalidade, proporcionar a viabilidade da continuidade à retomada e o fortalecimento da economia, diante do cenário de crise atualmente estabelecido, e conseqüentemente, o enfrentamento dos impactos negativos provocados pela Pandemia na economia estadual. Por fim, observa-se que a formalização da parceria com o SENAI segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, porquanto possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto e o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, onde entendo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual regulamentar nº 5.816/2018.

A justificativa completa da Dispensa de Chamamento Público encontra-se no site eletrônico <https://sgd.to.gov.br>, Processo nº 2020.19010.000134. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual regulamentar nº 5.816/2018, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público por inexigibilidade:

PROCESSO: 2021.19010.000304

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2022/DICS/SICS, visando a celebração de Parceria por meio de Termo de Fomento entre o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS e à Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAC, com o objetivo de apoiar a realização do Projeto Superação - Turismo e Hospitalidade.

VALOR: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se que o SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, é uma instituição organizada e administrada pela Confederação Nacional do Comércio, nos termos do Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946. Nesse sentido, e considerando as finalidades institucionais da mencionada proponente, o

interesse público existente, destaca-se que o projeto Superação - Turismo e Hospitalidade, proposto pelo SENAC, junto ao Estado do Tocantins, através do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CDE-TO tem como principal finalidade o desenvolvimento de ações de educação profissional e melhoria dos processos de gestão das empresas do segmento de turismo e hospitalidade, nas regiões indutoras do Estado do Tocantins. É imperioso pontuar que o SENAC, conforme Declaração de Exclusividade da Federação do comércio de bens, serviços e turismo do estado do Tocantins, possui o reconhecimento/exclusividade como instituição que detém a prerrogativa de qualificação técnica profissional, razão pela qual resta demonstrada a inviabilidade de competição com outras Entidades da sociedade civil para a consecução do presente objeto junto a classe de ensino comercial, já que a capacidade para ministrar cursos de formação e aperfeiçoamento profissionais são inquestionáveis, situação que se amolda à inexigência de chamamento público, conforme disposto no art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual Regulamentar nº 5.816/2018. Desse modo, a natureza singular do projeto de trabalho resta demonstrada situação anômala, incomum e complexa pela qual o Estado passa, que no presente momento, torna-se inviável de ser enfrentada satisfatoriamente por outra instituição. Dessa maneira, resta comprovada a inviabilidade de competição diante da exclusividade e o reconhecimento do SENAC por ser a detentora da prerrogativa de representação junto as instituições de ensino qualificadas para atender esse projeto com todas as suas dimensões e particularidade, pois fica comprovado sua total capacidade técnica, operacional e expertise para a consecução do projeto, que visa a continuidade da retomada dos negócios, principalmente do turismo, vez que em função do COVID-19, ficou parado por praticamente 2 anos. Como se vê, é dever do Estado incentivar a atividade econômica. Portanto, nos termos acima, JUSTIFICAMOS a parceria desta Secretaria com o SENAC, por meio de termo de fomento, para autorizar, a inexigibilidade de chamamento público, por tratar-se de uma entidade que atua de forma singular, objetivando o fortalecimento da economia do comércio voltado ao turismo e conseqüentemente toda classe empresarial local o que é de interesse do Estado

A justificativa completa da Dispensa de Chamamento Público encontra-se no site eletrônico <https://sgd.to.gov.br>, Processo nº 2021.19010.000304. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo nº 2021 19010 000306

Espécie: Termo de Fomento nº 02/2022

Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Conveniente: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins/ FAET

CNPJ: 25.092.230/0001-59

Objeto: Realização de Feiras Agropecuárias em 36 (trinta e seis) municípios do Estado do Tocantins.

Valor: R\$ 1.950.300,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil e trezentos reais).

Fonte de Recursos: 759 - FDE

Data de Assinatura: 26 de maio de 2022.

Vigência: 31 de outubro de 2022.

Signatários:

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário

PAULO CARNEIRO - Presidente da FAET

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO****ORDEM DE SERVIÇO**

A Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa H K ENGENHARIA LTDA, a dar início à CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO, ANEXO AO PALACINHO, PARA BRIGAR O ACERVO DO MUSEU E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DIVERSAS, no município de PALMAS - TO, na conformidade do Contrato 00009/2022, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 25 de maio de 2022.

ARQ. MAX SILVA GUIMARÃES  
Superintendente de Obras Públicas

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO  
Secretário-Ordenador

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO CNPJ: 01.786.011/0001-01, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para a atividade de Cascalheira temporária no Projeto Perímetro Público Irrigado Manuel Alves, Zona Rural, Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 71, DE 9 DE JUNHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º, do art. 3º, da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232, do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014, e na Resolução COEMA/TO nº 101, de 3 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.685, do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ofício nº 938/2022/PRES/NATURATINS (SGD: 2022/40319/53681),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2020 a 2022, RODRIGO SÁVIO DE CARVALHO SOARES como suplente, em substituição a Patrícia Borges Mascarenhas, membro indicada na PORTARIA-SEMARH nº 24, de 25 de fevereiro de 2022, publicada na Edição nº 6.040, do Diário Oficial do Estado, de 3 de março de 2022, representando o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 9 dias do mês de junho de 2022.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 348/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 30 DE MAIO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora ANTONIA DE MELO ROCHA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1150685/1, CPF: XXX.XXX.091-55, lotado no Hospital de Referência de Gurupi para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 358/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da DAVID HENRIQUE AIRES NUNES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 63633/1, CPF: XXX.XXX.861-55, na Gerência de Patrimônio, retroativo a 1º de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 360/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora MICHELLE DE JESUS PANTOJA FILGUEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 588547/1, CPF: XXX.XXX.902-15, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres para Gerência de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde, retroativo a 1º de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 361/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora MICHELLE ANIS LIMA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 1291718/1, CPF: XXX.XXX.241-91, lotada no Hospital e Maternidade Irmã Rita para Hospital Referência de Araguaína, retroativo a 1º de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 365/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o déficit de servidores desta Pasta e da necessidade de manter com dignidade a assistência aos usuários do SUS, de forma contínua e ininterrupta, em especial nas Unidades Hospitalares, resolve:

REMOVER, a bem do serviço público, por necessidade do serviço,

Art. 1º A servidora MARILE LOPES DE SALES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 589000/1, CPF: XXX.XXX.X01-91, do Hospital de Referência de Porto Nacional para o Hospital de Referência de Gurupi, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 366/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o déficit de servidores desta Pasta e da necessidade de manter com dignidade a assistência aos usuários do SUS, de forma contínua e ininterrupta, em especial nas Unidades Hospitalares, resolve:

REMOVER, a bem do serviço público, por necessidade do serviço,

Art. 1º A servidora LORENA RIBEIRO COELHO, Enfermeiro, matrícula nº 78648/2, CPF: XXX.XXX.X01-14, do Hospital de Referência de Porto Nacional para o Hospital de Referência de Gurupi, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 367/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a partir de 1º de junho de 2022, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para a servidora HELEN SIMONE DE BARROS, Médico, matrícula nº 574275/2, CPF: XXX.XXX.431-15, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Diretoria de Gestão da Hemorrede;

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 668/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a retroativo a de 05 de maio de 2022, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o servidor AILTON LUIZ FALAVIGNA, Médico, matrícula nº 927615/3, CPF: XXX.XXX.128-20, lotado no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos;

20 (vinte) horas semanais na Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 369/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a 17 de maio de 2022, o ITEM Nº 05, da PORTARIA Nº 621/2021/SES/SGPES/GDP/GGP, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.857, de 1º de junho de 2021, CEDE, a Secretaria Municipal de Saúde de Colmeia/TO, a partir de 05/02/2021 a 20/04/2026, o servidor ESMAEL JOSE ALVES, Cirurgião Dentista, matrícula nº 400364/1, CPF: XXX.XXX.001-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 370/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ESMAEL JOSE ALVES, Cirurgião Dentista, matrícula nº 400364/1, CPF: XXX.XXX.001-53, no Hospital de Referência de Guaraí, retroativo a 17 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 371/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a partir de 1º de junho de 2022, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a servidora MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA MATOS, Médico, matrícula nº 675353/1, CPF: XXX.XXX.321-34, lotada na Diretoria de Assistência Farmacêutica, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Diretoria de Assistência Farmacêutica;

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 502/2022/SES/GASEC, DE 01/06/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Kédma Maria Carneiro Mat: 114.838.652	Alzira Francisca Gomes dos Santos Mat: 11.582.936-1	05/22	Aquisição de medicamentos e insumos	FMS de Sítio Novo

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 2017/30550/002987

**PORTARIA - 535/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 57/2022  
PROCESSO nº 2017/30550/002987  
EMPRESA: CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem como objeto a seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de Reforma e Adequação da central de armazenamento e distribuição estadual de imunobiológicos - Rede de Frio de Palmas

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Lais Regina Rodrigues Santos	Diretora	1280724-1	Gestora
Tamires Silva Rodrigues	Analista III	1154116-4	Fiscal Titular
Kaique Ferreira Arrais	Analista III	1269550-6	Fiscal Suplente

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 10 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2022.30550.003302

**ERRATA - 16/2022/SES/SAEL/DMC  
CONTRATO Nº 61/2022/SES/SAEL/DMC**

Após análise dos autos, foi solicitado pela Superintendência de Aquisição e Estratégia de Logística - SAEL, correções no processo em epígrafe.

Verificou-se que houve inconsistência quanto ao objeto do contrato e ao número do pregão eletrônico, devido erros de digitação.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME (POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO) para os serviços de cirurgia ORTOPÉDICA no Hospital Geral de Palmas, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 034/2022, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 034/2021, conforme Processo nº 2022/30550/003302 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

PASSE A CONSTAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de CARRO DE EMERGÊNCIA E CILINDRO, destinados às Unidades da Hemorrede do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 034/2022, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 034/2022, conforme Processo nº 2022/30550/003302 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA.  
Secretário de Estado da Saúde.

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO**

Republicado para correção

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000011/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/000085.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Miranorte.

CNPJ DA CONVENENTE: 13.414.643/0001-23.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando aquisição de motos para serem usadas pelos agentes de saúde em atendimentos à comunidade de Miranorte.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 166.484,64 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo:

I - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE (Emenda Parlamentar Estadual), aprovada pela LOA vigente, distribuído da seguinte forma:

a) R\$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), em parcela única, para a CONVENENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

b) R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de convênio, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.301.1165.4156	500.1002.104 202223	44.40.42	2022DD03433	2022NE08581	R\$ 147.750,00
				2022NE08582	R\$ 2.250,00
Total					R\$ 150.000,00

II - R\$ 16.484,64 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a título de contrapartida municipal, sendo que tais recursos serão obrigatoriamente depositados na conta bancária vinculada a este Convênio.

Na hipótese do valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde, por meio deste Convênio, não ser suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o CONVENENTE participará com os demais recursos, que correrão por conta do orçamento do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 20/05/2024, iniciando-se em 31/05/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

RENATO DONIZETI FICHER - Secretário(a) de Saúde do Município de Miranorte/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO**

PROCESSO Nº: 2021/30551/000155

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000032/2021  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins - TO.  
CNPJ DA CONVENIENTE: 11.262.636/0001-28.

OBJETO: acrescentar no Termo de Convênio nº 32/2021, valor de contrapartida conforme previsão Subcláusula Única, Cláusula Quinta do Termo de Convênio em questão.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Após a reformulação, o valor do Convênio em questão ficará da seguinte forma:

VALOR DO REPASSE (CONCEDENTE)	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO
R\$ 210.000,00	R\$ 90.000,00	300.000,00

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022.

VIGÊNCIA: até 31/12/2022 para execução físico financeira.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde,

MARIA DAS DORES ABREU FARIAS - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO**

PROCESSO Nº: 2021/30551/000216

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000112/2021  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso - TO.  
CNPJ DA CONVENIENTE: 11.772.824/0001-04.

OBJETO: acrescentar no Convênio 112/2021 o valor da Emenda Parlamentar nº 010414.00105/2022, de autoria do(a) Deputado(a) Leo Barbosa, que tem como objeto aquisição de mais uma ambulância, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho (reformulado) e demais documentos constantes nos autos e Sistema Conv@TO:

VALOR ACRESCIDO:

O valor do Termo Aditivo ao Convênio ora pactuado, é de R\$ 155.452,77 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), sendo:

I - R\$ 145.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE oriundo de Emenda(s) Parlamentar(es) Estadual(is), aprovada(s) pela LOA vigente, distribuído da seguinte forma, aprovada pela LOA vigente, distribuído da seguinte forma:

a) R\$ 142.825,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais), em parcela única, para a CONVENIENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

b) R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de convênio, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.302.1165.4354	500.1002.104.202214	44.40.42	2022DD03565	2022NE08903	R\$ 142.825,00
				2022NE08905	R\$ 2.175,00
Total					R\$ 145.000,00

II - R\$ 10.452,77 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), a título de contrapartida municipal, sendo que tais recursos serão obrigatoriamente depositados na conta bancária vinculada a este Convênio.

Na hipótese do valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde, por meio deste Convênio, não ser suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o CONVENIENTE participará com os demais recursos, que correrão por conta do orçamento do mesmo.

Após a reformulação, o Convênio em questão ficará da seguinte forma:

A = Valores inicialmente pactuados			
Repasse ao município	Fiscalização e Acompanhamento	Contrapartida	Total
250.000,00	0,00	37.826,67	287.826,67
B = Aditivo (emenda 2022)			
Repasse ao município	Fiscalização e Acompanhamento	Contrapartida	Total
142.825,00	2.175,00	10.452,77	155.452,77
C = TOTAL do Convênio reformulado			

Repasse ao município	Fiscalização e Acompanhamento	Contrapartida	Total
392.825,00	2.175,00	48.279,44	443.279,44

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022.

VIGÊNCIA: até 31/12/2022 para execução físico financeira

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde,

KELMA DE SOUSA FRANCA - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.0000016/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/000011.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Itacajá.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.372.183/0001-92.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando o custeio da saúde (aquisição de medicamentos).

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE oriundo de Emenda(s) Parlamentar(es) Estadual(is), aprovada(s) pela LOA vigente, distribuído da seguinte forma:

a) R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), em parcela única, para a CONVENIENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

b) R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de convênio, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.301.1165.4156	3.3.40.41	500.1002.104.202219	2022DD03778	2022NE09677	R\$ 78.800,00
				2022NE09678	R\$ 1.200,00
Total					R\$ 80.000,00

Na hipótese do valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde, por meio deste Convênio, não ser suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o CONVENIENTE participará com os demais recursos, que correrão por conta do orçamento do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 15/02/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.0000017/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/000016.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional.

CNPJ DA CONVENENTE: 11.315.054/0001-62.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando aquisição de medicamentos.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais), sendo:

I - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE oriundo de Emenda(s) Parlamentar(es) Estadual(is), aprovada(s) pela LOA vigente, distribuído da seguinte forma:

a) R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), em parcela única, para a CONVENENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

b) R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de convênio, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.303.1165.4356	500.1002.104 202219	3.3.40.41	2022DD03499	2022NE08780	R\$ 49.250,00
				2022NE08784	R\$ 750,00
Total					R\$ 50.000,00

II - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a título de contrapartida municipal, sendo que tais recursos serão obrigatoriamente depositados na conta bancária vinculada a este Convênio.

Na hipótese do valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde, por meio deste Convênio, não ser suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o CONVENENTE participará com os demais recursos, que correrão por conta do orçamento do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/10/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

LORENA MARTINS VILELA - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.0000018/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/000037.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito.

CNPJ DA CONVENENTE: 11.740.122/0001-30.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando aquisição de medicamentos.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 142.343,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais), sendo:

I - R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), que correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE oriundo de Emenda(s) Parlamentar(es) Estadual(is), aprovada(s) pela LOA vigente, distribuído da seguinte forma:

a) R\$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais), em parcela única, para a CONVENENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

b) R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de convênio, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.301.1165.4156	3.3.40.41	500.1002.104. 202209	2022DD03780	2022NE09679	R\$ 78.800,00
				2022NE09680	R\$ 1.200,00
		500.1002.104. 202212	2022DD03781	2022NE09683	R\$ 59.100,00
				2022NE09684	R\$ 900,00
Total					R\$ 140.000,00

II - 2.343,00 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais), a título de contrapartida municipal, sendo que tais recursos serão obrigatoriamente depositados na conta bancária vinculada a este Convênio.

Na hipótese do valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde, por meio deste Convênio, não ser suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o CONVENENTE participará com os demais recursos, que correrão por conta do orçamento do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 01/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.0000019/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/000038.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Arraias.

CNPJ DA CONVENENTE: 12.136.401/0001-52.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando aquisição de um veículo.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 96.766,67 (noventa e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), que correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE oriundo de Emenda(s) Parlamentar(es) Estadual(is), aprovada(s) pela LOA vigente, distribuído da seguinte forma:

a) R\$ 95.266,67 (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), em parcela única, para a CONVENENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

b) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de convênio, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.301.1165.4156	4.4.40.42	500.1002.104. 202203	2022DD03533	2022NE07629	R\$ 95.266,67
				2022NE07634	R\$ 1.500,00
Total					R\$ 96.766,67



Na hipótese do valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde, por meio deste Convênio, não ser suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o CONVENENTE participará com os demais recursos, que correrão por conta do orçamento do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

CLEBER FLAVIO DE PAULA TEIXEIRA - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.0000020/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/000081.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré.

CNPJ DA CONVENENTE: 11.463.865/0001-00.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando aquisição de uma ambulância.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 156.950,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), sendo:

I - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE oriundo de Emenda(s) Parlamentar(es) Estadual(is), aprovada(s) pela LOA vigente, distribuído da seguinte forma:

a) R\$ 128.050,00 (cento e vinte e oito mil e cinquenta reais), em parcela única, para a CONVENENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

b) R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de convênio, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.302.1165.4354	4.4.40.42	500.1002.104.202202	2022DD03886	2022NE10159	R\$ 128.050,00
				2022NE10160	1.950,00
Total					R\$ 130.000,00

II - 26.950,00 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais), a título de contrapartida municipal, sendo que tais recursos serão obrigatoriamente depositados na conta bancária vinculada a este Convênio.

Na hipótese do valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde, por meio deste Convênio, não ser suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o CONVENENTE participará com os demais recursos, que correrão por conta do orçamento do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

ROSELY ROCHA SANTOS - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.0000021/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/000100.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia.

CNPJ DA CONVENENTE: 11.429.603/0001-20.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando aquisição de um aparelho de Raio X.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE oriundo de Emenda(s) Parlamentar(es) Estadual(is), aprovada(s) pela LOA vigente, distribuído da seguinte forma:

a) R\$ 177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais), em parcela única, para a CONVENENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

b) R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de convênio, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.301.1165.4156	4.4.40.42	500.1002.104.202224	2022DD03777	2022NE09675	R\$ 177.300,00
				2022NE09676	R\$ 2.700,00
Total					R\$ 180.000,00

Na hipótese do valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde, por meio deste Convênio, não ser suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o CONVENENTE participará com os demais recursos, que correrão por conta do orçamento do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

DIVINA PEREIRA BARROS - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 079/2021

PROCESSO Nº: 2021 30551 000072.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães.

CNPJ: 11.252.797/0001-30

OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para custeio da saúde, por mais 139 (cento e trinta e nove) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 19/05/2023.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL**

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 6/2022.  
 PROCESSO Nº: 2021/30550/008649  
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Centro de Estudos Avançados e Formação Integrada - CEAFI  
 OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.  
 DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022  
 VIGÊNCIA: 31/05/2025  
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde  
 LORENA CARLA OLIVEIRA E SILVA - Representante Legal - CEAFI  
 ALESSANDRA CARNEIRO DORÇA - Representante Legal - CEAFI

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL**

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 7/2022.  
 PROCESSO Nº: 2022/30550/001840  
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a EAD da UNIPLAN de Brasília  
 OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.  
 DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022  
 VIGÊNCIA: 12/05/2027  
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde  
 GERARDO RODRIGUES BEZERRA - Representante Legal - UNIPLAN  
 ALESSANDRA RIBEIRO DO AMARAL - Representante Legal - UNIPLAN

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 523/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre o Parecer do Relatório Anual de Gestão-RAG-2021;

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 do mês de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Parecer do Relatório Anual de Gestão-RAG-2021. Parecer em anexo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS  
 Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 523, de 12 de maio de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
 Secretário de Estado da Saúde

**PARECER DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2021****Apresentação:**

O Relatório Anual de Gestão-RAG é uma das peças da Prestação de Contas do Gestor da Saúde. O RAG 2021 se encontra nos autos do Processo Digital nº 2022/30550/000822 da Prestação de Contas 2021 nos moldes da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado - TCE e Decreto Estadual nº 6.037, de 28 de janeiro de 2020.

O Conselho Estadual de Saúde tem caráter permanente e deliberativo, é um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

O Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 350, de 24 de dezembro de 1991 (criou o CES-TO), alterada pelas Leis: Lei nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, Lei 2.292, de 11 de fevereiro de 2010, Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e seu Regimento Interno atual, com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

O Relatório Anual de Gestão da saúde foi elaborado baseado na Programação Anual de Saúde e no Plano Estadual de Saúde, este apresenta os dados quantitativos de produção de serviços assistenciais à população em atenção básica, serviços de média/alta complexidade e prestadores de serviços do SUS, entretanto foi noticiado informes que contradiz aos indicadores quanto a cobertura assistência ofertada pelos hospitais Estaduais, considerando a falta de Leitos de UTIs, Pediátrico e Adulto, lotação dos corredores, insuficiências de ofertas de cirurgias eletivas, falta de insumos e insuficiência de Médicos especialistas e outros.

As ações e programas em vigilância em saúde incluindo a vigilância sanitária e o controle epidemiológico e de endemias são relacionados enquanto serviços realizados e também através da avaliação de indicadores pactuados pelos programas ministeriais e pacto de indicadores de saúde, a sua organização segue as prioridades definidas aos municípios, avaliadas por meio de metas e indicadores e prioridades estabelecidas, realizadas pela Gestão Municipais.

O presente Relatório Anual de Gestão (RAG 2021) tem como objetivo avaliar as ações desenvolvidas pelas diferentes áreas da Secretaria Estadual de Saúde - Tocantins, bem como sistematizar as informações referentes às receitas e despesas da Saúde, em conformidade com as prestações de contas apresentadas, durante o exercício de 2021.

**GESTÃO:****1 - Quadro de pessoal da SESAU-2021**

Efetivo	Comissionado	Contrato	Total
7.668 (68%)	227 (2%)	3.453 (30%)	11.348

No 3º Quadrimestre de 2021 o quadro de pessoal da SES-TO apresenta um total de 11.348 servidores remunerados em uma folha de pagamento mensal de R\$ 145.473.342,15. Sua força de trabalho é composta por 68% de servidores efetivos (7.668 servidores), 30% de servidores contratados (3.453 servidores) e 2% de servidores comissionados (227 servidores).

**Distribuição do total de 11.348 profissionais:**

77,95% estão nos Hospitais Estaduais (8.846 servidores);  
 16,90% estão nas demais unidades da SES-TO (1.918 servidores);  
 3,94% estão cedidos aos municípios (447 servidores); PÁGINA 670  
 0,34% estão cedidos a entidades filantrópicas (39 servidores);  
 0,81% estão cedidos a outros órgãos/poderes (92 servidores);  
 0,05% estão cedidos para o Hospital de Doenças Tropicais (06 servidores);

**Distribuição do total financeiro da folha de pagamento mensal:**

R\$ 111.089.271,81 (76,36%) destina-se ao pessoal que atua nos Hospitais Estaduais;  
 R\$ 22.632.496,55 (15,56%) destina-se às demais unidades da SES-TO;  
 R\$ 8.921.462,12 (6,13%) destina-se aos cedidos aos municípios;  
 R\$ 1.031.260,23 (0,71%) destina-se aos cedidos a entidades filantrópicas;  
 R\$ 1.752.137,56 (1,20%) destina-se aos cedidos a outros órgãos/poderes;  
 R\$ 46.713,88 (0,03%) destina-se aos cedidos para o Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT).

A SES-TO apresenta o percentual de 3,94% de sua força de trabalho (447 servidores) cedida aos municípios como contrapartida para a efetivação da atenção básica com o intuito de apoiar a implementação da descentralização das ações e serviços de saúde contínuo e essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, dentro de uma sistemática de parceria nos níveis políticos, sociais, culturais e financeiro, conforme preconiza a Lei nº 8.080/1990, oferece assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas. Nesta perspectiva contribui para a efetivação do processo de descentralização das ações de saúde nas 08 Regiões de Saúde. As referidas cessões são realizadas mediante convênio, total financeiro da folha de pagamento mensal de R\$ 8.921.462,12

## 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-DADOS ACUMULADOS-ANO-2021

Pago (do liquidado)	Liquidado	Empenhado	Autorizado	Orçam. Inicial	
2.004.024.950,30	2.045.746.429,57	2.155.380.752,21	2.425.648.054,00	1.903.845.997,00	Valor R\$
98%	95%	89%	127%	100,00 %	%

A execução orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde no 3º quadrimestre de 2021, apresentou os seguintes valores executados:

- Orçamento total aprovado: R\$ 1.903.845.997,00;
- Orçamento total autorizado: R\$ 2.425.648.054,00 (127 % do orçamento aprovado);
- Orçamento total empenhado: R\$ 2.155.380.752,21 (89 % do orçamento autorizado);
- Total liquidado: R\$ 2.045.746.429,57 (95 % do empenhado);
- Total pago: R\$ 2.004.024.950,30 (98 % do liquidado).

2.1 - Apoio Administrativo/RH Corresponde 56,00 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago (do liquidado)
1.023.305,00	1.210.243,75	1.207.089,73	1.203.432,35	1.175.553,50
100,00%	118,27%	99,74%	99,70%	97,68%

2.2 - Atenção Especializada Corresponde 39,96% do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago (do liquidado)
754.262.682,00	1.077.685.862,00	861.227.394,40	771.436.849,50	758.104.429,24
100,00%	142,88%	79,91%	89,57%	98,27%

2.3 - Organizar a Rede de Atenção à Urgência e Emergência Corresponde 0,56 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago (do liquidado)
22.133.182,00	15.632.942,00	12.029.863,18	12.009.418,74	12.009.418,74
100,00%	70,63%	76,95%	99,83%	100,00%

2.4 - Assegurar a oferta de Hemocomponentes, Pró-coagulantes, Assistência Hemoterápica e Hematológica Corresponde 0,86 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago (do liquidado)
26.745.000,00	27.113.015,00	18.620.741,10	15.687.593,48	15.353.686,46
100,00%	101,38%	68,88%	84,25%	97,00%

2.5 - Promover o acesso da população aos Medicamentos Corresponde 0,79 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago (do liquidado)
20.293.000,00	20.681.351,00	17.122.922,18	12.162.180,96	12.162.180,96
100,00%	101,91%	82,79%	71,03%	100,00%

2.6 - Viabilizar a Regulação do Acesso do Usuário Corresponde 0,38 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago (do liquidado)
14.303.633,00	14.144.470,00	8.106.080,11	7.645.909,92	7.635.316,92
100,00%	98,89%	57,31%	94,32%	99,86%

2.7 - Reduzir os Riscos, Doenças e Agravos de Relevância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador Corresponde 0,80% do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago (do liquidado)
20.320.000,00	34.661.294,00	17.323.679,21	12.909.366,53	12.769.621,33
100,00%	170,58%	49,98%	74,52%	98,92%

2.8 - Ampliar o Acesso e a Resolutividade da Atenção Primária Corresponde 0,43 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago (do liquidado)
9.771.500,00	12.508.839,00	9.294.089,16	7.002.592,61	7.002.592,61
100,00%	128,01%	74,30%	75,34%	100,00%

2.9 - Articular a Organização e Funcionamento dos Serviços de Atenção à Pessoa com Deficiência Corresponde 0,18 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago (do liquidado)
9.930.000,00	10.283.995,00	3.929.885,41	3.157.580,42	3.157.580,42
100,00%	103,56%	38,21%	80,35%	100,00%

2.10 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil Corresponde 0,00 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago (do liquidado)
840.000,00	840.000,00	86.528,77	6.258,75	6.258,75
100,00%	100,00%	10,30%	7,23%	100,00%

2.11 - Ordenar a Educação Permanente Corresponde 0,02 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago (do liquidado)
822.000,00	826.000,00	479.795,30	254.643,33	228.674,77
100,00%	100,49%	58,09%	53,07%	89,80%

2.12 - Fortalecer o Controle Social e a Ouvidoria Corresponde 0,00 % do Empenho Total:

Orçamen. Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago (do liquidado)
1.120.000,00	1.026.534,00	70.036,33	41.685,00	41.685,00
100,00%	91,65%	6,82%	59,52%	100,00%

OBJETIVO:

CONSTATAÇÕES:

Que a articulação, organização e funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência nos pontos de atenção à saúde, o objetivo não está sendo alcançado, tendo em vista que o indicador apresenta dados de janeiro a novembro de 2021 totalizando 71.763 procedimentos, quando o resultado previsto da meta proporcional ao período é de 162.470 procedimentos e de 177.240 procedimentos anualmente, representando um alcance de 40,49% da meta anual.

Que a organização a rede de atenção à saúde materno-infantil para viabilizar acesso, acolhimento e resolutividade, o objetivo não foi alcançado, considerando que os dois indicadores "Taxa de Mortalidade Infantil" e o "Número de Óbitos Maternos no Estado do Tocantins", tiveram resultados insatisfatórios. Considerando a polaridade negativa, ou seja, quanto menor melhor, verifica-se que o resultado dos indicadores não contribuíram para o alcance do objetivo.

Que a ampliação ao acesso e a resolutividade da atenção primária buscando a integração com a vigilância em saúde e atenção especializada, com ênfase no modelo de atenção a condições crônicas na Rede de Atenção à Saúde, o objetivo não foi alcançado, considerando que os dois indicadores tiveram resultados insatisfatórios em 2021, conforme se verifica a seguir: o indicador "Taxa de mortalidade precoce (30 a 69 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis", apresentou resultado de 279,55/100.000 habitantes (Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), atualizados em 03/01/2022), taxa obtida acima da meta anual de 267,13/100.000 habitantes, com resultado insatisfatório; e o indicador "Percentual de ações de matriciamento realizadas por Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica", apresentou resultado de 55% em 2021 (Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), dado parciais referente ao período de janeiro a outubro, atualizado em: 31/12/2021), resultado abaixo da meta do ano de 100%.

Que a organização a rede de atenção à urgência e emergência para atendimento qualificado dos pacientes em um dos pontos de atenção à saúde, o objetivo de "Organizar a Rede de Atenção à Urgência e Emergência para Atendimento Qualificado dos Pacientes em um dos Pontos de Atenção à Saúde", teve seu alcance parcialmente satisfatório, visto que apenas um dos indicadores definidos para mensuração foi alcançado. Foi pactuado para 2021 a taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório na faixa etária de 0 a 69 anos de 55 óbitos a cada 100.000 habitantes e ocorreram 52 óbitos a cada 100.000 habitantes de janeiro a dezembro de 2021, sendo esse indicador de polaridade negativa e tendência decrescente, atingimos o índice esperado. Esperava-se obter 20 óbitos a cada 100.000 habitantes no ano de 2021 como taxa de mortalidade por acidente de transporte terrestre, no entanto no período avaliado (janeiro a dezembro 2021) a taxa foi de 30,81 óbitos, acima do valor estimado, sendo assim não alcançamos o indicador.

Que a viabilização a regulação do acesso do usuário com protocolo clínico para os serviços de saúde no tempo oportuno, cabe informar que para o alcance da meta supracitada é necessário ampliação do Complexo Regulador, no que se refere ao déficit de RH, aumento do espaço físico e um sistema informatizado que atenda aos fluxos e protocolos de regulação da porta de entrada, salientamos que outros fatores dificultaram o alcance da meta até o final de 2021 como: as prioridades ficaram voltadas para o enfrentamento ao COVID-19, e permanecendo o Núcleo de Regulação COVID - NRC para a Regulação Estadual dos Leitos de Terapia Intensiva - UTI e Leitos Clínicos Covid-19 de todo o Estado através do Sistema Estadual de Regulação - SER II.

Que a redução dos riscos, doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador por meio das ações de promoção, prevenção e proteção à saúde, o alcance foi parcial, num total de 56,33%, o indicador: "Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez". O não alcance do indicador tem como prováveis causas: mudanças nas equipes técnicas das SMS, em que os profissionais que coletam a água e os que digitam os resultados dos laudos no SISAGUA, ainda não possuem qualificação para realização das atividades, pois o indicador depende do município ter realizado as coletas e digitado no referido sistema.

Que o percentual de usuários atendidos com medicamentos do componente especializado de assistência farmacêutica, principais motivos do não alcance ideal do indicador foi a não realização da dispensação de medicamentos para os pacientes cadastrados no CEAF, devido: pacientes que não têm critério de inclusão dos PCDT, suspensão do tratamento pelo médico, morosidade no processo de compra dos medicamentos para atendimento ao usuário.

META:

CONSTATAÇÃO:

Que avalia o grau de utilização dos Leitos operacionais no hospital como um todo, mede o perfil de utilização e gestão do Leito operacional no hospital, está relacionado ao intervalo de substituição e a média de permanência, o impacto no resultado na taxa de ocupação hospitalar é considerado negativo, o que significa que seja necessário o aprimoramento contínuo na gestão dos serviços com vistas a diminuir o tempo de internação dos pacientes, e para isso ações voltadas para fatores relacionados aos processos de trabalho que precisam de intervenções da equipe assistencial de referência, multiprofissionais, onde as discussões de casos clínicos e a tomada de decisão darão singularidade ao diagnóstico por meio de utilização das ferramentas como: KanBan, PTS (projeto terapêutico singular) ora implantado nos hospitais de Porte III, realizada pelo Sírio Libanês e que, se continuado, levará num futuro próximo ao alcance da meta.

Que a taxa de Mortalidade infantil do período de janeiro a dezembro o resultado do indicador foi de 12,32 óbitos/1.000 nascidos vivos Dados parciais: (SIM/SINASC - Base Estadual. Jan. - Dez./2021, acesso em: 06/Jan./2021). O valor obtido está acima do resultado anual previsto no PPA/PES 2021, cuja meta foi de 12,22 óbitos/1.000 nascidos vivos, com resultado insatisfatório. Ao analisar e comparar o resultado do mesmo período dos anos anteriores verifica-se que foram de: 12,33% em 2018, 11,40% em 2019 e 11,23% em 2020, demonstrando assim, uma redução considerável no resultado do indicador ao longo do triênio. Sendo a possível causa do aumento da taxa de mortalidade infantil a pandemia da covid-19.

Que não atingiu a meta de ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade até 2023, o não alcance se justifica em razão da paralisação da oferta do exame de mamografia desde o início da pandemia da Covid-19, no Hospital Regional de Gurupi (municípios da região de saúde Ilha do Bananal) e no Hospital Regional de Augustinópolis (municípios da região de saúde Bico do Papagaio). Outro fator é a paralisação do atendimento no Hospital Regional de Dianópolis (municípios da região de saúde Sudeste) para reforma da sala da mamografia. Informamos que todos esses serviços voltaram a atender no final do mês de novembro. Além disso, os municípios da região de saúde Capim Dourado e Amor Perfeito ainda continuam com a pactuação de exames de mamografia na PPI Assistencial com o município de Palmas e por questões de financiamento (contrapartida dos municípios referenciados) estão sem cobertura.

Que não atingiu a meta de implantar Ouvidoria do SUS no Estado do Tocantins, a meta não está sendo alcançada em virtude da impossibilidade de realizar viagens para fomentar a implantação das ouvidorias de saúde previstas para o ano de 2021, devido à necessidade de deslocamento até as unidades hospitalares e municípios interessados, para mobilização e articulação junto à Direção Geral dos hospitais e Secretários Municipais de Saúde sobre o funcionamento e o papel da ouvidoria, cujas viagens foram de ser realizado em virtude da Pandemia do Coronavírus, e em atendimento ao Decreto Nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 5.567, de 21 de março de 2020.

Que não atingiu a meta de realizar 177.240 procedimentos anualmente nos Centros Especializados em reabilitação auditiva, física, intelectual e visual, de janeiro a novembro de 2021 a meta alcançada foi de 71.763, correspondendo um percentual de (40,48%) da meta dos procedimentos.

Que não atingiu a meta de realizar concurso público para provimento da força de trabalho em saúde, a fim de alcançar este indicador, a SGPES (Superintendência de Gestão Profissionais e Educação em Saúde) executou a análise técnica de Composição da Força de Trabalho, através de: articulação interinstitucional para revisão da legislação do quadro de trabalhadores da saúde para fins da realização do concurso público. Contudo, dados os indicativos da impossibilidade de realização do concurso neste exercício, na revisão do PPA 2020-2023, para o exercício de 2022, esta meta foi repactuada, de acordo com as possibilidades apontadas pela SECAD.

Que não atingiu a meta de realizar ações educacionais para qualificação de trabalhadores e conselheiros de saúde do SUS, priorizando a formação dos trabalhadores com vínculo efetivo no SUS e as temáticas relacionadas às demandas sociais em saúde, a meta do indicador para 2021 foi de 20 ações educacionais para qualificação de trabalhadores e conselheiros de Saúde do SUS, priorizando a formação dos trabalhadores com vínculo efetivo no SUS e as temáticas relacionadas às demandas sociais em saúde. Em 2021, 08 (oito) ações educativas foram concluídas, no que diz respeito ao processo de certificação, o que corresponde a 40% do índice pactuado. A persistência do período pandêmico comprometeu diretamente o alcance desejado. São cursos realizados entre 2018 e 2021.

Que não atingiu a meta de aumentar a taxa de doação de sangue a cada mil habitantes, o alcance da meta PES/PPA "Aumentar a taxa de doação de sangue para 15,5 doadores a cada mil habitantes, até 2023", para o período de janeiro a dezembro foi de 12,78, representando 83,52% do índice desejado para o ano de 2021 (15,3).

Que não atingiu a meta de reduzir o número de óbitos maternos no ano, até 2023, no período de janeiro a dezembro o resultado do indicador foi de 43 óbitos maternos, (SIM, Base Nacional, referente ao período de jan. - dez./2021, acesso em: 06/01/2022). O valor obtido está acima do resultado anual previsto no PPA/PES 2021 de 10 óbitos maternos, com resultado insatisfatório.

Que não atingiu a meta de reduzir a taxa de mortalidade Infantil, até 2023, no período de janeiro a dezembro o resultado do indicador foi de 12,32 óbitos/1.000 nascidos vivos Dados parciais: (SIM/SINASC - Base Estadual. Jan.- Dez./2021, acesso em: 06/Jan./2021). O valor obtido está acima do resultado anual previsto no PPA/PES 2021, cuja meta foi de 12,22 óbitos/1.000 nascidos vivos, com resultado insatisfatório.

Que não atingiu a meta de aumentar a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar até 2023, o período avaliado de janeiro a dezembro o resultado da meta foi de 43,82% (SINASC, Base Estadual, referente ao período de set. - dez./2021, acesso em: 06 jan./2022). O valor obtido está abaixo do resultado anual previsto no PPA/PES 2021 de 59,5% de partos normais. Ao comparar com o resultado do 1º e 2º quadrimestre de 2021, constata-se que o valor obtido está menor, com resultado insatisfatório.

Que não atingiu a meta de reduzir a proporção de nascidos vivos de mães adolescentes de 10 a 19 anos até 2023, no período avaliado de janeiro a dezembro o resultado da meta estadual foi de 17,99% (SINASC, Base Estadual, referente ao período de jan. - dez./2021, acesso em 06/01/2022). O valor obtido para este indicador, que tem polaridade negativa, apresenta-se abaixo do resultado anual previsto no PPA/PES 2021, cuja meta é de 19,16%. Ao analisar o resultado do 1º quadrimestre de 2021, que foi de 17,93% e, comparando-o aos demais valores obtidos no 2º e 3º quadrimestres, 18,58% e 17,43% (SINASC, Base Estadual - dados parciais/2021, acesso em 06 jan./2022) respectivamente, é possível identificar que o valor alcançado (dados parciais) permanece abaixo da meta pactuada para o ano.

Que não atingiu a meta de reduzir a taxa de mortalidade por acidente de transporte terrestre (ATT), até 2023, meta de reduzir a taxa de mortalidade por acidente de transporte terrestre está prevista no PPA/PES 2020/2023 da Rede de Urgência e Emergência do Estado do Tocantins. Em uma visão geral a mortalidade por acidentes de transporte terrestre (ATT) está entre as dez maiores causas de morte no país, de acordo com a Secretaria de Vigilância em Saúde (<http://svs.aids.gov.br>), além de ser um importante parâmetro para planejamento e pactuação de serviços de saúde ligados à urgência e emergência, óbitos por acidente de transporte terrestre de janeiro a dezembro esta indicador tem polaridade negativa e tendência decrescente. Desta forma, percebe-se que o resultado alcançado foi insatisfatório, estar acima do valor pactuado.

Que não atingiu a meta de regular 50 % dos pacientes admitidos na porta de entrada do Hospital Geral de Palmas, até 2023, cabe informar que para o alcance da meta supracitada é necessário ampliação do Complexo Regulador, no que se refere ao déficit de RH, aumento do espaço físico e um sistema informatizado que atenda aos fluxos e protocolos de regulação da porta de entrada, salientamos que outros fatores dificultaram o alcance da meta até o final de 2021 como: as prioridades ficaram voltadas para o enfrentamento ao COVID-19, e permanecendo o Núcleo de Regulação COVID - NRC para a Regulação Estadual dos Leitos de Terapia Intensiva - UTI e Leitos Clínicos Covid-19 de todo o Estado através do Sistema Estadual de Regulação - SER II.

Que não atingiu a meta de alcançar 92 % de óbitos infantis e fetais investigados até 2023, proporção de óbitos infantis e fetais investigados no período de janeiro a dezembro do ano corrente foi de 64%. Este percentual equivale a 70% da meta anual do PPA/PES. Pode-se notar que no período analisado a meta não foi alcançada, isso se deve ao prazo que os municípios têm para investigarem e digitarem os óbitos, além disso, os óbitos são inseridos diariamente no sistema, o que altera a proporção de investigados. Além disso, a rotatividade dos profissionais e gestores nos municípios no corrente ano tiveram impactos na continuidade do processo de trabalho.

Que não atingiu a meta de alcançar em 100% a investigação dos óbitos maternos, no período de janeiro a dezembro de 2021 a proporção de óbitos maternos investigados foi de 83%. Este percentual equivale a 83% da meta anual do PPA/PES. Pode-se notar que no período analisado a meta não foi alcançada, isso se deve ao prazo que os municípios têm para investigarem e digitarem os óbitos, pois são inseridos diariamente no sistema, o que altera a proporção de investigados. Além disso, a rotatividade dos profissionais e gestores nos municípios no corrente ano tiveram impactos na continuidade do processo de trabalho.

Que não atingiu a meta de alcançar 97 % de óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) investigados até 2023, no período de janeiro a dezembro de 2021 a proporção de óbitos em mulheres em idade fértil investigados foi de 83%. Este percentual equivale a 86% da meta anual do PPA/PES. Pode-se notar que no período analisado a meta não foi alcançada, isso se deve ao prazo que os municípios têm para investigarem e digitarem os óbitos, além disso, os óbitos são inseridos diariamente no sistema, o que altera a proporção de investigados.

Que não atingiu a meta de alcançar, anualmente, 75% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% de crianças menores de um ano de idade - Pentavalente (3º dose), Pneumocócica 10- valente (2ºdose), Poliomielite (3º dose), Tríplice viral (1 dose), no período avaliado de janeiro a dezembro de 2021, o resultado alcançado foi de 0% da proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas. O alcance no período equivale a 0% da meta anual PPA/PES de 75% para 2021. Portanto, não alcançando o resultado pretendido para o período, o não alcance dos índices preconizados para o período analisado do ano de 2021 pode acontecer por vários motivos: falta de registro oportuno das doses aplicadas quando registradas em fichas de Coleta de Dados Simplificada (CDS), tendo como consequência a demora da migração dos dados do sistema e-SUS AB para o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações - SIPNI web em até 90 dias; alta rotatividade dos técnicos de enfermagem das salas de vacinas municipais; erros de digitação; a não realização da busca ativa de faltosos por parte de alguns municípios e ainda, a pandemia, que trouxe com ela o risco da descontinuidade da vacinação rotineira. Tanto por conta da carga relacionada à COVID-19 sobre o sistema de saúde quanto da diminuição da demanda em função do distanciamento social necessário e de uma possível relutância da comunidade em se vacinar.

Que não atingiu a meta de alcançar 85 % de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial, no período avaliado de janeiro a dezembro de 2021, o alcance da meta foi de 59,68% (SINAN-NET/SES-TO, dados parciais obtidos em 05/01/2022), equivalendo a 70,21% da meta anual do PPA/PES.

Alcançar 88 % de cura dos casos novos de hanseníase, no período avaliado, janeiro a dezembro de 2021, o alcance da meta foi de 82,77% de cura dos casos novos de hanseníase nas coortes (avaliação dos casos: multibacilar ano 2019 e Paucibacilar 2020). Este percentual equivale a 94,06% da meta anual do PPA/PES. Portanto, não alcançou o resultado pretendido para o período, porém o banco da hanseníase só encerrará em 31 de março de 2022. Para a Hanseníase a avaliação é realizada com os dados dos anos anteriores ao ano de avaliação, isto é, os casos novos Multibacilares (MB) diagnosticados no ano de 2019 e os casos novos Paucibacilares (PB) diagnosticados no ano de 2020 e curados no ano de avaliação.

Que não atingiu a meta de alcançar 85 % das análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez até 2023, o percentual de alcance no período de janeiro a dezembro foi de 56,33%, representando 67,86% do pactuado no PPA/PES. Vale ressaltar que o cálculo é feito através das informações do SISAGUA, que dependem do município ter realizado as coletas e digitado no referido sistema, o não alcance tem como prováveis causas, mudanças nas equipes técnicas das SMS em que os profissionais que coletam a água, e os que digitam os resultados dos laudos no SISAGUA, ainda não possuíam qualificação adequada para realização das atividades.

Que não atingiu a meta de número de obra realizada por unidade de saúde impactada com intervenção de serviço de engenharia e arquitetura, tais como: reforma ampliação, adequação e construção, na Programação Anual de Saúde-PAS 2021, contém ações que visam contribuir com a reestruturação dos pontos da Rede de Atenção à Saúde, o andamento das obras têm sido prejudicado pelo fechamento do comércio em razão das medidas de distanciamento social, como forma de combater o novo Coronavírus (Covid-19). Considerando a diminuição dos casos de novas infecções de Covid-19 e a abertura do comércio, o andamento das obras foi afetado positivamente, observa-se que muitas obras estão paradas, ou em fase de licitação com diversas sessões fracassadas. Importante relatar ainda, que existem obras que estão em andamento, que necessitam de mais de um ano para conclusão.

#### OBRAS PARALISADAS OU EM LICITAÇÃO:

★ Segunda Etapa do Hospital Geral de Gurupi não teve execução financeira. Processo Nº 2020/30550/005626 (Fontes: 220, 4920 e 102) para licitação RDC Integrada - encontra-se em fase de licitação, tendo sido marcada a data de 25 de maio de 2021 para sessão de abertura da RDC Eletrônica 01/2021. A licitação restou fracassada e após atualização de planilhas orçamentárias, o processo retornou para a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação para a realização de novo certame, a 2ª Etapa contempla enfermarias de internação, centro cirúrgico, UTIs, imagiologia, laboratório, farmácia, almoxarifado, cozinha e refeitório, lavanderia.

★ Construção do Centro de Referência para Diagnóstico e Tratamento das Lesões Precursoras do Câncer de Colo de Útero e do Câncer de Mama do Hospital Regional Público de Guarai (Fonte 220), sem execução financeira. O processo nº 2019/30550/007744 está seguindo os trâmites pertinentes à licitação.

★ Ampliação do Refeitório do Hospital Regional de Gurupi (Fonte 220/102), sem execução financeira, encontra-se em atualização de planilhas e projetos. Após inserção de toda a documentação necessária e aprovação da Caixa Econômica Federal, o processo seguirá os trâmites normais de Licitação. Foi autuado o processo 2018/30550/008161.

★ Ampliação do Hospital de Pequeno Porte de Alvorada (Fonte 220/102), sem execução financeira. Os projetos e a documentação foram aprovados pela Caixa Econômica Federal/CEF. O processo 2017/30550/005260 está em fase de Licitação, após mais uma licitação ter sido fracassada.

★ Reforma do Hospital e Maternidade Dona Regina (Fonte 220) processo nº 2018/30550/008162, sem execução financeira, encontra-se aprovado pela Caixa Econômica Federal-CEF. A minuta do Edital já foi analisada pela Superintendência de Assuntos Jurídicos. Houve licitação tendo como vencedora a empresa Só Terra Construções. O contrato foi assinado e publicado. O processo aguarda organização no sentido de remanejar ou desocupar o Hospital por parte da Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para dar ordem de início da obra.

★ Reforma do Hemonúcleo de Araguaína (Fonte 220), foi autuado processo 2017/30550/4665. Após desistência de empresa vencedora, foi autuado o processo 2019/30550/7745 para retomada do processo com nova licitação. A licitação foi realizada, adjudicada e quando estava na fase de assinatura de contrato, a empresa vencedora apresentou carta de desistência.

★ Ampliação do Centro Cirúrgico de Porto Nacional (Fonte 220/102), sem execução financeira. Os projetos e a documentação foram aprovados pela Caixa Econômica Federal/CEF. O processo 2019/30550/007746 teve a licitação no 1º Quadrimestre de 2021, porém essa restou fracassada. O processo está para atualização de planilhas e demais dados necessários para a realização de nova licitação.

## HOSPITAIS:

Ofertar aos usuários do SUS ações e serviços de atenção especializada de média e alta complexidade em tempo oportuno, de acordo com os protocolos de acesso nas regiões de saúde, a Secretaria da Saúde tem um papel preponderante na oferta de ações e serviços de saúde diretamente à população por meio da administração direta de sua rede hospitalar regionalizada, localizada em 15 cidades distintas, sendo quatro unidades de alta complexidade. Até meados de 2021 esta rede contava com 18 Hospitais Estaduais, e a partir de julho 17 Hospitais, após a incorporação do Hospital Infantil de Palmas - HIP ao Hospital Geral de Palmas - HGP, todos estes hospitais são "portas de entrada hospitalar" para urgência e emergência. Eles possuem 66% dos Leitos SUS e realizam anualmente aproximadamente 81% das internações SUS que ocorreram no Estado, e por isso, demandam um volume significativo de recursos. 11% das internações ocorrem em hospital filantrópico que também é contratualizado pela Secretaria da Saúde. Os hospitais municipais realizam apenas 7% e o Hospital Federal HDT/UFT, localizado em Araguaína, realiza 1% das internações. Os maiores hospitais estaduais são:

Hospital Geral de Palmas, 377 Leitos gerais e 41 Leitos de UTI;  
Hospital Regional de Araguaína, 232 Leitos gerais e 26 Leitos de UTI;  
Hospital Regional de Gurupi, 110 Leitos gerais e 20 Leitos de UTI;  
Hospital e Maternidade Dona Regina em Palmas-Capital, 78 Leitos gerais e 20 Leitos de UTI.

A classificação dos hospitais da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins está disposta no Decreto Nº 4.012, de 26/03/2010, DOE Nº 3.106, estes hospitais atendem também a população de estados vizinhos (Pará, Maranhão e Mato Grosso).

A força de trabalho destes hospitais, totalmente custeada com Recursos Próprios, foi composta por uma média de 10.259 profissionais no ano de 2021, correspondendo a 80% dos 12.887 profissionais da Secretaria da Saúde (média anual). Deste total de trabalhadores dos Hospitais, 59% são concursados e 41% são recrutados por contratação temporária, no Tocantins, ainda é baixo o índice de descentralização das ações e de serviços de saúde de média complexidade para as Secretarias Municipais de Saúde. Esta situação impõe à Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins acúmulo de atribuições de formulação e implementação das políticas de saúde com as de organização direta dos serviços que prestam assistência à saúde. O Estado é composto por 139 municípios onde 49% deles possuem menos de 5.000 habitantes. No geral, 93% possui população inferior a 20.000 habitantes o que afeta o processo de organização das estruturas de saúde.

O Tocantins possui 92% da população SUS Dependente, apenas 8% da população possui plano privado de saúde, ocupando o 4º lugar no Brasil (1º Acre, 2º Roraima, 3º Maranhão).

## CORONAVÍRUS - COVID-19:

No enfrentamento da Covid-19 no ano de 2021 foram executados os seguintes recursos financeiros na Secretaria da Saúde, conforme o Ofício nº 2407/2022/SES/GASEC, de 31 de março de 2022:

## RECURSOS FEDERAIS:

Recurso do Ministério da Saúde, Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Fonte 0250 e 0251);  
Recurso do Ministério da Saúde, Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Fonte 0215);  
Recurso da Lei Complementar Nº 173/2020 - Auxílio Financeiro Enfrentamento à Covid-19 (Fonte 0560);  
Recurso oriundo de Decisão Judicial para aplicação nas Ações de Combate a Covid-19 - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF-568 (Fonte 0218).

## RECURSOS ESTADUAIS:

Recursos do Tesouro - Ações de Serviços Públicos de Saúde/ASPS (Fonte 102);  
Recursos do Tesouro - Emenda Parlamentar (Fonte 104).

RELATÓRIO DE RECURSOS PARA A COVID-19 NO ANO DE 2021, SOMA: (Despesas Correntes e Investimentos) VALOR GERAL: R\$ 380.889.099,60, sendo:

## MINISTÉRIO DA SAÚDE:

## TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS REALIZADAS EM 2021-BLOCO MANUTENÇÃO:

FONTE 0250 (Despesas Correntes) VALOR: R\$: 81.231.724,56  
FONTE 0247 (Despesas Correntes) VALOR: R\$: 60.000,00

## TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DE DECISÃO JUDICIAL PARA APLICAÇÃO NAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF-568:

FONTE 0218 (Despesas Correntes) VALOR: R\$ 2.303.088,09

## TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO, LEI COMPLEMENTAR 173/2020 - Auxílio Fin. Enfrentamento à Covid-19:

FONTE 0560: (Despesas Correntes) VALOR: R\$ 67.888.631,66

## TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO CUSTEIO - SUPERÁVIT: (Despesas Correntes) VALOR: R\$ 44.572.711,32, sendo:

FONTE 0250: (Despesas Correntes) VALOR: R\$ 40.072.711,32  
FONTE 0251: (Despesas Correntes) VALOR: R\$ 4.500.000,00

## TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS REALIZADAS EM 2021 - BLOCO ESTRUTURAÇÃO - SUPERÁVIT.

FONTE 0215: (Investimentos) VALOR: R\$ 30.325.189,00

## TESOURO ESTADUAL:

## TESOURO ESTADUAL PARA AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

FONTE 102: (Despesas Correntes) VALOR: R\$ 153.182.864,13

## TESOURO ESTADUAL PARA AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS:

FONTE 104: (Despesas Correntes) VALOR: R\$ 1.324.890,84

## TOTAL DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A COVID-19 UF TOCANTINS, 2021:

ESFERA ESTADUAL: VALOR: R\$ 75.617.500,00

ESFERA MUNICIPAL: VALOR: R\$ 262.317.388,55

Nota: O MS repassou por meio da Portaria GM/MS nº 3.896, de 30/12/2020 R\$ 15.674.224,56 condicionando sua repartição com os municípios de forma pactuada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB. Assim, R\$ 5.674.224,56 foi distribuído para os 139 municípios conforme Resolução CIB/TO Nº 020, de 25/02/2021 disponível em <https://saude.to.gov.br/a-secretaria/cib/>.

## RELATÓRIO DE RECURSOS EXECUTADOS NA COVID-19 NO ANO DE 2021.

Consolidado de valores executados no enfrentamento da Covid-19, por Grupo de Despesa - dados acumulados. Tocantins, 2021:

Grupo de Despesa	Empenhado	Liquidado	Pago	À Liquidar
Pessoal	43.699.516,02	43.699.516,02	43.138.660,16	0,00
Custeio	221.588.673,62	209.648.118,42	208.824.019,16	11.940.555,20
Investimentos	1.675.769,12	1.163.111,70	1.163.111,70	512.657,42
	266.963.958,76	254.510.746,14	253.125.791,02	12.453.212,62

Fonte: SIAFE - Relpdug 2021, emitido em 04/02/2022.

## SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA COVID-19:

Evolução de Casos, diariamente, por meio do Boletim Epidemiológico, a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins - SES-TO divulga os casos confirmados das últimas 24 horas e dos dias anteriores que tiveram seus resultados liberados na data do dia anterior.

Até o dia 31 de dezembro de 2021, segundo dados do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) da SES-TO, foram notificados 790.347 casos suspeitos de Covid-19, dos quais foram confirmados 235.558 com 230.893 casos recuperados, representando 98,02% em relação ao total de casos confirmados e 726 casos ativos (0,31%). Também até o fim do 3º quadrimestre de 2021 foram registrados 3.939 óbitos de residentes do território tocantinense. Portanto, a taxa de letalidade do período foi de 1,67%.

Considerando que o Brasil registrava 22.184.824 casos confirmados na respectiva data, o Tocantins representava 1,06% desse total, e dos 581.228 óbitos ocorridos no Brasil, 0,64% corresponderam ao Tocantins, conforme dados do Ministério da Saúde.

Observa-se que de janeiro a dezembro de 2021 foram registrados 144.224 casos de Covid-19 no Tocantins, correspondendo a 61% do total de casos confirmados desde o início da Pandemia em março de 2020, em relação aos óbitos por Covid-19, observa-se que de janeiro a dezembro de 2021 ocorreram 2.634 óbitos, correspondendo a 67% dos óbitos totais ocorridos, ao estratificar o quantitativo de casos confirmados no terceiro quadrimestre de 2021, observa-se que o quantitativo mensal de casos vem diminuindo, sendo que em setembro foram confirmados 5.100 casos, em outubro 3.729, em novembro 3.966 e em dezembro 2.210.

O Tocantins registrou 3.939 óbitos até 31/12/2021, distribuídos em 136 municípios de residência, o que corresponde a 97,8% dos municípios tocaninenses. Do total de óbitos registrados, 59% dos óbitos foram do sexo masculino.

Os 3.939 óbitos ocorridos desde o início da Pandemia representam uma taxa de mortalidade de 247,7/100 mil habitantes.

Até 30 de abril de 2021 a situação de transmissão da Covid-19 apresentou crescimentos significativos mês a mês, entre janeiro a abril de 2021 quando comparado com dezembro de 2020, em 2021, os maiores números de casos confirmados ocorreram entre a semana epidemiológica 08 e a semana 14 (21 de fevereiro a 4 de abril de 2021), e os maiores números de óbitos ocorreram entre a semana epidemiológica 10 e a semana 14 (7 de março a 4 de abril de 2021).

Em relação à estruturação da rede estadual para atendimento hospitalar para Covid-19 entre abril de 2020 e abril de 2021 houve um crescimento de 248% no número de Leitos exclusivos, aumentando de 163 Leitos para 567 e em junho de 2021 chegando a 574 Leitos, computando um crescimento de 252% até esta data. É importante observar que o paciente hospitalizado por Covid-19 ocupa o Leito clínico por 8 dias e 13 dias em média o internado no Leito de UTI.

Com regularidade e ampliação da vacinação contra a Covid-19 o Tocantins pôde enxergar a queda dos índices da Covid-19. Dados do Integra Saúde registraram queda nos indicadores da doença, de março a julho de 2021, cujo maior percentual registrado foi em óbitos, com 58%. Em março de 2021 - pico pandêmico - foram contabilizados 640 óbitos; em julho este número caiu para 120. A queda pode ser verificada mês a mês - abril 516 (19%), maio 345 (33%), junho 283 (18%), julho 120 (18%), e em dezembro caiu para 33 óbitos (redução de 73% em relação a julho).

No mês de março foram confirmadas 30.851 pessoas contaminadas, em julho, este dado baixou para 10.519 - redução de 40%. A diminuição dos casos também chegou às unidades hospitalares que possuem Leitos exclusivos para tratamento da Covid-19. Em março, 364 pessoas receberam atendimento nos Leitos. Este número subiu em abril 6% (387) e maio 4% (404), mas iniciou queda significativa nos dois meses seguintes, junho e julho, respectivamente 364 e 300 internações - redução de 10% e 18%. Ao final de 2021, em 30 de dezembro registrou-se apenas 87 internações - redução de 71% em relação a julho.

#### VACINAÇÃO COVID-19:

Até 31/12/2021 o Estado do Tocantins recebeu 2.641.295 doses de vacinas contra a Covid-19, tendo sido distribuídas 2.544.830 doses aos municípios e sendo aplicadas 1.970.404 doses.

#### Das vacinas aplicadas:

✓ duas doses (AstraZeneca, Coronavac e Pfizer) numero de pessoas 1.054.924 (66,34% da população);

✓ uma dose (AstraZeneca, Coronavac e Pfizer) numero de pessoas 799.151 foram (50,25% da população);

✓ dose única, foram aplicadas 34.337 doses da vacina Jansen (2,16% da população).

#### RECOMENDAÇÕES: referente às constatações:

✓ Que amplie o acesso e a resolutividade da atenção primária buscando a integração com a vigilância em saúde e atenção especializada, com ênfase no modelo de atenção a condições crônicas na Rede de Atenção a Saúde;

✓ Que ofereça aos usuários do SUS ações e serviços de atenção especializada de média e alta complexidade em tempo oportuno, com eficiência e de acordo com os protocolos de acesso nas regiões de saúde;

✓ Que articule e organize o funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência nos pontos de atenção à saúde;

✓ Que Viabilize a regulação do acesso do usuário com protocolo clínico para os serviços de saúde no tempo oportuno;

✓ Que assegure a oferta de hemocomponentes, pró-coagulantes, assistência hemoterápica e hematológica com qualidade à população;

✓ Que organize a rede de atenção à saúde materno-infantil para viabilizar acesso, acolhimento e resolutividade;

✓ Que organize a rede de atenção à urgência e emergência para atendimento qualificado dos pacientes em um dos pontos de atenção à saúde;

✓ Que promova o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas de saúde e ao cuidado farmacêutico;

✓ Que reduza os riscos, doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador por meio das ações de promoção, prevenção e proteção à saúde;

✓ Que ordene a educação permanente, formação, qualificação, a gestão do trabalho e de pessoas, para as necessidades de saúde da população no Tocantins;

✓ Que fortaleça o controle social e a participação da população por meio dos Conselhos de Saúde e dos canais de comunicação como um instrumento de gestão e cidadania, conforme a Legislação Vigente;

✓ Que a Secretaria de Estado da Saúde oriente os Fiscais de Contratos, o Gestor, Titular e o Suplente, que desempenhe suas atribuições conforme a Legislação Vigente;

✓ Que a Secretaria de Estado da Saúde garanta que os servidores capacitados permaneçam no setor para o qual foi qualificado por 03 (três) anos no mínimo, a fim de tornar mais eficiente o retorno à sociedade e como consequência atingir com maior qualidade as metas propostas, priorizando os servidores efetivos;

✓ Que a Secretaria de Estado da Saúde garanta que os servidores capacitados com recursos públicos, além de contribuir com seus conhecimentos, os mesmos repassem aos demais servidores;

✓ Que a Secretaria de Estado da Saúde realize concurso público para suprir suas necessidades, conforme o estabelecido na Programação Anual de Saúde-PAS- 2021; garantindo a continuidade, eficiência e estabilidade dos serviços prestados aos usuários do SUS;

✓ Que a Secretaria de Estado da Saúde somente altere os contratos com as devidas justificativas, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei, com o devido registro dos Fiscais de Contratos da alteração; com prévia análise e deliberação do Conselho Estadual de saúde;

✓ Que a Secretaria de Estado da Saúde garanta o cumprimento da Legislação, no tocante à aprovação dos planos e projetos da SES junto ao Conselho Estadual de Saúde, para posterior pactuação nas comissões respectivas (CIR e CIB), obedecendo às competências;

✓ Que a Secretaria de Estado da Saúde garanta que as ações do Orçamento da Programação Anual de Saúde sejam aplicadas em sua totalidade, salvo motivo que justifique com as devidas documentações;

✓ Que a Secretaria de Estado da Saúde busque eficiência de Gestão dando mais qualidade na prestação de serviços e transparência na aplicação de recursos e contratos estabelecidos;

✓ Que a Secretaria de Estado da Saúde celebre contratos somente com empresas diante de avaliação prévia de idoneidade de Gestão de serviços e pessoal constatada em território brasileiro.

✓ Que o Secretário de Estado da Saúde seja de fato o gestor financeiro dos recursos do SUS, conforme a Legislação Vigente.

Portanto, a Comissão de Gestão, Planejamento, Orçamento e Financiamento APROVA COM RECOMENDAÇÕES o Relatório Anual de Gestão do ano de 2021, respeitando os demais órgãos fiscalizadores, a exceção dos gastos para o combate com a Pandemia da COVID-19.

Palmas-TO, 29 de abril de 2022.

Ruth Caetano Cardoso

Gisley Alves Rocha Paiva

João Batista Alves das Neves

Jonas José Correa

## CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 324/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 8 DE JUNHO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 72/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob nº 2020/30550/004790;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 102/2022/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 72/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 247/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 6 de maio de 2022, publicada no DOE/TO nº 6.083, de 09 de maio de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004790, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 09 de junho de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 326/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 8 DE JUNHO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando que a administração pública pode rever seus próprios atos, corrigindo-os quando houver defeitos sanáveis, nos termos do art. 55, da Lei nº 9.784/99,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria - 299/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de junho de 2022, publicado no DOE nº 6.103, de 7 de junho de 2022, por meio da seguinte alteração do texto:

**ONDE SE LÊ:**

c) Rescindir unilateralmente o Contrato nº 128/2018, nos termos dos artigos 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93;

**LEIA-SE:**

c) Recomendar ao gestor da Pasta que seja feita a rescisão unilateral do Contrato nº 128/2018, nos termos dos artigos 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/07463**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.  
CNPJ: 08.697.852/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	242	UNIDADE	BOCAL PARA ENDOSCOPIA. USO ADULTO. COM ELASTICO. FABRICADO EM PROLIPROPILENO. ATOXICO E ANATOMICO. DESCARTAVEL.	CHANGZHOU HEALTH / FUTURE	R\$ 15,00	R\$ 3.630,000
VALOR TOTAL						R\$ 3.630,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 08.697.852/0001-91



**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007463**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI  
CNPJ: 17.071.690/0001-72

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	16	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO COM CERDA DE NYLON NAS DIMENSOES APROXIMADAS 1,67 MM X 18 CM..	TECHSTERI	R\$ 40,00	R\$ 640,00
VALOR TOTAL						R\$ 640,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI  
CNPJ: 17.071.690/0001-72

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007463**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI  
CNPJ: 15.346.274/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	62	FRASCO SPRAY	FIXADOR CITOLOGICO/CELULAR A BASE DE PROPYLENOGLICOL E ALCOOL APRESENTAÇÃO EM FRASCO SPRAY CONTENDO 100ML.	CRAL PLAST	R\$ 11,59	R\$ 718,58
4	1.560	UNIDADE	LAMINA PARA MICROSCOPIA, MATERIAL: VIDRO, COM BORDAS LAPIDADAS E EXTREMIDADE FOSCA MEDIDA: 75(+/- 1) X 25 (+/- 1) MM.	WILTEX	R\$ 0,45	R\$ 702,00
5	78	UNIDADE	EBULIDOR MERGULHAO ELETRICO, TUBO: ALUMINIO, TENSÃO ELETRICA 220v, POTENCIA: 1000W, TAMANHO MEDIO, APLICACAO AQUECER AGUA.	CHERUBINO	R\$ 56,25	R\$ 4.387,50
VALOR TOTAL						R\$ 5.808,08

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI  
CNPJ: 15.346.274/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/008060**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE EIRELI  
CNPJ: 19.844.928/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	25.740	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO TIPO II DIMENSOES 23X25 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDROFILA (100% PURO ALGODAO), 13 FIOS/CM². FIO RADIOPACO. FECHADO NAS EXTREMIDADES DE FORMA A EVITAR O DESLIZAMENTO DAS CAMADAS E DESFIAMENTO DAS LATERAIS, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMATO DE ALÇA. NÃO ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	ERIMAX	R\$ 20,55	R\$ 528.957,00
3	8.580	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO TIPO II DIMENSOES 23X25 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDROFILA (100% PURO ALGODAO), 13 FIOS/CM². FIO RADIOPACO. FECHADO NAS EXTREMIDADES DE FORMA A EVITAR O DESLIZAMENTO DAS CAMADAS E DESFIAMENTO DAS LATERAIS, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMATO DE ALÇA. NÃO ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	ERIMAX	R\$ 20,55	R\$ 176.319,00
VALOR TOTAL						R\$ 705.276,00

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE  
EIRELI  
CNPJ: 19.844.928/0001-80

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/008060**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI- ME  
CNPJ: 21.399.312/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	468	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 7.0 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 16,00	R\$ 7.488,00
12	1.248	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 7.5 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 16,00	R\$ 19.968,00
13	2.106	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 8.0 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 15,60	R\$ 32.853,60
14	702	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 8.0 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 15,60	R\$ 10.951,20
15	624	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N 9.0 EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 16,00	R\$ 9.984,00
36	31	KIT	KIT ANESTESIA COMPLETO CONTENDO BALAO PARA ANESTESIA BARAKA 5 LITROS EM BORRACHA NATURAL (LATEX) COM CONECTOR COM ENTRADA DE GAS, VALVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VALVULA DE SEGURANCA TUBO TRAQUEIA PARA BARAKA CONFECCIONADO EM SILICONE COM CONECTOR DUPL0 TIPO T PARA ENTRADA DE GAS E CONECTOR COTOVELO PARA CONECTAR COM MASCARA CONTENDO BOJO E COXIM EM SILICONE.	PROTEC	R\$ 219,95	R\$ 6.818,45
46	234	UNIDADE	LAMINA LABORATORIO PARA MICROSCOPIA, VIDRO, CERCA DE 75(+/- 1) X25 (+/- 1) MM, COM BORDAS LAPIDADAS E EXTREMIDADE FOSCA.	PROCCARE	R\$ 20,00	R\$ 4.680,00
VALOR TOTAL						R\$ 92.743,25

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI- ME  
CNPJ: 21.399.312/0001-90

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/008060**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME  
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	156	ROLO	CAMPO CIRURGICO OFTALMICO/ CATARATA, TAMANHO 100 X 120 CM, COM FENESTRA, ADESIVO, BOLSA COLETORA DE LIQUIDOS E FLUIDOS (BAG), ESTERIL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, CONFECCIONADO EM SMS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M2, ISENTO DE LATEX, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	POLAR FIX	R\$ 12,12	R\$ 1.890,72
7	468	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 10. APLICACAO: PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUIDO DE CONECTOR EM T, VIA DE IRRIGACAO COM VALVULA ANTI-REFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA COM BAINHA DE PLASTICO, VALVULA DE SUCCAO COM TRAVA DE SEGURANCA, TRANSPARENTE, ATOXICO, LIVRE DE LATEX, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BECARE	R\$ 41,50	R\$ 19.422,00

8	156	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 12. APLICACAO: PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUIDO DE CONECTOR EM T, VIA DE IRRIGACAO COM VALVULA ANTI-REFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA COM BAINHA DE PLASTICO, VALVULA DE SUCCAO COM TRAVA DE SEGURANCA, TRANSPARENTE, ATOXICO, LIVRE DE LATEX, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BECARE	R\$ 41,50	R\$ 6.474,00
17	117	UNIDADE	CANULA TRAQUEOSTOMIAN 2,5MM SEM CUFF/BALONETE CONFECCIONADA EM SILICONE ATOXICO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIVONA	R\$ 1.200,00	R\$ 140.400,00
18	39	UNIDADE	CANULA TRAQUEOSTOMIAN 2,5MM SEM CUFF/BALONETE CONFECCIONADA EM SILICONE ATOXICO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIVONA	R\$ 1.200,00	R\$ 46.800,00
27	1.568	UNIDADE	CATETER EPIDURAL RADIOPACO TAMANHO 16G, EM POLIAMIDA BIOCMPATIVEL INERTE, COM PONTA ROMBA E TRES ORIFICIOS LATERAIS, FLEXIVEL, PONTA EM FORMATO DE OGIVA COM ORIFICIOS LATERAIS, DEMARCADO EM CM, DISPOSITIVO FACILITADOR PARA INTRODUCAO DO CATETER, CONECTOR LUER LOCK, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ABERTURA ASSEPTICA.	PORTEX	R\$ 49,40	R\$ 77.459,20
28	522	UNIDADE	CATETER EPIDURAL RADIOPACO TAMANHO 16G, EM POLIAMIDA BIOCMPATIVEL INERTE, COM PONTA ROMBA E TRES ORIFICIOS LATERAIS, FLEXIVEL, PONTA EM FORMATO DE OGIVA COM ORIFICIOS LATERAIS, DEMARCADO EM CM, DISPOSITIVO FACILITADOR PARA INTRODUCAO DO CATETER, CONECTOR LUER LOCK, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ABERTURA ASSEPTICA.	PORTEX	R\$ 49,40	R\$ 25.786,80
30	3.120	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 16G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCMPATIVEL, DESCARTAVEL, RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO, TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32, DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5:2003, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 1,80	R\$ 5.616,00
35	31	KIT	KIT ANESTESIA COMPLETO CONTENDO BALAO PARA ANESTESIA BARAKA 3 LITROS EM BORRACHA NATURAL (LATEX) COM CONECTOR COM ENTRADA DE GAS, VALVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VALVULA DE SEGURANCA TUBO TRAQUEIA PARA BARAKA CONFECCIONADO EM SILICONE COM CONECTOR DUPLA TIPO T PARA ENTRADA DE GAS E CONECTOR COTOVELO PARA CONECTAR COM MASCARA CONTENDO BOJO E COXIM EM SILICONE.	PROTEC	R\$ 220,00	R\$ 6.820,00
VALOR TOTAL						R\$ 330.668,72

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES EIRELI-ME  
CNPJ: 28.387.424/0001-70

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/008060

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME  
CNPJ: 05.416.754/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	78	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 0 (PRONGA) CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU CIRURGICO, ESTERIL, MACIO, TRANSPARENTE CONTENDO 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICAÇÃO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORAÇÃO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICAÇÃO, UM ADAPTADOR LUER, TOUCA EM MALHA TUBULAR DE ALGODAO SEM COSTURA LATERAL COM FIXADOR EM TECIDO DE POLIAMIDA DUBLADA COM ESPUMA DE POLIURETANO COM FIXADOR EM VELCRO, DOIS BLOCOS DE ESPUMA EM POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	NEWMED	R\$ 65,00	R\$ 5.070,00
38	156	KIT	KIT CANULA C.P.A.P. NASAL N. 00 (PRONGA) CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU CIRURGICO, ESTERIL, MACIO, TRANSPARENTE CONTENDO 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICAÇÃO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORAÇÃO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICAÇÃO, UM ADAPTADOR LUER, TOUCA EM MALHA TUBULAR DE ALGODAO SEM COSTURA LATERAL COM FIXADOR EM TECIDO DE POLIAMIDA DUBLADA COM ESPUMA DE POLIURETANO COM FIXADOR EM VELCRO, DOIS BLOCOS DE ESPUMA EM POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	NEWMED	R\$ 59,00	R\$ 9.204,00

39	312	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 01 (PRONGA) (PRONGA) CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU CIRURGICO, ESTERIL, MACIO, TRANSPARENTE CONTENDO 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICAÇÃO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORAÇÃO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICAÇÃO, UM ADAPTADOR LUER, TOUCA EM MALHA TUBULAR DE ALGODAO SEM COSTURA LATERAL COM FIXADOR EM TECIDO DE POLIAMIDA DUBLADA COM ESPUMA DE POLIURETANO COM FIXADOR EM VELCRO, DOIS BLOCOS DE ESPUMA EM POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	NEWMED	R\$ 59,00	R\$ 18.408,00
40	234	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 02 (PRONGA) (PRONGA) CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU CIRURGICO, ESTERIL, MACIO, TRANSPARENTE CONTENDO 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICAÇÃO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORAÇÃO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICAÇÃO, UM ADAPTADOR LUER, TOUCA EM MALHA TUBULAR DE ALGODAO SEM COSTURA LATERAL COM FIXADOR EM TECIDO DE POLIAMIDA DUBLADA COM ESPUMA DE POLIURETANO COM FIXADOR EM VELCRO, DOIS BLOCOS DE ESPUMA EM POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	NEWMED	R\$ 59,00	R\$ 13.806,00
41	468	UNIDADE	MASCARA PARA ANESTESIA E REANIMADOR TAMANHO ADULTO, CONTENDO BOJO E COXIM INFLAVEL EM SILICONE	NEWMED	R\$ 45,00	R\$ 21.060,00
42	156	UNIDADE	MASCARA PARA ANESTESIA E REANIMADOR TAMANHO ADULTO, CONTENDO BOJO E COXIM INFLAVEL EM SILICONE	NEWMED	R\$ 45,00	R\$ 7.020,00
VALOR TOTAL						R\$ 74.568,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

##### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

##### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME  
CNPJ: 05.416.754/0001-40

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/008060**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
32	31	UNIDADE	LAMINA PARA DERMATOMO EM ACO INOXIDAVEL TEMPERADO, ESTERIL, ISENTA DE REBARBASE IMPERFEIÇÕES COMPATIVEL COM APARELHO AESCULAP GB228R, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA	HUMECA	R\$ 334,52	R\$ 10.370,12
VALOR TOTAL						R\$ 10.370,12

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005096**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 088/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	11.600	COMPRIADO	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG	GEOLAB	R\$ 1,41	R\$ 16.356,00
20	1.600	COMPRIADO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG	GEOLAB	R\$ 1,51	R\$ 2.416,00
27	2.600	COMPRIADO	RISPERIDONA 1 MG	GEOLAB	R\$ 0,51	R\$ 1.326,00
30	680	COMPRIADO	OLANZAPINA 2,5 MG	CELLERA	R\$ 2,09	R\$ 1.421,20
VALOR TOTAL						R\$ 21.519,20

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.374.797/0001-05

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**Onde se lê:**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 234/2022, realizado às 08h30min do dia 07 de junho de 2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de (CADEIRA DE FIO ELETROSTÁTICO), destinadas ao Hospital Geral Público de Palmas. No sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2019/30550/010128).

Palmas-TO, 07 de junho de 2022.

Leia-se:

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 234/2020, realizado às 08h30min do dia 07 de junho de 2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de (CADEIRA DE FIO ELETROSTÁTICO), destinadas ao Hospital Geral Público de Palmas. No sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2019/30550/010128).

Palmas-TO, 07 de junho de 2022.

Notas:

a) Republicação para correções atinentes ao Pregão Eletrônico nº 234/2020 - Processo Administrativo 2019/30550/010128, especialmente no que tange a modificação do ano de seu Pregão Eletrônico;

b) Fica mantida a vigência do aviso, sendo contado como data para validade do aviso de abertura publicado no Diário Oficial do Estado nº 6033, do dia 18 de fevereiro de 2022;

Palmas-TO, 09 de junho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 012/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007463, conforme segue:

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 08.697.852/0001-91, o valor adjudicado R\$ 3.630,00.

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI  
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 5.808,08.

ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI  
CNPJ: 17.071.690/0001-72, o valor adjudicado R\$ 640,00.

O valor total adjudicado R\$ 10.078,08. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 08 de junho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 036/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/008060, conforme segue:

MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME  
CNPJ: 05.416.754/0001-40, o valor adjudicado R\$ 74.568,00.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 10.370,12.

ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE EIRELI  
CNPJ: 19.844.928/0001-80, o valor adjudicado R\$ 705.276,00.

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI- ME  
CNPJ: 21.399.312/0001-90, o valor adjudicado R\$ 92.743,25.

DMI BRASILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 26.687.752/0001-66, o valor adjudicado R\$ 293.866,56.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME  
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 330.668,72.

O valor total adjudicado R\$ 1.507.492,65. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 07 de junho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 088/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/005096, conforme segue:

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.374.797/0001-05, o valor adjudicado R\$ 21.519,20.

O valor total adjudicado R\$ 21.519,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 08 de junho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA SSP Nº 223, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608, de 18 de dezembro de 2019 e,

Considerando que o servidor abaixo relacionado não possuía os critérios para realização da APED - Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício avaliatório que compreende a 01/01/2019 a 31/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do quadro anexo.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-15	967753-1	Charles Batista Dos Santos	88.00	2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 1º de junho de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 232, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores TATIANE FERREIRA AMORIM, escritã de polícia, matrícula nº 11726024-1 e ROBERTO ASSIS DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 11644591-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2013, respectivamente, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia de Polícia Civil de Pindorama do Tocantins - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 233, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores TATIANE FERREIRA AMORIM, escrivã de polícia, matrícula nº 11726024-1 e ROBERTO ASSIS DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 11644591-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 059/2017, respectivamente, referente à locação do imóvel onde abriga a 81ª Delegacia de Polícia Civil de Ponte Alta do Tocantins - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/31000/000891  
Contrato nº: 013/2022  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Regula Forensics Latam Comercio de Equipamentos Forenses LTDA  
CNPJ: 12.998.918/0001-50  
Objeto: Aquisição de bens permanentes (Mouse Espectral Luminescente) para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública/Polícia Científica.  
Valor Total: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)  
Natureza da Despesa: 44.90.52  
Fonte de Recursos: 749535420  
Data da Assinatura: 08/06/2022  
Vigência: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Alexandre Marinho dos Santos - Representante/Contratada

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/31000/002621  
Contrato nº: 014/2022  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: MCIENTÍFICA LTDA  
CNPJ: 05.230.436/0001-90  
Objeto: Aquisição de bens permanentes (balança analítica e balança de precisão) para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública/Polícia Científica.  
Valor Total: R\$ 19.142,00 (dezenove mil cento e quarenta e dois reais)  
Natureza da Despesa: 44.90.52  
Fonte de Recursos: 749535420  
Data da Assinatura: 08/06/2022  
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Leila Marisa Domingues Leite - Representante/Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2022/31000/002288  
 Contrato nº: 007/2011  
 Termo Aditivo: 11º  
 Número automático do Siafe/TO: 03101428  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratado: Celso Aparecido de Medeiro  
 CPF: XXX.XXX.381-49  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 14ª Delegacia de Polícia Civil de Axixá do Tocantins - TO.  
 Valor mensal: R\$ 1.000,00 (um mil reais)  
 Natureza da despesa: 3.3.90.36  
 Fonte de recursos: 500  
 Data de assinatura: 23/05/2022  
 Vigência: 27/05/2022 à 26/05/2023  
 Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
 Celso Aparecido de Medeiro - Locador

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2022/31000/002376  
 Contrato nº: 018/2013  
 Termo Aditivo: 9º  
 Número automático do Siafe/TO: 03101473  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratada: Joselma de Oliveira Ferreira Medeiros  
 CPF: XXX.XXX.601-53  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 34ª Delegacia de Polícia Civil de Filadélfia - TO.  
 Valor mensal: R\$ 1.806,00 (um mil oitocentos e seis reais)  
 Natureza da despesa: 3.3.90.36  
 Fonte de recursos: 500  
 Data de assinatura: 03/06/2022  
 Vigência: 07/06/2022 à 06/06/2023  
 Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
 Joselma de Oliveira Ferreira Medeiros - Locadora

**DELEGACIA-GERAL****PORTARIA DGPC Nº 026, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, o Delegado-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando O Ofício nº 659/2022 - GAB/DGPC/SSPTO (SGD 2022/31009/057787), e Parecer anexo da Delegacia-Geral da Polícia Civil, que solicita alteração das férias da Agente de Polícia LAUANE ALVES CAETANO, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver o interesse público demonstrado e também verificada a conveniência da Administração Pública, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e conveniência da Administração Pública, 30 (trinta) dias de férias da servidora LAUANE ALVES CAETANO, Agente de Polícia, matrícula 1041991-2, no período compreendido entre 12/06/2022 a 26/06/2022 (15 dias) e 19/07/2022 a 02/08/2022 (15 dias), referente a concessão do período aquisitivo 2020/2021, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/07/2022 a 02/08/2022 (30 dias).

Palmas/TO, 08 de junho de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA  
 Delegado-Geral da Polícia Civil

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA****PORTARIA SPC Nº 008, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, e

Considerando, por fim, a solicitação da Diretoria de Medicina Legal, expressa no OFÍCIO Nº 509/2022/IML/SPC/SSP - SGD: 2022/31009/059194,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do servidor DANIEL FILIPE LUCAS RIBEIRO, Agente de Necrotomia, Número Funcional 32296-1, no período compreendido entre os dias 01/06/2022 a 15/06/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 22/12/2022 a 05/01/2023.

Palmas/TO, 06 de junho de 2022.

ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE  
 Superintendente da Polícia Científica

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 83, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 42, §1º, inciso I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

**Resolve:**

Art. 1º Alterar os incisos I e II, do artigo 1º, da PORTARIA - SETAS Nº 32, de 15 de março de 2022, que criou a Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Fiscalização da execução dos contratos administrativos provenientes do Programa Vale Gás, a fim de substituir a servidora Monise Maciel de Araújo Matrícula nº 11753234-1 pelo servidor Sérgio Fernando Aires de Souza, Matrícula nº 11200880-4, passando este a desempenhar a função de Supervisor Geral de Fiscalização, bem como a substituição da servidora Maria Nágila Praigida, Matrícula nº 128637 pela servidora Eliene Martins Lopes, Matrícula nº 1632251-3, passando esta, a desempenhar a função de auxiliar da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Fiscalização.

Art. 2º São competências dos servidores designados no artigo anterior aquelas já previstas no art. 2º da PORTARIA - SETAS Nº 32, de 15 de março de 2022, as quais permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 08 (oito) dias do mês de Junho de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES  
 Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social



**EXTRATOS DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

Republicado para correção

Termo de Cessão de Uso nº 33/2021  
Processo nº: 2021 41000 000494  
Cedente: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Cessionário: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.063.918/0001-00  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, Processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Santa Fé do Araguaia do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.  
Data da assinatura: 16/05/2022  
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2024  
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente  
Vicença Vieira Dantas Lino - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 158/2021  
Processo nº: 2021 41000 000647  
Cedente: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Cessionário: MUNICÍPIO DE RIO SONO DO TOCANTINS  
CNPJ: 00.000.729;0001-68  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, Processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Rio Sono do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.  
Data da assinatura: 16/05/2022  
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2024  
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente  
Itair Gomes Martins - Cessionário

**EXTRATOS DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

Republicado para correção

Termo de Cessão de Uso nº 91/2021  
Processo nº: 2021 41000 000593  
Cedente: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Cessionário: MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.086.596/0001-15  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, Processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Bernardo Sayão do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.  
Data da assinatura: 16/05/2022  
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2024  
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente  
Osório Antunes Filho - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 152/2021  
Processo nº: 2021 41000 000591  
Cedente: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Cessionário: MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE DO TOCANTINS  
CNPJ: 01.613.086/0001-90  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, Processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Chapada da Natividade do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.  
Data da assinatura: 16/05/2022  
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2024  
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente  
Elio Dionizio de Santana - Cessionário

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

Republicado para correção

Termo de Cessão de Uso nº 159/2021  
Processo nº: 2021 41000 000608  
Cedente: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Cessionário: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS DO TOCANTINS  
CNPJ: 01.237.403/0001-11  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, Processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Araguatins do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.  
Data da assinatura: 16/05/2022  
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2024  
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente  
Aquiles Pereira de Sousa - Cessionário

**EXTRATOS DE TERMOS DE CESSÃO DE USO**

Termo de Cessão de Uso nº 122/2021  
Processo nº: 2021 41000 000642  
Cedente: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Cessionário: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS  
CNPJ: 24.851.461/0001-36  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, Processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Divinópolis do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.  
Data da assinatura: 16/05/2022  
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2024  
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente  
Flavio Rodrigues da Silva - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº 72/2021  
Processo nº: 2021 41000 000588  
Cedente: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Cessionário: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ-TO  
CNPJ: 02.739.753/0001-49  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, Processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Itaporã do Tocantins, equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.  
Data da assinatura: 16/05/2022  
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2024  
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente  
José Rezende Silva - Cessionário

**EXTRATOS DE TERMOS DE CESSÃO DE USO**

Termo de Cessão de Uso nº 63/2021  
Processo nº: 2021 41000 000543  
Cedente: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Cessionário: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.064.064/0001-87  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através Contrato de Repasse SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA, Processo nº 1010259-61/2013/MDS/CAIXA/SETAS, com o fim de disponibilizar para o município de Cachoeirinha do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho para a Modernização da Central de Recebimento dos Produtos da Agricultura Familiar.  
Data da assinatura: 16/05/2022  
Vigência: 16/05/2022 até 16/05/2024  
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Cedente  
Paulo Macêdo Damascena - Cessionário

**FOMENTO****PORTARIA/Nº 033/FOMENTO/2022.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,  
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de participação no curso "Resolução 4966/21 - A Nova Contabilidade de Instrumentos Financeiros (Convergência com o IFRS 9", para melhor atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016 e inciso II, do art. 4º, do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016 e inciso II, do art. 4º, do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para participação dos colaboradores Antoniel Pontes Fernandes e Mariella Guimarães de Aguiar no curso "Resolução 4966/21 - A Nova Contabilidade de Instrumentos Financeiros (Convergência com o IFRS 9", para melhor atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins, pelo valor total de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) por meio de contratação, com a empresa ABDE - Associação Brasileira de Desenvolvimento, inscrito no CNPJ Nº 33.972.464/0001-19 tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 031/2022 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA OPERACIONAL em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

Denise Rocha Domingues  
Diretora-Presidente

**AGETO****PORTARIA AGETO Nº 139, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade de aquisição de fita elástica para volumes de processo, visando atender a demanda desta Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, visando a contratação da empresa V & F ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.013.654/0001-22, para a aquisição de fita elástica, visando para atender as necessidades dessa Agência, no valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2022/38960/000222.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, em Palmas Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA/AGETO Nº 141, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV, da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.350 - NM, de 03 de Novembro de 2021; RESOLVE:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor JOSÉ AUGUSTO JUCA BORGES, matrícula nº 11537981-3, Assessor Comissionado, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2021/2022, antes prevista para 14/06/2022 a 13/07/2022, (30) trinta dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 08 dias do mês de Junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015**  
Republicado para correção

PROCESSO: 2014/38960/000.085.

CONTRATO: 018/2015.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

CONTRATADA: RIVOLI S.P.A.

CPF/CNPJ: 02.499.237/0001-94

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 018/2015, referente à construção da ponte sobre o Rio Tocantins, na Rodovia TO-070, ligando Porto Nacional à Fátima, inclusive a implantação das estruturas de acesso à ponte, envolvendo serviços de terraplanagem e pavimentação, com extensão de 1.488m². VALOR: R\$ 4.055.789,41 (quatro milhões, cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.3111,

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51,

FONTE: 0754.

FIRMADO EM: 27/05/2022.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante, SAVÉRIO SANTORO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019**

PROCESSO: 2018/38960/00974.

CONTRATO: 003/2019.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

CONTRATADA: MOBICON CONSTRUTORA LTDA.

CPF/CNPJ: 12.260.240/0001-04

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 003/2019, referente à contratação de empresa especializada na execução de serviços e obras remanescentes de melhoramento nas rodovias vicinais da região sudoeste - Grupo IX e região noroeste - Grupo X (PDRIS).

VALOR: R\$ 125.827,48 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

FIRMADO EM: 03/06/2022.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante, MILTON SALES SANTANA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021**

PROCESSO: 2020/38960/000171.  
CONTRATO: 017/2021.  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
CONTRATADA: DOMUS - Engenharia e Participação Eirelli.  
CPF/CNPJ: 36.457.536/0001-88  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro e Readequação do Contrato nº 017/2021, referente à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obras rodoviárias de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte corrente da rodovia TO - 247, trecho: lagoa do Tocantins/KM 50,00 com extensão de 50,00 km.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.595.889,72 (nove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.26.782.1152.3112,  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51,  
FONTE: 0500.  
FIRMADO EM: 31/05/2022.  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante, GERALDO ANTONIO RESENDE SAMPAIO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021**

PROCESSO: 2021/38960/000141.  
CONTRATO: 051/2021  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
CONTRATADA: Consórcio Gurupi.  
CPF/CNPJ: 43.278.007/0001-82  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 051/2021, referente à empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras de arte corrente e Programas Ambientais para implantação da Rodovia TO - 365, somente para o trecho entre o Entroncamento da BR - 153 ao Km 50 (Gurupi) com extensão de 50,25 Km.  
VALOR: R\$ 765.693,51 (setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.26.782.1152.3112,  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51,  
FONTE: 0500.  
FIRMADO EM: 06/06/2022.  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante, GERALDO ANTÔNIO DE RESENDE SAMPAIO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/38960/000376  
CONTRATO: 006/2022.  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
CONTRATADA: EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA  
CPF/CNPJ: 07.073.042/0001-00  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e melhoramento da malha rodoviária pavimentada do Estado do Tocantins.  
VALOR: R\$ 11.842.000,00 (onze milhões e oitocentos e quarenta e dois mil).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.26.782.1152.4495  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51  
FONTE: 1.500.0000000.888888.  
FIRMADO EM: 06/06/2022.  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante, FERNANDO ANTÔNIO LEITÃO CAVALCANTE - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/38960/000759  
CONTRATO: 008/2022.  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
CONTRATADA: Construservice Empreendimentos E Construções Ltda.  
CPF/CNPJ: 08.643.644/0001-00  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e manutenção de trechos da malha rodoviária do Estado do Tocantins.  
VALOR: R\$ 121.332.808,51 (cento e vinte e um milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e um centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.26.782.1152.4495  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51  
FONTE: 1.500.0000000.888888.  
FIRMADO EM: 07/06/2022.  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante, RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO CONVÊNIO**

PROCESSO Nº: 2022/38961/000022  
CONVÊNIO Nº: 071/2022;  
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO;  
OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 732 (setecentos e trinta e dois) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 440.637,23 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), sendo o valor do CONCEDENTE: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais); valor do CONVENIENTE: R\$ 10.637,23 (dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 09/06/2024;  
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente  
NEZITA MARTINS NETA - Conveniente

**AMETO****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**

O Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 123 e 132, da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, III, do Estatuto Social, convoca os Acionistas e membros do Conselho de Administração desta companhia, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de junho de 2022 as 9 horas, no prédio da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, situado na Praça dos Girassóis, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Análises as propostas da Fazenda Santa Julia/Soledad, da usina de beneficiamento de calcário;

2. Acompanhamento e orientação dos Processos da ANM/ DNPM junto a AGU;

3. Assuntos Gerais.

Palmas-TO, 03 de junho de 2022.

Otton Nunes Pinheiro  
Presidente

## AEM

## ASSESSORIA JURÍDICA

## NOTIFICAÇÃO SOBRE DECISÃO ADMINISTRATIVA

## ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE DECISÃO

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da DECISÃO ADMINISTRATIVA que homologou Auto de Infração com a aplicação de Pena e Multa:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
1376/2019	LIMPA FOSSA NACIONAL LTDA	09.076.786/0001-03
51/2020	SPAGUETTINNI CASA DE MASSAS LTDA	20.382.765/0001-40
1228/2019	TRANSCOR INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI	20.982.171/0001-70
177/2021	PETROLINS - COM. & DIST. DE COMBUSTIVEIS EIRELI	30.830.963/0001-83
660/2018	VALTER MARQUES	840.xxx.xxx-53
962/2019	MARCELO CARASSA	911.xxx.xxx-15

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e interposição de RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculta-lhe o uso do e-mail: [ajur@aem.to.gov.br](mailto:ajur@aem.to.gov.br), sujeito a confirmação. Telefone para informações/confirmação: (63) 3218-2075.

Esta Notificação acompanha a data de publicação.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES  
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

## ATR

## PORTARIA ATR Nº 41, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 69 - NM, 10 de Janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, e:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 1.818/2007; CAPÍTULO VIII DO DIREITO DE PETIÇÃO, TÍTULO IV DA CONDUTA E DO REGIME DISCIPLINAR, art. 131 a 132;

CONSIDERANDO o cumprimento das competências e responsabilidades da Controladoria-Geral do Estado - CGE, disposta na Lei nº 2.735, de 04 de julho de 2013;

CONSIDERANDO denúncia registrada no dia 29/04/2022, sob o protocolo de nº 02310.2022.000062-20, bem como a denúncia de 31 de maio de 2022, sob o protocolo de nº 2022.07, ambas por meio do Sistema FalaBR/Ouvidoria, encaminhadas para a ATR.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Presidente da Pasta, após solicitação do Vice Presidente,

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão de Sindicância Investigativa da ATR, composta por servidores desta autarquia, conforme se segue:

Marúzia Carvalho Maia - Presidente - matrícula 918985-2  
Maykon Messias do Nascimento - Secretário - Mat. 11231530-1  
Larran Silva Leite - Membro - Mat. 11738014-1  
Oziel Evangelista Borges - Membro - 939393-2

Art. 2º A Comissão de Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos da Lei, para apurar os fatos denunciados e apresentar relatório acerca dos dois casos apresentados via Sistema FalaBR/Ouvidoria.

Art. 3º Esta Portaria substitui e tornar sem efeito a Portaria, de 06 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial 6.103, de 07 de junho de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palmas-TO, aos 09 dias de junho de 2022.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

## PORTARIA/ATR Nº 42, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 69 - NM, 10 de Janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO o determinado pela Resolução ATR nº 81, de 06 de dezembro de 2013, Seção I, artigo 30 e incisos 1º, 2º e 3º, referente a prestação de contas consolidadas.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Trabalho para análise das prestações de contas consolidadas referente às receitas, despesas e investimentos dos Terminais Rodoviários referente ao ano de 2022, com emissão de parecer.

Art. 2º Designar para compor a Comissão mencionada, os servidores citados abaixo, sob a presidência do primeiro:

- 1 - Marinalva Marques de Oliveira - Matrícula: 576314-1
- 2 - Layse Evangelista Vilanova Pinheiro - Matrícula: 1263226-4
- 3 - Elizângela Rodrigues Gomes, Matrícula: 11763388

Art. 3º A Comissão terá o prazo de um ano a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e encaminhar parecer ao gabinete da presidência da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Art. 4º Esta Portaria modifica a Portaria ATR Nº 55, de 22 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5971, de 23 de novembro de 2021, e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

## TOCANTINS PARCERIAS

## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PERMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

PERMISSIONÁRIA: CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A. OBJETO: Área parte do imóvel ou seja, 18.198,96 M² dentro da matrícula Nº 1.114, do imóvel denominado PARTE DO LOTE 09, DO LOTEAMENTO BREJO DO RANCHO", com área de 6,8025 hectares e/ou 68.025,00 m², localizado à margem da BR 153 (faixa de domínio), no Município de Talismã - TO.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS: o Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves; pela CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A o Diretor - Superintendente e Diretor de Relações com Investidores Carlos Eduardo Auchewski Xisto, Diretor-Presidente Alberto Luiz Lodi

DETRAN

**PORTARIA Nº 278/2022/GABPRES.**

Regulamenta o uso da placa de "experiência" no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO as Resoluções Contran nº 60/1998, 780/2019 e 887/2021;

CONSIDERANDO a Portaria Detran/TO nº 22, de 22 de abril de 2019, que dispõe sobre o cadastramento de empresas Fabricantes de placas de identificação veicular e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de serem as peças, componentes e os próprios veículos testados em condições normais e, às vezes excepcionais, de funcionamento, durabilidade e rendimento; e

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos destinados ao controle do registro e uso das placas de experiência nos estabelecimentos indicados no artigo 330 do ordenamento de trânsito;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I**  
Do enquadramento

Art. 1º A pessoa jurídica regularmente constituída para comercializar ou executar reformas e recuperação de veículos, usados ou não, poderá fazer uso de placa de experiência.

Art. 2º A autorização para uso da placa de experiência fica condicionada ao prévio cadastramento do estabelecimento no Detran/TO, independentemente da forma de constituição societária ou do enquadramento da atividade do estabelecimento perante as legislações tributárias federal, estadual ou municipal.

§1º O cadastramento e a autorização serão atribuídos para cada unidade instalada pelo estabelecimento no âmbito do Estado de Tocantins, independentemente do local de funcionamento da matriz.

§2º Não será atribuído o cadastramento ou expedida a renovação anual para o estabelecimento que não esteja regularmente constituído ou que não comprove o atendimento das exigências previstas nesta Portaria.

§3º O indeferimento da renovação não desonerará o estabelecimento das cominações legais e demais penalidades previstas na legislação de trânsito e nesta Portaria.

**CAPÍTULO II**

**SEÇÃO I**  
Do cadastramento

Art. 3º O registro do cadastramento, a expedição da autorização, a atribuição dos caracteres alfanuméricos da placa de experiência e a renovação da autorização serão realizados pelas Gerências de Credenciamento e Veículos do Detran/TO.

§1º O registro do cadastramento de que trata o *caput*, deverá ser precedido de credenciamento da empresa junto ao Detran/TO através da Gerência de Credenciamento.

§2º O credenciamento de que trata o §1º será conferido pelo prazo de doze meses, renovável sucessivamente por igual período, desde que regularmente satisfeitas, a cada exercício, todas as exigências estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito.

§3º A não renovação da licença anual implica no cancelamento da concessão e recolhimento das placas de experiência pelo Detran/TO junto ao estabelecimento.

Art. 4º Para o registro do cadastramento serão exigidos os seguintes documentos:

I - requerimento subscrito pelo representante legal do estabelecimento, contemplando, de forma expressa e justificada, a quantidade de placas de experiência necessárias para suas atividades;

II - documentação comprobatória da constituição jurídica do estabelecimento e alterações subsequentes, devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins;

III - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada, quando couber;

IV - ato de outorga de poderes ao representante legal da empresa;

V - certidão simplificada atualizada expedida pela Jucetins;

VI - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado com situação cadastral ativa;

VII - alvará de funcionamento e localização emitido pela Prefeitura Municipal;

VIII - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do estabelecimento, desde que emitido até sessenta dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

IX - prova da regular contratação de seguro de responsabilidade civil contra terceiros para a(s) placa(s) de experiência autorizada(s);

X - livro de Controle com no mínimo 50 páginas numeradas tipograficamente (específico, ou tipo ata), e/ou sistema de controle eletrônico para o registro de movimento de entrada e saída de veículos;

XI - comprovação do pagamento da taxa de credenciamento prevista no item 14.3 da Lei nº 3.619 - Código Tributário do Estado do Tocantins, de acordo com a atividade desenvolvida pela empresa solicitante.

Art. 5º A pessoa jurídica interessada no credenciamento nos termos desta Portaria deverá protocolar, exclusivamente, na Gerência de Credenciamento, mediante prévio agendamento, a solicitação e documentação, entregue em sua totalidade, por meio físico e documentação digital, que devem obedecer às seguintes orientações:

I - A versão digital da documentação deverá ser entregue, na ordem sequencial, produzida ou reproduzida no formato PDF, ou nos formatos de compactação de dados de extensões denominadas ".zip" ou ".rar". Não devem estar criptografados e nem conter chaves de proteção que restrinjam o acesso ao conteúdo a ser publicado;

II - As mídias devem ser identificadas externamente, por etiqueta própria ou impressão, com as seguintes informações: Razão social da empresa e nome fantasia.

§1º As fotocópias dos documentos entregues deverão ser autenticadas por cartório competente ou conferidas e atestadas por servidor público nos termos da Lei, ou quando estes forem extraídos da internet, deverão constar fonte(s) onde se possa verificar a autenticidade das informações apresentadas.

§2º Em caso de não atendimento ao formato estabelecido neste item, o requerimento não será reconhecido, devendo ser restituído ao solicitante para correção/adequação;

**SEÇÃO II**  
Do julgamento da solicitação

Art. 6º Toda e qualquer documentação apresentada que infringir regras de segurança ou de autenticidade documental será encaminhada às autoridades competentes, que ficarão a cargo da investigação e possível punição, conforme prevê a legislação aplicável.

Art. 7º A qualquer momento, mediante solicitação formal e prazo plausível, em caráter de complementação e/ou atualização da documentação constante nos arquivos do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins, a Gerência de Credenciamento poderá requerer dos credenciados quaisquer documentos exigidos pela legislação pertinente.

Art. 8º Compete à Gerência de Credenciamento:

I - realizar análise da documentação apresentada;

II - analisar viabilidade do pedido, renovação do cadastramento e mudança do local de funcionamento da unidade requerente;

III - emitir parecer do pedido após habilitação jurídica de toda documentação encaminhando-o em seguida à Diretoria de Operações que procederá, junto ao Presidente do Órgão, publicação do ato administrativo de cadastramento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 9º O ato administrativo que deferir o cadastramento conterà:

I - identificação completa do estabelecimento, inclusive do local de funcionamento;

II - termo de validade, renovável a cada período de doze meses;

III - código de cadastramento e quantidade de placas atribuídas.

Parágrafo Único. A Gerência de Veículos é responsável pelo controle de utilização das placas de experiência, registro de entrada e relatório de movimentação das placas de experiência.

### SEÇÃO III

#### Da Renovação do Cadastramento

Art. 10. O pedido de renovação do cadastramento será requerido mediante apresentação dos documentos previstos no artigo 4º desta Portaria.

Art. 11. A não apresentação do pedido de renovação anual do cadastramento e/ou dos documentos exigidos implicará no cancelamento do registro inicial e consequente devolução ou apreensão das placas atribuídas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no CTB.

### CAPÍTULO III

#### Da Fiscalização

Art. 12. O controle e a fiscalização das atividades exercidas pelos estabelecimentos e o uso das placas de experiências serão realizados no âmbito da área de atuação:

I - nas vias, pelos órgãos de fiscalização de trânsito autorizados; e

II - nos estabelecimentos comerciais, pela Gerência de Fiscalização Detran/TO.

Art. 13. A fiscalização verificará a correta execução das obrigações especificadas na legislação de trânsito, incluindo o controle dos livros de registro e uso das placas de experiência pelos veículos nas vias públicas abertas à circulação.

§1º A constatação de qualquer irregularidade administrativa ou penal implicará na imediata deflagração de procedimento administrativo para fins de cancelamento do cadastramento e aplicação da penalidade pertinente.

§2º A autoridade de trânsito, havendo indícios da prática de ilícito penal, representará à autoridade policial competente para adoção das providências no âmbito da Polícia Judiciária.

### CAPÍTULO IV

#### Da Placa de Experiência

Art. 14. A placa de experiência será confeccionada por estampilha credenciado pelo Detran/TO, atendendo todas as especificações técnicas contidas na Resolução Contran nº 780/2019.

Parágrafo único. A empresa estampadora credenciada procederá à entrega da(s) placa(s) de experiência ao estabelecimento interessado, mediante autorização expedida pelo Detran/TO.

Art. 15. As placas de experiência serão afixadas por grampos metálicos ou elásticos, apostas sobre as placas originais do veículo e, tratando-se de veículo novo (zero quilômetro), parafusadas nos receptáculos próprios.

Art. 16. O veículo dotado de placa de experiência só poderá circular nas vias públicas no âmbito do Estado do Tocantins, cumprindo com todas as normas gerais de circulação e conduta.

§1º As oficinas poderão circular nas vias públicas somente no perímetro urbano do município de registro e/ou credenciado, no período das 8h às 18h.

§2º Os fabricantes poderão circular no período de 24h nas vias públicas do Estado do Tocantins.

Art. 17. Será obrigatório, durante o percurso, o porte da autorização atribuída pela autoridade de trânsito.

Art. 18. O deslocamento do veículo será precedido do pertinente lançamento no livro de registro ou no sistema informatizado, com preenchimento das demais anotações quando do seu retorno ao estabelecimento.

Art. 19. A não identificação do responsável pela condução do veículo em caso de acidente, infração de trânsito ou qualquer outra irregularidade, implicará na responsabilidade administrativa do proprietário ou responsável legal do estabelecimento, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 20. As placas de experiência não poderão, sob qualquer hipótese, ser alugadas, emprestadas ou cedidas para qualquer pessoa, física ou jurídica, sendo responsável direto pelo desvio de finalidade o proprietário ou representante legal do estabelecimento.

§1º A autorização ficará vinculada à unidade do estabelecimento, vedada a utilização da(s) placa(s) por outra unidade, ainda que sediada na mesma Região Administrativa.

§2º A subtração ou a perda da placa de experiência implicará na imediata comunicação à unidade de trânsito, a qual será responsável pelo cancelamento e atribuição de novo conjunto alfanumérico após registro de Boletim de Ocorrência.

§3º Para proceder à baixa da placa de experiência é necessário que seja entregue ao Detran/TO o par de placas utilizadas.

Art. 21. A solicitação de renovação do credenciamento de empresas de oficinas e/ou de soluções gráficas deverá ser realizada no mês antecedente do vencimento de seu credenciamento.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação do disposto na presente Portaria serão decididos pelo Presidente do Órgão.

Art. 23. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, em especial a Portaria Detran/TO nº 14/2018.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do Detran/TO

### PORTARIA Nº 288/2022/GABPRES.

Altera a Portaria Detran/TO nº 777/2021, que dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino presencial e remoto nos Centros de Formação de Condutores - CFCs credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar art. 1º da Portaria Detran/TO nº 777/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado aos Centros de Formação de Condutores credenciados ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO o retorno de aulas presenciais para o curso teórico-técnico de primeira habilitação e, respectivamente, a abertura de novas turmas para o referido curso, desde que observado, inicialmente, o limite máximo da sala de aula, atribuído no ato do credenciamento, a partir do dia 4 de maio de 2022."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 3 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 393/2022/GABPRES.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para realização de vistorias em processos de primeiro emplacamento, com registro dos contratos de financiamento de veículos, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021.

CONSIDERANDO a rescisão do Contrato de Concessão nº 66/2010, firmado entre o Estado do Tocantins, por meio do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins e a empresa EIG MERCADOS LTDA, com base legal no parágrafo único do art. 59 e inciso III do art. 79, ambos dispositivos da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso V do art. 35, da Lei nº 8.987/95.

CONSIDERANDO o Acórdão TCE/TO Nº 712/2013 - Pleno, publicado no Boletim Oficial nº 1.054, de 7 de novembro de 2013, que julgou nulo o certame e o respectivo Contrato.

CONSIDERANDO as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe que a Administração Pública pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitadas os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR até 25 de junho de 2022, o prazo da exigência de vistoria em processos de primeiro emplacamento disposto no artigo 1º da Portaria 934/2020, vencidos entre os dias 12 de abril de 2022 até a data de publicação desta Portaria, com registro do contrato de financiamento de veículo com cláusula de alienação fiduciária, de arrendamento mercantil, de compra e venda com reserva de domínio ou de penhor de contratos de financiamento de veículos automotores, que por algum motivo de ordem técnica ou operacional não foram registrados em tempo hábil.

Art. 2º Será obrigatória a apresentação da Nota Fiscal do veículo, para comprovação de que se trata de veículo de primeiro emplacamento.

Art. 3º Dê ciência à Diretoria de Operações e Diretoria de Ciretrans e Postos de Atendimento, para o imediato cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 07 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do Detran/TO

**IGEPREV****PORTARIA Nº 622, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Mario de Souza Netto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de novembro de 2019, os proventos do segurado MARIO DE SOUZA NETTO, aposentado por meio da Portaria nº 1511, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2022.45.100083PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 645, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Aduino Segatti.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I e IV, "b", II e III; 37-A, III e IV, "a", §§1º e 2º e art. 38; 39, I, no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de março de 2021, à cónyuge ELIANA QUEZIA PEREIRA DA SILVA SEGATTI, nascida em 10/01/1974, e a partir de 26/04/2021, a filha NEIDE SEGATTI, nascida em 09/05/1960, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ ADAUTO SEGATTI, benefício nº 0000214, aposentado no cargo de Agente de Polícia, Classe CE, Referência A, do Quadro Permanente da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do Processo nº 2021.07.212816P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor de R\$ 7.374,78, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre o valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 7.778,16, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ELIANA QUEZIA PEREIRA DA SILVA SEGATTI, em caráter vitalício - 100% de 17/03/2021 até 26/04/2021, e 50% de 26/04/2021 até perdurar a invalidez da beneficiária NEIDE SEGATTI e 100% cessada a invalidez da referida beneficiária.

II - NEIDE SEGATTI, em caráter temporário - 50% a partir de 26/04/2021, enquanto perdurar a invalidez.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros de acordo com o art. 1º.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 717, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Cirino dos Santos Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO CIRINO DOS SANTOS NETO, matrícula nº 206924/2, no cargo de Técnico em Radiologia, Padrão XI, Referência K, carga horária de 108 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.750,93, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2022.04.215073P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 749, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Valmir Ribeiro de Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado VALMIR RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 636748/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.310,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.214753P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 811, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria José da Silva Leite.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE, matrícula nº 447423/1, Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.081,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2022.04.215414P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 813, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Maria di Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA MARIA DI SANTOS, matrícula nº 638940/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.215503P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



**PORTARIA Nº 823, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado João Luiz Rodrigues da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a"; 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de janeiro de 2022, à cónyuge MARIANO SOCORRO FREIRES RODRIGUES, nascida em 21/11/1964, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOÃO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, benefício nº 0011246, aposentado no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe C, Padrão 15, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do Processo nº 2022.07.215076P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 20.373,76, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 18.646,95, acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária na ordem de R\$ 5.594,09 e da Gratificação de Atividade de Risco no valor de R\$ 3.729,39, e após aplicado o redutor de R\$ 1.902,44, em observância ao disposto no art. 14, da Lei Estadual nº 2.409/2010, na ordem de R\$ 26.067,99.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado por paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 847, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliene Gomes dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIENE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 429032/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível IV, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.444,76, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215291P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 853, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Gleicymara de Paula Bueno Farias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada GLEICYMARA DE PAULA BUENO FARIAS, matrícula nº 645129/6, Agente de Polícia, Classe II, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 17.469,08, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2022.04.215000P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 855, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Terezinha de Oliveira Negre.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação do Parecer Jurídico "SPA" nº 375/2022, de 27 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" 730/2022, de 03 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º CANCELAR o benefício de Pensão por Morte, concedido do meio do Decreto nº 10.811, de 16 de agosto de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado nº 370, de 17 de agosto de 1994, ao pensionista Joaquim da Conceição Oliveira Negre, em razão do falecimento da ex-segurada Terezinha de Oliveira Negre, conforme consta no Processo nº 2021.07.00128R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 856, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Diran Rodrigues Lima Guedes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 739/2021/GASEC, de 22 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5875, de 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1564/2022, de 03 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 585, de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.109, de 10 de maio de 2018, em relação à segurada DIRAN RODRIGUES LIMA GUEDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência K, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2021.04.203336R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 857, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 11/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2022, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 11/2022	OBJETO DE CONTRATO
Leonardo Linhares de Oliveira Titular - Matrícula nº 11150092-2 Simião Machado Neto Suplente - Matrícula nº 1056697-1	Termo de Contrato 11/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Total Automotivo para os veículos do Instituto de gestão previdenciária do Estado do Tocantins IGEPREV-TO

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 858, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a revogação da Portaria que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade ao segurado Abraão Madeira de Albuquerque.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 470/2022, de 23 de maio de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 872/2022, de 01 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1379, de 07 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.459, de 09 de outubro de 2019, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade ao segurado ABRAÃO MADEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 299033/2, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, calculado de forma proporcional a 24 anos, 01 mês e 13 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, com base no que consta do Processo nº 2022.1049.401885PA.

Art. 2º CIENTIFICAR a Secretaria da Administração, acerca da necessidade de expedição do competente ato de reversão do servidor ao serviço ativo junto ao órgão de origem, nos termos do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da publicação do ato de reversão.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 859, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Iraci Vieira Araujo Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 431/2020/GASEC, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.588, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1544/2022, de 02 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 56, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, em relação à segurada ANTONIA IRACI VIEIRA ARAUJO OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.204903R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 861, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Ivan Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado IVAN SOARES, matrícula nº 594286/2, Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2022.04.215914P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 862, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Rosilene Pereira da Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 976/2021/GASEC, de 26 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.929, de 16 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1547/2022, de 02 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 738/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 08 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.130, de 11 de junho de 2018, em relação à segurada ROSILENE PEREIRADA LUIZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem com base no que consta dos autos nº 2021.04.203556R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 863, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Caitano Jeronimo Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado CAITANO JERONIMO PEREIRA, matrícula nº 379776/2, Técnico em Agrimensura, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Terras do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.081,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2022.04.215310P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 865, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Márcia Rúbia Gomes Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MÁRCIA RÚBIA GOMES BARROS, matrícula nº 645210/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2022.04.216254P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 867, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lindaura Campos do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 740/2021/GASEC, de 22 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.875, de 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 1546/2022, de 02 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1087, de 07 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5663, de 12 de agosto de 2020, em relação à segurada LINDAURA CAMPOS DO NASCIMENTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2021.04.210203R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 868, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Regina Célia Aires da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada REGINA CÉLIA AIRES DA SILVA, matrícula nº 462527/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.615,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2022.04.215266P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 869, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Antônio José Nogueira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurador ANTÔNIO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 437703/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2022.04.215235P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 870, DE 09 DE JUNHO 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez do segurador Josibel Francisco Ramalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, III, §§1º e 2º; os arts. 124, 125, II e 127, IV, §1º, I a IV, "a" e "b" e §2º; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º REFORMAR o segurador JOSIBEL FRANCISCO RAMALHO, matrícula nº 670252/1, na Graduação de Segundo Sargento, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 29 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 11.745,92, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 11.354,39, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do Processo nº 2021.14.214183P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 871, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Veraluz Pires.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, IV, "b"; 37-A, III, §§1º e 2º e art. 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57, §II, §1º, I; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de novembro de 2021, à filha inválida JANAYNNA PIRES DE ALBUQUERQUE, CPF nº XXX.XXX.651-57, nascida em 03/03/1985, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada VERALUZ PIRES, CPF nº XXX.XXX.661-68, benefício nº 0002965, aposentada no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 2ª, Padrão I, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com base no que consta do Processo nº 2021.07.214674P.

Art. 2º Fixar o benefício em caráter temporário enquanto perdurar a invalidez, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 16.532,93

Art. 3º CONSIDERAR o benefício da pensionista isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 872, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Eliene Bezerra Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIENE BEZERRA LIMA, matrícula nº 126280/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculado de forma proporcional a 19 anos, 11 meses e 22 dias de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 4.433,56, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.807,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do Processo nº 2022.03.215611P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 873, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Anamon Rodrigues de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, I, "b", item 4 e II; 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de fevereiro de 2022, as filhas ANA CLARA BARBOSA RODRIGUES SILVA, nascida em 27/08/2020, e MARIA HELENA RODRIGUES, nascida em 09/06/2017, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANAMON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1090860/1, Segundo Sargento, Referência E, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do Processo nº 2022.07.215458P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 7.394,01, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ANA CLARA BARBOSA RODRIGUES SILVA, em caráter temporário - 50% no período de 04/02/2022 a 09/06/2039, e 100% no período de 09/06/2039 a 27/08/2041.

II - MARIA HELENA RODRIGUES, em caráter temporário - 50% no período de 04/02/2022 a 09/06/2039.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 874, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Roberto Rodrigues Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 755828/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 24.979,46, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 862,46, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.215718P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 875, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Genesio Pessoa de Albuquerque Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado GENESIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JUNIOR, matrícula nº 361085/1, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão IV, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.401,60, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.284,60, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215505P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 876, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Jose Carlos Pereira de Amorim.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE CARLOS PEREIRA DE AMORIM, matrícula nº 748459/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.215,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214804P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.01.210371R1  
INTERESSADO: ANTÔNIO AFONSO DE MELO  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

**DESPACHO Nº 1910/2022/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 371/2022, de 27 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 712/2022, de 29 de abril de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA formulado pelo requerente ANTÔNIO AFONSO DE MELO, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR ao interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022**

Processo nº: 2022/24830/000620  
Nº Contrato: 11/2022  
Nº automático do SIAFE/TO: 220000681  
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO  
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (CNPJ: 61.074.175/0001-38)  
Objeto: Contratação Seguro Total Automotivo.  
Valor Estimado: R\$ 2.552,67 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sessenta e sete centavos)  
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.  
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4251.0000  
Elemento de despesa: 33.90.39  
Fonte Recurso: 802  
Vigência: 12 meses a partir da emissão de apólice.  
Assinatura: 27/05/2022  
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO  
Ana Claudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV/TO  
Alexandre Ponciano Serra - Representante legal da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**NATURATINS****COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

PROCESSO: 185-2019-F  
AUTUADO: ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO  
AUTO DE INFRAÇÃO: 122423  
DESTINO: SETOR DE DÍVIDA ATIVA  
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE NULIDADE DO JULGAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS.

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, e respectiva alteração publicada no DOE nº 4.768/2016 e Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990/2017 e Portaria 334/2018 publicada no DOE nº 5204/2018, bem como a Portaria 132/2019, veiculada no DOE 5357/2019, que nomeia o presidente da COMISSÃO DE JULGAMENTO DO NATURATINS. Considerando o Auto de Infração nº 122423, as fls. 02 dos autos nº 185-2019-F, julgamento nº 453/2020 realizado em 17 de dezembro de 2020, com base na legislação vigente e em especial o preconizado pelo Decreto Federal nº 6.514/08, passa à análise:

O Auto de Infração Nº 122423 foi lavrado em 23 de janeiro de 2019, em decorrência da infração ao disposto no artigo 60 da Lei 9.605/98 e artigo 66 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, conforme conduta ali descrita: "Fazer funcionar atividade de criação de porcos (pocilga), sem a devida licença do órgão ambiental competente e em área de preservação permanente (córrego onça preta)."

A defesa administrativa foi protocolada tempestivamente (fls. 20 a 26);

Após, foi confeccionado o Parecer Instrutório, o qual opinou favoravelmente pela aplicação da multa, abrindo inclusive, o prazo para apresentação das alegações finais (fls. 29 a 34);

Posteriormente foi confeccionado o julgamento nº 453-2020, o qual julgou procedente o auto de infração (fls. 35 a 42);

Houve a devida notificação extrajudicial do autuado para conhecimento do julgamento (fls. 43);

Ocorre que, mesmo mencionando em seu parecer instrutório sobre o direito do autuado em apresentar suas alegações finais, esse não foi notificado para tal.

Assim, através do seu advogado legalmente constituído, conforme procuração anexa, o autuado requereu a nulidade dos autos, sob a alegação de falta de notificação nos termos do artigo 122 do Decreto Federal nº 6.514/08. Assim, vejamos:

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

A Súmula 473 do STF preconiza que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

No presente caso, em que pese o autuado ter requerido a nulidade do auto de infração, não vislumbro essa possibilidade. Entretanto, resta evidente que houve cerceamento de defesa, uma vez que o autuado foi privado de oferecer suas alegações finais, conforme preconiza o artigo 122, do Decreto Federal nº 6.514/08;

Assim, opino pela Nulidade do julgamento, reabrindo o prazo ao autuado, para, caso queira, apresente suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua notificação.

Volvam-se os autos ao julgador responsável.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CJAÍ  
Palmas, 18 de maio de 2022.

Saulo Guedes Azevedo  
Presidente da Comissão - CJAÍ

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1555-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 047, de 10 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de Abril de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: A. RIQUETI TRANSPORTE ME; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-36, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132601-2019, com a descrição da seguinte conduta: permitir a condução de veículo automotor em desacordo com os limites e exigências ambientais previstos na legislação. a composição do arla 32, se encontra fora dos padrões exigidos na instrução normativa 32/2009 conforme teste refratômetro e polímetros realizados pelos agentes da PRF conforme cópia em anexo. Diante do exposto, a comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do documento de arrecadação da receita estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 vezes. o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, alíneas "a" e "b" da IN/ Naturatins 02/2017

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias, neste caso, a autuada poderá ainda apresentar pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da instrução normativa/NATURATINS nº 02/2017, até a decisão de 2ª instância;

d) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado ou protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à secretaria da fazenda do estado do TOCANTINS para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 16 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1º Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3252-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 178, 14 de no Diário Oficial Outubro de 2021, publicada nº 5.949, de 18 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELAINE BARBOSA SANTOS; CPF nº: xxx.xxx.xx1-79, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 155296-2019, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 2,119 Ha de Vegetação Nativa em Área de Reserva Legal, sem Autorização d Órgão Ambiental Competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa. Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 01 de abril de 2022.

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3257-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86, 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852 de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDMILSON ROCHA DA PAZ; CPF nº: xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 127549-2019, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 8,753 Hectares de Vegetação Nativa em Área de Reserva Legal, sem Autorização do Órgão Ambiental Competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 01 de abril de 2022.

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3274-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 178, 14 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.949, de 18 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARIA DO SOCORRO FERNANDES LIMA; CPF nº xxx.xxx.xx1-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 127041-2019, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 18,459 Hectares de Vegetação Nativa em Área de Reserva Legal, sem Autorização previa do Órgão Ambiental Competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa. Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de março de 2022.

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1ª Instância



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3280-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 178, 14 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.949, de 18 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: APARECIDO FRANCISCO GOMES; CPF nº: xxx.xxx.xx1-45, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 127044-2019, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 4,393 Ha de vegetação nativa em área de reserva legal sem autorização previa do órgão ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa. Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 21 de março de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4660-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 178, 14 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.949, de 18 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAILTOM TEIXEIRA DA SILVA; CPF nº: xxx.xxx.xx2-14, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 132689, com a descrição da seguinte conduta: transporta 25.85 (vinte e cinco vírgula oitenta e cinco estéreos) de madeira da essência vulgo "acapu" na forma de estacas e mourões, sem licença válida para todo o tempo da viagem, outorgada pela autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 7.755,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/NATURATINS 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa. Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 13 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 244-2020-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 178, 14 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.949, de 18 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO; CPF/CNPJ: nº xxx.xxx.xx1-09, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 130839, com a descrição da seguinte conduta. Diante do exposto, a Comissão decide: Transportar 5.200 kg (cinco quilos e duzentas gramas) de pescados das espécies Traíra, Pacu e Corró, sem Autorização do Órgão Ambiental Competente. Que foram capturados usando Petrechos Proibido (ARPÃO).

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dadas a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de março de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1º Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 245-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 178, 14 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.949, de 18 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LAZARO LUIS PINTO; CPF/CNPJ: nº xxx.xxx.xx1-55, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 139993, com a descrição da seguinte conduta: Diante do exposto, a Comissão decide: Transportar 5.200 kg (cinco quilos e duzentas grammas) de pescados das espécies Traira, Pacu e Corró, sem Autorização do Órgão Ambiental Competente. Que foram capturados usando Petrechos Proibido (ARPÃO).

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dadas a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 01 de abril de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1288-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 178, 14 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.949, de 18 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCILENE PEREIRA DA COSTA; CPF: nº xxx.xxx.xx1-07, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 189963-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (serralheria), sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dadas a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de março de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1º Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2796-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 178, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949, de 18 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GEOVANI CARVALHO DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-77, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132110, com a seguinte descrição: "Portar 1 (uma) motosserra, sem a licença de porte e uso (LPU)". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de março de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## JUCETINS

**PORTARIA JUCETINS Nº 72/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, bem como o disposto no Ato Nº 1.254 - NM, publicado no DOE nº 6097, de 30 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

Número Contrato	Número Processo	Fiscal do Contrato - Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato/Empresa Contratada
08/2022	2022/20570/000036	LAYS BARROS LUCENA MAT. 1132570-9	RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES MAT. 11233630-1	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet com organização e fornecimento de coffee break, DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELLI.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Gerência Geral de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Geral de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de junho de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 73/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.****DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, consoante que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, bem como o disposto no Ato Nº 1.254 - NM, publicado no DOE nº 6097, de 30 de maio de 2022;

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 72, de 19 de dezembro de 2019, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 20/2022, emitido pela Procuradoria Regional desta Autarquia.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a matrícula do Sr. DAVI BORGES DE AQUINO, sob o nº 2022.05.0039, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Tocantins, conforme consta do Processo nº TOE2200168240, de 03 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas-TO, 07 de junho de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 74/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre distribuição das Turmas de Vogais da JUCETINS para o quadriênio 2021/2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 20, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 2004 e artigo 22, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, bem como o disposto no Ato Nº 1.254 - NM, publicado no DOE nº 6097, de 30 de maio de 2022;

Considerando a realização da Sessão do Plenário de Vogais Inaugural, ocorrida no dia 10 de setembro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova a distribuição dos Vogais por Turmas segundo a composição constante do Anexo Único, integrante desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Jucetins nº 103/2021, de 13 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 08 de junho de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Presidente

Anexo Único à PORTARIA JUCETINS Nº 74/2022, de 08 de junho de 2022

1ª TURMA	
Titulares	Suplentes
Luiz Renato de Campos Provenzano	Thiago de Oliveira Cabral
Wereque Paulo Pinheiro Trajano	Pedro Henrique Ferrari Cardoso
Osmar Defante	Romeu Capra
Presidente da Turma: Osmar Defante	

2ª TURMA	
Titulares	Suplentes
Maria José Andrade Leão de Oliveira	Selma dos Reis Silva
Marinólia Dias dos Reis	Leonardo Rodrigues da Silva
Vinicius Silva de Carvalho	Jeffter Fábio de Lima
Presidente da Turma: Maria José Andrade Leão de Oliveira	

3ª TURMA	
Titulares	Suplentes
Artur Borges de Seixas	Célia Regina Turri de Oliveira
Maria Raimunda Carneiro	Lays Barros Lucena
Renan Macedo Silva	Bruna Tatyane Silveira Dias
Presidente da Turma: Artur Borges de Seixas	

4ª TURMA	
Titulares	Suplentes
Anderson Luiz Justino Martins	Flávio Terence Barreira de Sousa
Gilberto Rodrigues Costa Carvalho e Freire	Elisangela Aires Gomes de Boni
Keila da Silva Carvalho	Raquel Pereira da Silva Sousa Freires
Presidente da Turma: Anderson Luiz Justino Martins	

5ª TURMA	
Titulares	Suplentes
Alan Sousa Cardoso	Franco Lima Gomes
Helivan Araújo Lopes	Rubens Rodrigues dos Santos
Matheus Barbosa da Silva	Claudiney Henrique Leal da Cunha
Presidente da Turma: Helivan Araújo Lopes	

## UNITINS

### PORTARIA/UNITINS/Nº 249/2022/GABREITOR, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, com base na Lei 14.133/21;

Considerando a necessidade da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS para realização de reparo no transmissor da Rádio UNITINS FM, para atendimento das necessidades da Diretoria de TV e Rádio da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, quanto à programação da Rádio 96FM;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 53/2022 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2021/20321/000971, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS para realização do reparo no transmissor da Rádio UNITINS FM no valor total de R\$ 28.855,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), em favor das empresas: V&F ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ: 38.013.654/0001-22, e SINTECK SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.515.652/0001-94, sendo classificadas pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), que apresentou proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2021/20321/000971.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, 17 de maio de 2022.

AUGUSTO DE REZENDES CAMPOS  
Reitor

### PORTARIA/UNITINS/Nº 277/2022/GABREITOR, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão responsável pela condução dos trabalhos de execução do processo seletivo simplificado para contratação de professores visando atender o Curso de Medicina ofertado no Câmpus de Augustinópolis:

a) Alessandra Ruita Santos Czapski - Presidente e avaliadora;

b) Darlene Teixeira Castro - Avaliadora da banca;

c) Eduardo José Silva Lima - Avaliador da banca;

d) Lorena Dias Monteiro - Avaliadora da banca;

e) Vitória de Barros Melo - Equipe técnica e assistente de avaliação;

f) Victor Hugo da Silva Leite - Equipe técnica e assistente de avaliação;

g) Wilderson Nonato Silva - Equipe técnica e assistente de avaliação;

h) Leomara Maurício Lustosa - Equipe técnica e assistente de avaliação;

i) Rogério Lopes Ferreira - Equipe técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

### PORTARIA/UNITINS/Nº 278/2022/GABREITOR, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 38/2022/DIRGESTPES,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 09 de maio de 2022, ADRIANA MARTINS FERRAZ, matrícula funcional nº 900429, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-2, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2021/20321/000507  
Contrato nº: 002/2022  
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
Contratada: LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 08.014.804/0001-51  
Objeto do Contrato: Aquisição de simulador/equipamento laboratorial  
Valor do Contrato: R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)  
Fonte de Recursos: 500 - 1001101 - 666666  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2022  
Vigência: Vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de assinatura  
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS);  
REINALDO LINO (Diretor Regional)

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/20321/000548  
Contrato nº: 021/2022  
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO  
CNPJ: 06.343.763/0001-11  
Objeto do Contrato: Projeto "VESTIBULAR UNITINS 2022/2".  
Valor do Contrato: R\$ 335.327,14 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)  
Fonte de Recursos: 0240.666666  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39  
Data de Assinatura: 08 de junho de 2022  
Vigência: 06 meses  
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS);  
LÉO ARÚJO DA SILVA (Diretor-Geral)

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 46/2022/RELT3-COCAR**

Expediente nº 3028/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1230/2022 - Portal da Transparência de Wanderlândia - TO. Nos termos do Despacho nº 646/2022 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor Djalma Araújo Ferreira Júnior, Prefeito Municipal, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2022/RELT3-COCAR**

Expediente nº 3028/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1230/2022 - Portal da Transparência de Wanderlândia - TO. Nos termos do Despacho nº 646/2022 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor Pedro Lopes Barros, Controle Interno, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2022/RELT3-COCAR**

Expediente nº 2461/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins - TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1220/2022 - Portal da Transparência de São Miguel do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 656/2022 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor Alberto Loiola Gomes Moreira, Prefeito Municipal, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
DO CONTRATO Nº 004/2022/ADM  
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 002/2022/ADM**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 004/2022/ADM. Processo Administrativo nº 201/2022/ADM - Dispensa nº 002/2022/ADM, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito sob o CNPJ nº 01.800.242/0001-22 e a empresa JEFFERSON LOPES DOS SANTOS, inscrito sob o CNPJ nº 36.333.168/0001-66, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A rescisão está pautada no motivo da desistência da Contratante está em processo de venda da empresa.

Alvorada/TO, 08 de Junho de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022/ADM  
CARTA CONVITE Nº 003/2022/ADM**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 425/2022/ADM, cujo objeto se trata LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DO POVO 4ª EDIÇÃO EM ALVORADA/TO, Contrato 010/2022/ADM - Contratada: V. BATISTA - VALDEIR PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ nº 11.406.415/0001-86 Valor: R\$ 111.500,00 (Cento e onze mil e quinhentos reais), data da assinatura do instrumento contratual: 08/06/2022. Vigência: 08/06/2022 a 30/06/2022

Alvorada/TO, ao 08 dia do mês de junho 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 003/2022/ADM/TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/ADM**

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE DIVERSAS RUAS NO SETOR ALVORADINHA EM ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 8.1 da cláusula Oitava do original contrato) - (Contrato nº 003/2022/ADM - firmado no dia 07 de Janeiro de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa DOMUS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI - Fica aditivado o prazo de 02 (Dois) Meses, sendo do dia 07/03/2022 ao dia 07/05/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2022/ADM - firmado no dia 07 de Janeiro de 2022.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
DO CONTRATO Nº 002/2022/FME  
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 001/2022/FME**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 002/2022/FME. Processo Administrativo nº 061/2022/FME - Dispensa nº 001/2022/FME, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, inscrito sob o CNPJ nº 19.108.179/0001-23 e a empresa JEFFERSON LOPES DOS SANTOS, inscrito sob o CNPJ nº 36.333.168/0001-66, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A rescisão está pautada no motivo da desistência da Contratante está em processo de venda da empresa.

Alvorada/TO, 08 de Junho de 2022.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA  
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
DO CONTRATO Nº 013/2022/FMS  
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 010/2022/FMS**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 013/2022/FMS. Processo Administrativo nº 170/2022/FMS - Dispensa nº 010/2022/FMS, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito sob o CNPJ nº 12.099.581/0001-40 e a empresa JEFFERSON LOPES DOS SANTOS, inscrito sob o CNPJ nº 36.333.168/0001-66, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A rescisão está pautada no motivo da desistência da Contratante está em processo de venda da empresa.

Alvorada/TO, 08 de Junho de 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
DO CONTRATO Nº 004/2022/FMAS  
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 001/2022/FMAS**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 004/2022/FMAS. Processo Administrativo nº 36/2022/FMAS - Dispensa nº 001/2022/FMAS, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito sob o CNPJ nº 13.022.718/0001-20 e a empresa JEFFERSON LOPES DOS SANTOS, inscrito sob o CNPJ nº 36.333.168/0001-66, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A rescisão está pautada no motivo da desistência da Contratante está em processo de venda da empresa.

Alvorada/TO, 08 de Junho de 2022.

ADRIENE GOMIDE  
Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e transportes, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 28/06/2022, às 08h:30min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de setembro, s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022/ADM, Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD NO SETOR SANTAANGELA, EM ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: [www.alvorada.to.gov.br](http://www.alvorada.to.gov.br) ou através do e-mail: [prefeituraalvoradacpl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradacpl@gmail.com), de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 09 de junho de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

## ARAGUAÇU

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o Procedimento Licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores;

HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022, objetivando a Aquisição de varredora/coletora mecânica acoplável ou rebocável, com equipamentos de limpeza urbana, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO. A empresa DAVILLA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, inscrita no CNPJ sob nº 32.264.944/0001-62, vencedora do item constante do Edital nº 002/2022, pelo valor total de R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais).

Araguaçu/TO, 08 de junho de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 007/2022, celebrada no dia 08 de junho de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 046/2022, do Pregão Presencial SRP Nº 007/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e as empresas ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.226.324/0001-42, VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.435.916/0001-11 e W&L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.554.589/0001-38, vencedoras do certame, cujo objeto é o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Araguaçu, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Total: R\$ 224.240,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: 2050-Manutenção da Iluminação Pública; ficha 141; elemento 33903900; fonte 1.500.0000.000000-Recursos Próprios. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 08 de junho de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores;

HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 004/2022, objetivando o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de fraldas infantis e geriátricas para fornecer à pessoas hipossuficientes do nosso Município, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO. As empresas A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.692.942/0001-05, DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.187.037/0001-97 e J.S. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.422.207/0001-40, vencedoras dos itens constantes do Edital nº 004/2022, pelo valor total de R\$ 180.800,00 (cento e oitenta mil e oitocentos reais).

Araguaçu/TO, 08 de junho de 2022.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022

1. Espécie e data: Contrato nº 045/2022, celebrado no dia 06 de junho de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 038/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU e a empresa OLAVO DA SILVA FERREIRA-MEI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.131.962/0001-21, vencedora do certame, cujo objeto é a aquisição de refeições do tipo marmita para manutenção das ações e programas do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO. 3. Valor Contratado: R\$ 7.927,50 (sete mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: ficha 465 e 466, 10.301.2042.2.255 - Promoção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde. 5. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

Araguaçu-TO, 06 de junho de 2022.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Fundo Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022

1. Espécie e data: Contrato nº 046/2022, celebrado no dia 06 de junho de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 039/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU e a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.288.997/0001-46, vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de restaurante para fornecimento de refeição por quilo do tipo *self service*, para alimentação dos pacientes em tratamento de hemodiálise em Gurupi, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO. 3. Valor Contratado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: ficha 425, 10.301.2042.2.200 - Promoção das Ações de Estratégia Saúde Família (PSF). 5. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

Araguaçu-TO, 06 de junho de 2022.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Fundo Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

1. Espécie e data: Contrato nº 047/2022, celebrado no dia 06 de junho de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU e a empresa GRÁFICA EDITORA CAPITAL LTDA EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.444.658/0001-80, vencedora do certame, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para manutenção das ações e programas do fundo municipal de saúde de Araguaçu-TO. 3. Valor Contratado: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: ficha 420, 10.301.2042.2.200 - Promoção das Ações de Estratégia Saúde Família (PSF), ficha 531, 10.304.5023.2.197 - Realização das Ações de Vigilância Sanitária e ficha 550, 10.305.5023.2.140 - Realização das Ações de Vigilância em Saúde. 5. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

Araguaçu-TO, 06 de junho de 2022.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Fundo Municipal de Saúde

#### BANDEIRANTES DO TOCANTINS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a publicação da TOMADA DE PREÇOS PM-BAND Nº 010/2022, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de espaço de atividade física (pista de caminhada, academia de saúde, parquinho, quadra de voley e quiosque) no Distrito Brasilene, Emenda nº 010406.00348/2021 firmado entre a Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins e este Município, conforme projetos, planilha orçamentária, bdi e cronograma físico-financeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras. A realizar-se no dia 28/06/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> e no site do TCE/TO [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br) na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 09 de junho de 2022.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA  
Gestor Municipal

**BARROLÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO**

O Município de Barrolândia - TO, torna público os seguintes Processos Licitatórios:

**TOMADA DE PREÇO FME Nº 001/2022:** Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para reforma e ampliação do centro esportivo municipal Belvon Lima Martins no município de Barrolândia - TO. Com abertura de propostas prevista para o dia 27 de junho de 2022, às 08h00min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Bernardo Sayão, n. 759, em Barrolândia/TO.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia-TO, sala de licitações, no horário compreendido entre 07hs às 13hs e no site <http://www.barrolandia.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/>, Mais informações através do Fones: (63) 3376-1153 / 3376-1510.

Adriano José Ribeiro  
Prefeito

**DARCINÓPOLIS****ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 620/2022.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, para atender a frota da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 08hs30 do dia 23 de junho de 2022.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 715/2022.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para construção e correlatos, para atender a Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 09hs40 do dia 23 de junho de 2022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 696/20222-SME, 697/2022-SME, 694/2022-PMD, 693/2022-PMD, 692/2022-PMD E 691/2022-PMD.  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços referentes a locação de veículos tipo pequeno porte (passeio), caminhonete, trator e ônibus para atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação, Agricultura e Secretaria Municipal de Administração de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 10hs00 do dia 23 de junho de 2022.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 699/2022.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em inventário de bens para Prestação de Serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas); Imóveis e Domínio Público que compreende: ruas e avenidas, praças, estradas rurais, pontes, bueiros, galerias mapeadas e Iluminação Pública: pontos de luz. MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 12hs00 do dia 23 de junho de 2022.

Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no sitio: [www.darcinopolis.gov.br](http://www.darcinopolis.gov.br) e pelo e-mail: [licitacaodarcinopolis@gmail.com](mailto:licitacaodarcinopolis@gmail.com)

Darcinópolis/TO, 08 de junho de 2022.

Erasmio Miranda de Sousa  
Pregoeira Oficial

**DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 067/2022  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.563/0001-81.  
CONTRATADA: IRIRI CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 26.465.205/0001-36.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas conforme proposta nº 010200.00011/2022 para atender a demanda do programa tocando em frente do município de Dois Irmãos do Tocantins-TO.  
Valor Global: R\$ 1.008.901,44 (um milhão e oito mil e novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos)  
Vigência: 12 (doze) meses  
Dotação orçamentaria: 03.05.15.451.0103.1.008  
Elemento de despesa: 4.4.90.51  
Fonte: 1.701.0000.000000  
Data de Assinatura: 30/05/2022.

Geciran Saraiva Silva  
Prefeito Municipal

**FÁTIMA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

**TOMADA DE PREÇO nº 004/2022,** será realizada no dia 27 de junho às 09:00 hs. Objeto: Contratação de Empresa para Reforma do Mercado Municipal Jose da Silva Lima no Município de Fátima-TO, conforme o repasse nº 918386/2021 e Operação nº 1079622-92, Conforme Projeto e seus anexos. De acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a pertinente à matéria do objeto desta licitação.

O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 as 12:00 hs; Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de FÁTIMA - TO, Rua Porto Alegre, nº 179, Centro, CEP: 77.555-000 - Fátima - TO, Fone: (63) 3365-1337, e-mail: [cplfatima@hotmail.com](mailto:cplfatima@hotmail.com).

FÁTIMA/TO, 07 de junho de 2022.

CARLOS EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES  
Presidente da CPL

**FORMOSO DO ARAGUAIA****AVISOS DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº: 037/2021  
Processo Administrativo nº 2021/675  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Presencial nº 011/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41  
Contratada: ITS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 12.310.510/0001-44  
Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/05/2022 até 29/05/2023.  
Data da Assinatura: 26 de maio de 2022  
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia  
Ivan Schuller dos Santos - Representante da Contratada.

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº: 038/2021  
Processo Administrativo nº 2021/675  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Presencial nº 011/2021  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ: 13.306.614/0001-48  
Contratada: ITS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 12.310.510/0001-44  
Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/05/2022 até 29/05/2023.  
Data da Assinatura: 26 de maio de 2022  
Signatários: Genilza Rios Silva Nunes - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia  
Ivan Schuller dos Santos - Representante da Contratada.



1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº: 039/2021  
Processo Administrativo nº 2021/675  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Presencial nº 011/2021  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: ITS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 12.310.510/0001-44  
Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/05/2022 até 29/05/2023.  
Data da Assinatura: 26 de maio de 2022  
Signatários: Diego Segger Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde Formoso do Araguaia  
Ivan Schuller dos Santos - Representante da Contratada.

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº: 040/2021  
Processo Administrativo nº 2021/675  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Presencial nº 011/2021  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 30.434.612/0001-53  
Contratada: ITS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 12.310.510/0001-44  
Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/05/2022 até 29/05/2023.  
Data da Assinatura: 26 de maio de 2022  
Signatários: Isabel Ferreira Rocha Lima - Presidente do Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia  
Ivan Schuller dos Santos - Representante da Contratada.

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº: 041/2021  
Processo Administrativo nº 2021/675  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Presencial nº 011/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41  
Contratada: H. LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP - CNPJ: 01.689.869/0001-58  
Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/05/2022 até 29/05/2023.  
Data da Assinatura: 26 de maio de 2022  
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia  
Wilton Marota de Souza - Representante da Contratada.

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº: 042/2021  
Processo Administrativo nº 2021/675  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Presencial nº 011/2021  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: H. LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP - CNPJ: 01.689.869/0001-58  
Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/05/2022 até 29/05/2023.  
Data da Assinatura: 26 de maio de 2022  
Signatários: Diego Segger Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde Formoso do Araguaia  
Wilton Marota de Souza - Representante da Contratada.

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº: 043/2021  
Processo Administrativo nº 2021/675  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Presencial nº 011/2021  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ: 13.306.614/0001-48  
Contratada: H. LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP - CNPJ: 01.689.869/0001-58  
Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/05/2022 até 29/05/2023.  
Data da Assinatura: 26 de maio de 2022  
Signatários: Genilza Rios Silva Nunes - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia  
Wilton Marota de Souza - Representante da Contratada.

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº: 044/2021  
Processo Administrativo nº 2021/675  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Presencial nº 011/2021  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 30.434.612/0001-53  
Contratada: H. LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP - CNPJ: 01.689.869/0001-58  
Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/05/2022 até 29/05/2023.  
Data da Assinatura: 26 de maio de 2022  
Signatários: Isabel Ferreira Rocha Lima - Presidente do Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia  
Wilton Marota de Souza - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 09 de junho de 2022.

Heno Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia

## GOIATINS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitações na seguinte modalidade:

Pregão Presencial SRP 21.2022. Abertura dia 28 de junho de 2.022 às 08h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura Aquisição Parcelada de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e serviços de alinhamento e balanceamentos para atender as demandas dos Fundos Municipais: de Saúde, Educação e de Assistência Social. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Pregão Presencial SRP 22.2022. Abertura dia 28 de junho de 2.022 às 15h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura de óleos lubrificantes automotivos para atender as demandas das frotas de veículos dos Fundos Municipais: de Saúde, Educação e de Assistência Social. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 09 de janeiro de 2022.

Carlos Alegtyoone C. Dias  
Pregoeiro

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP 05.2022. Abertura dia 27 de junho de 2.022 às 08h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Goiatins/TO. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 09 de junho de 2022.

Jesulê José Guida da Silva  
Gestor do FME

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP 011.2022. Abertura dia 29 de junho de 2.022 às 08h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de Combustível (Gasolina Comum) para atender as demandas dos veículos lotados na Unidade Básica de Saúde do Povoado Alto Lindo Zona Rural de Goiatins/TO. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 09 de junho de 2022.

Carlos Alegtyoone C. Dias  
Pregoeiro Oficial

**GUARAI****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 005/2022**

A Prefeita Municipal de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que aos trinta e um dias do mês de maio de 2022, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preço nº 005/2022, cujo objeto é Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de obra, referente a implementação de vias urbanas, compreendendo recapeamento asfáltico em CBUQ, objeto do Convênio nº 38960.00060/2022, firmado entre o Governo do Estado, por intermédio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO e a Prefeitura Municipal de Guaraí/TO., a empresa V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90, com valor global: R\$ 2.000.416,72 (Dois Milhões, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Guaraí - TO, 09 de junho de 2022.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022**

Processo: 1232/2022  
Tomada de Preços: 005/2022  
Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, CNPJ Nº 02.070.548/0001-33.  
Contratada: V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90  
Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de obra, referente a implementação de vias urbanas, compreendendo recapeamento asfáltico em CBUQ, objeto do Convênio nº 38960.00060/2022, firmado entre o Governo do Estado, por intermédio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO e a Prefeitura Municipal de Guaraí/TO.  
Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes  
Vinicius Marcelino Moreira  
Data de Assinatura: 09/06/2022  
Valor: 2.000.416,72 (Dois Milhões, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita

**MATEIROS****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Mateiros - TO, torna público que fará realizar no dia 24 do mês de Junho de 2022 às 08h:00 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Maranhão QI 25, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, tipo Menor Preço Global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO, CONFORME CONVÊNIO 02/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, SOB INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS - TO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: (63) 3534-1008, e-mail: cplmateiros@gmail.com.

Prefeitura de Mateiros - TO, 09 de Junho de 2022.

Gisalda Farias de Oliveira Neta  
Presidente da Comissão de Licitação

**NAZARÉ****AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 008/2022/PMN - Processo Administrativo nº 2022001345. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ/TO, torna público abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços, em 27 de junho de 2022, às 09h, sob regime empreitada global, para contratação de empresa do ramo de construção civil visando a construção de arquibancadas no Estádio de Futebol da Vila Robertino - conforme especificado no Edital e seus anexos. Maiores informações no site: www.nazare.to.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: prefnmazare@uol.com.br.

**NOVA ROSALÂNDIA****ERRATA  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 184/2022**

O MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.851.495/0001-20, com sede administrativa na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalândia/TO, CEP: 77.495-000, por intermédio do Presidente da Comissão Geral de Licitação, nos termos do preâmbulo do referido edital e da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a comemoração cristã de "Corpus Christi", retifica o item abaixo:

ONDE SE LÊ:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2022  
TIPO: Menor Preço Global  
PROCESSO Nº: 184/2022  
DATA DA ABERTURA: 16/06/2022  
HORA DA ABERTURA: 09h:00 min

LEIA-SE:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2022  
TIPO: Menor Preço Global  
PROCESSO Nº: 184/2022  
DATA DA ABERTURA: 17/06/2022  
HORA DA ABERTURA: 09h:00 min  
Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

Sala da Comissão Permanente de Licitação, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

ADILTON ALVES PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PARANÁ****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paranã-TO, CNPJ: 01.126.556/0001-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental - AA para atividade de Lazer e Turismo (Praia do Dominginhos-Temporada 2022), com endereço completo na Praia de Dominginhos, Município de Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 237/97 e Resolução do COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

Solicitação contida no Processo nº 419/2022  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
Legislação: Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (copiadora, impressora, scanner, fax), com material de consumo incluso (tonner, cilindro e outros), e também assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica em geral.  
Data de Abertura: 23/06/2022, às 09h00minh (horário de Brasília).  
Local: Praça da Bandeira, nº 246, Centro, Paranã/TO, Fone: (63) 3371-1038.  
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranã/TO e através do e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com.

Paraná/TO, 08 de junho de 2022.

Erley Felix de Santana  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

Solicitação contida no Processo nº 598/2022

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura temporária para atender o evento Praião do Dominginhos que será realizado de 08 de julho de 2022 no Município de Paranã - TO e outras ações e eventos desenvolvidos pelo município de Paranã no decorrer de 12 (doze) meses.

Data de Abertura: 27/06/2022, às 09h00minh (horário de Brasília).

Local: Praça da Bandeira, nº 246, Centro, Paranã/TO, Fone: (63) 3371-1038.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranã/TO e através do e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com.

Paraná/TO, 09 de junho de 2022.

Erley Felix de Santana  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**

A Prefeitura Municipal de Paranã e Secretaria Municipal de Educação, Estado do Tocantins, tornam público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Paranã, com sede na Av. TO 242, s/n, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 09:00horas do dia 28/06/2022, na Unidade Local da Secretaria Municipal de Educação.

Paraná-TO, aos 08 dias do mês de Junho de 2022.

ARDELY BOMFIM TELES DE FARIAS  
Secretária Municipal de Educação

DINAMARA JORGE FRANCO MENDES  
Nutricionista CRN/1 6815

SELVINA PEREIRA CONCEIÇÃO ALMEIDA  
Coordenadora da Alimentação Escolar

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 012/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARANÃ/TO. Contratado: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.817.702/0001-50. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios que atenderá no fornecimento de Kits alimentação e a demanda da merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Paranã/TO Nº 012/2021, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 90 (noventa) dias, sendo de 07 de junho de 2022 a 08 de setembro de 2022. Ardely Bomfim Teles de Farias - Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**PORTO NACIONAL****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 FMS**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL convida pessoas e ou empresas, interessadas objetivando o CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COMO: MÉDICO E MÉDICOS ESPECIALISTAS, FARMACÊUTICO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PROTÉTICO, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, PSICÓLOGO, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTA, NEUROPSICOLOGO, BIÓLOGO E MÉDICO VETERINÁRIO, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a se credenciarem ente os dias 14 até o dia 18 de julho de 2022 (horário local das 08h00 às 12h00), junto a Comissão de Licitação do município de Porto Nacional, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO.

Retirada do Edital Junto ao site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214, ou na Secretaria Municipal de Saúde (63) 3363-7888 das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Porto Nacional/TO, 09 de junho de 2022.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

**SANDOLÂNDIA****DECRETO Nº 142, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Decreta a Inexigibilidade para o exercício de 2022 do Processo Licitatório para contratação de profissional de setor artístico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial pela Lei Municipal nº 085, de 19 de dezembro/1997; e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 303/2022 - ADM;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, para a contratação de Show musical para animação da temporada de praia na Barra do Rio Verde, em Sandolândia-TO;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade prevista no inciso III e parágrafo 1º do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho/93; que prevê a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que a contratação será diretamente com empresa do artista; e ainda, parecer expedido pela Assessoria Jurídica do Município, bem como os demais documentos acostados ao processo Administrativo nº 303/2022-ADM.

## DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de Procedimento Licitatório para a contratação do profissional artístico TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA 017785518135, nome artístico "THEO SANTANA", inscrita no CNPJ sob o nº 40.055.889/0001-29, representada por TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA, brasileiro, músico, inscrito no CPF sob o nº 017.855.181-35, RG nº 744384 SSP-TO, residente e domiciliado em M. Sol Mangubas, s/n, Qd 11, Lt 12, Morada do Sol. Palmas-TO, CEP: 77066-068, no valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para realização de show e animação da temporada de praia, Barra do Rio Verde em Sandolândia-TO, no dia 09 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

RADILSON PEREIRA LIMA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 143, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Decreta a Inexigibilidade para o exercício de 2022 do Processo Licitatório para contratação de profissional de setor artístico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial pela Lei Municipal nº 085, de 19 de dezembro/1997; e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 304/2022 - ADM;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, para a contratação de Show musical para animação da temporada de praia na Barra do Rio Verde, em Sandolândia-TO;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade prevista no inciso III e parágrafo 1º do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 93; que prevê a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que a contratação será diretamente com empresa do artista; e ainda, parecer expedido pela Assessoria Jurídica do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 304/2022-ADM.

## DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de Procedimento Licitatório para a contratação da empresa TRAMA PROMOÇÕES E SHOW LTDA, nome artístico "BANDALUXÚRIA", inscrita no CNPJ sob o nº 43.344.197/0001-99, representada neste ato por LABELLE GONÇALVES CASTRO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 153.508.146-56, RG nº MG216884020, PC, MG SSP-TO, residente e domiciliado em a Rua Padre Salustiano, nº 230, Centro, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, no valor global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para realização de show e animação da temporada de praia, Barra do Rio Verde em Sandolândia-TO, no dia 15 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

RADILSON PEREIRA LIMA  
Prefeito Municipal

**SÃO VALÉRIO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022: Tipo: Menor Preço Global. Construção de complexo poliesportivo e lazer municipal no município de São Valério, de acordo com o objeto do CONVÊNIO Nº 27010.0000012/2022 firmado com o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC. Data: 28/06/2022 às 10h00min.

Edital pelo site: [www.saovalerio.to.gov.br](http://www.saovalerio.to.gov.br), mais informações na CPL de São Valério na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone: (63) 33591433, ou pelo e-mail: [cpl@saovalerio.to.gov.br](mailto:cpl@saovalerio.to.gov.br) ou [licitacao@saovalerio.to.gov.br](mailto:licitacao@saovalerio.to.gov.br).

Cleonice de Castro Nunes Dias  
Presidente da Comissão de Licitação

**SUCUPIRA****EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SUCUPIRA-TO

CONTRATADO: GURUPI PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO LTDA, CNPJ: 33.205.814/0001-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO DE BARRANÓPOLIS, MUNICÍPIO DE SUCUPIRA-TO.

VALOR TOTAL: O valor total para execução deste instrumento é de R\$ 41.342,34 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), pagos em parcelas única, após a execução e entrega definitiva dos serviços.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, inciso II do art. 75.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados pela Dotação orçamentária: Funcional Programática nº 04.451.0025.1031, Natureza da Despesa nº 4.4.90.51.00-252, Fonte nº 1.500,0000:

VIGÊNCIA: 20/05/2022 a 20/07/2022.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022.

**TABOÃO****TOMADA DE PREÇOS 03/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO - TO, torna público que fará realizar o Processo licitatório seguinte:

1 - TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇAS PÚBLICAS DA IGREJA CATÓLICA, NO SETOR CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TABOÃO/TO, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 010200.00932/2021, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93.

Edital: sede da Prefeitura, dias úteis, das 08:00 às 11:00, ou <https://tabocao.megasoftransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio>.

Maiores informações: tel. (63) 3440-1307. Abertura/Julgamento: 09h, do dia 28/06/2022.

Taboão - TO, 07/06/2022.

Diego Henrique Silvério Costa  
Presidente CPL

**TOMADA DE PREÇOS 04/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO - TO, torna público que fará realizar o Processo licitatório seguinte:

1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇAS PÚBLICAS SISLEIDE DE CARVALHO, QUIOSQUE E PALCO SETOR CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TABOÃO/TO, Conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital.

Edital: sede da Prefeitura, dias úteis, das 08:00 às 11:00, ou <https://tabocao.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio>.

Maiores informações: tel. (63) 3440-1307. Abertura/Julgamento: 09h, do dia 29/06/2022.

Taboão - TO, 08/06/2022.

Diego Henrique Silvério Costa  
Presidente CPL

**TAIPAS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taipas-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, e comunica aos interessados que fará realiza a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 007/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS A ELA LIGADAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.  
Data e Horário de Realização: 17/06/2022 ÀS 08:00HS

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal, através do link: [www.taipas.to.gov.br/index.php/licitacoes-e-contratos](http://www.taipas.to.gov.br/index.php/licitacoes-e-contratos), via ou via e-mail: [cpltaipas@hotmail.com](mailto:cpltaipas@hotmail.com) e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Taipas-TO, fone: (63) 33382-1106.

Taipas do Tocantins-TO, 06/06/2022.

ALEXANDRE MARTINS BARBOSA  
Pregoeiro

**TUPIRAMA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Tupirama, Estado do Tocantins, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa aos interessados que, fará realizar na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Abraão Aguiar, s/n, Centro, Tupirama, Estado do Tocantins, CEP: 77.704-000, Licitação Pública, visando à contratação de acordo com as disposições contidas no Edital em obediência ao disposto Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo para realizar a construção do terminal rodoviário da cidade de Tupirama/TO, conforme convênio nº 0000217/2019, firmado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, SEINF e a Prefeitura Municipal e Tupirama/TO.  
Modalidade: Tomada de Preço nº 009/2022.  
Tipo: menor preço global.  
Forma e Regime de Execução: Forma presencial, execução indireta.  
Abertura: 28/06/2022 (vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois).  
Horário: 10h (dez horas).

O edital estará disponível no site [www.tupirama.to.gov.br](http://www.tupirama.to.gov.br).  
Maiores informações poderão ser dadas pelo telefone: (063) 3497-1151, e ainda no e-mail [sefaz.setcompras@gmail.com](mailto:sefaz.setcompras@gmail.com), de segunda a sexta-feira no horário de expediente externo das 07h30min (sete horas e trinta minutos) às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

Tupirama/TO, 08 de junho de 2022.

Gesiel Junior Ferreira Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 021/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tupirama, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.613.619/0001-34, com sede na Rua Abraão Aguiar, s/n, Centro, Tupirama, Estado do Tocantins. Contratada: Construtora Jalapão do TO Ltda. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.891.147/0001-78, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 2019, Centro, Pedro Afonso, Estado de Tocantins. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de R\$ 16.857,48 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) gerando uma supressão do valor inicial do contrato firmado entre as partes no percentual de 3.25%, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e §2º, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Do valor: Com a presente supressão, o valor global para a execução do objeto do Contrato nº 021/2022 será reduzido para R\$ 487.348,22 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos). Das Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 021/2022, realizado através da Tomada de Preços nº 003/2022. Data do Termo de Aditivo: 16 de maio de 2022. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 17 de maio de 2022. Signatários: Ormando Brito Alves, Prefeito Municipal - Contratante e José Carlos Pereira Gonçalves, Representante Legal - Contratado.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AALDJ PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.523.388/0001-24, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Modelo, localizada no município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ALESSANDRA IPOLITO DE LIMA MENEGHETTI CPF: 262.789.738-12, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Outorga para uso de Recursos Hídricos na FAZENDA SANTA MARIA, constituída pelo Lote nº 44 - Parte do Loteamento Araguacema, 9ª Etapa, Gleba B, localizada no município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Auto Posto Vitória III, CNPJ: 06.289.699/0004-80, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a renovação da Licença Municipal de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito no Distrito de Taquaruçu, Zona Urbana do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa BLANGER TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 09.513.671/0002-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação - LO para atividade de Comércio a varejo de combustíveis derivados de petróleo e lubrificantes para veículos automotores, localizada na R 03, nº 794, Distrito Industrial, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins - TO. A atividade enquadra-se na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CARLOS REINALDO MENEGHETTI, CPF: 015.690.438-17, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura e Barramento de represas na FAZENDA SANTA MARIA, Parte do Lotes nºs 44, 45, 47 e 47-C, do Loteamento Araguacema, 9ª Etapa situada em Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa E D MARIANO LTDA, CNPJ nº 44.006.073/0001-66, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional-TO, as Licenças Ambientais Prévia de Instalação e Operação (LP, LI, LO) e DUI para a atividade de Lava-Jato, com endereço na Rodovia TO080, Quadra Área Lote 3A1R Cond. Loteamento Genebra, CEP:77500-000, Vila Luzimangues, Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, Decreto nº 583, de 12 de junho de 2017 e Decreto nº 290, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Edilson Jorge Borba Sousa Junior, CPF nº 010.919.855-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental Prévia, para a atividade de Pecuária, instalada na Fazenda Ferrari, Palmeirante-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 001/86 e Lei 1.011/2001 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Edivando Balduino Bessa, CPF nº 370.878.191-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental Prévia, para a atividade de Pecuária, instalada na Fazenda Santo Antonio, Palmeirante-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 001/86 e Lei 1.011/2001, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Everest Distribuidora de Combustíveis Ltda, de nome fantasia Petrosuja Distribuidora de Derivados de Petróleo, CNPJ Nº 10.383.235/0002-44, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, Licença Prévia - L.P, Licença de Instalação - L.I e Licença de Operação - L.O, para atividade 46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.), localizada na Rodovia BR 153, km 663.5, lote faz. Santo Antônio, gleba 8 II etapa, Parque Agroindustrial, Gurupi/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A FAZENDA BOM JESUS propriedade de Moniele Ribeiro de Assis CPF: 044.248.421-69, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade Pecuária, localizada no município de Paraíso do Tocantins-TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A FAZENDA MAJESTADE SABIÁ E II, de propriedade do Senhor DANUBIO DE SOUSA GUIMARAES, Inscrito no CPF nº 837.242.811-53, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, LICENÇA DE PRÉVIA (LP), com fins da atividade de Bovinocultura de Corte. A propriedade se localiza no km 06 sentido povoado Ribeirãozinho, partindo do município de Tocantinópolis, s/n, Zona Rural, no município de Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e na Resolução COEMA-TO nº 027/2011.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

IMPÉRIO DOS TIJOLOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.146.683/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Cerâmica, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. IRINEU MENDES DE MIRANDA, inscrito no CPF de nº 253.531.283-20, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação e Parecer de validação do CAR para atividade Bovinocultura, enquadrada no grupo agropecuário, localizada no imóvel denominado Fazenda Vale da Esperança, Zona Rural do município de Araguatins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA-TO nº 007/2005 e LEI Nº 2.360 de junho de 2017.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Cidadão José Nunes Pereira de Jesus CPF: 019.625.291-18, RG 2.198.011 SSP/TO, domiciliado na Parte da Fazenda Santa Maria, Zona Rural do município de Santa Rosa do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de pecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA, inscrito no CPF: 769.656.431-53, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para as atividades de Agricultura, na Fazenda Ouro Perdido II, localizada no município de Miracema do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

WALTER ALVES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF 182.728.866-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura Extensiva, na propriedade Fazenda Topgen, no município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Wanderley Lopes, CPF nº 688.688.129-91, torna público que esta requerendo junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença da Atividade, (L.P. L.I e L.O) para atividade de agricultura de sequeiro, a ser desenvolvida na Fazenda Aurora, Lotes nºs 11, 12, 85-a e 85-b, do loteamento Ribeirão Rio Negro, município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 001/86 e 237/97 e Resolução Coema nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

WILLIAM FERNANDES, CPF: 332.222.661-15, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Pecuária, no imóvel rural denominado Fazenda Poção, Matrícula 1845, Zona Rural de Abreulândia/TO. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Luiz Fernando Bosa, CPF nº 041.940.955-61, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA na FAZENDA SHALOM, Zona Rural de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Luiz Fernando Bosa, CPF nº 041.940.955-61, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de BOVINOCULTURA na FAZENDA SHALOM, Zona Rural de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Luiz Fernando Bosa, CPF nº 041.940.955-61, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de CONFINAMENTO BOVINO na FAZENDA SHALOM, Zona Rural de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARANATA LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI, nome fantasia MARANATA LOGÍSTICA, CNPJ nº 20.444.470/0001-51, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à AVENIDA JUIZ DE FORA, S/N, QUADRA 254, LOTE 04, BAIRRO JARDIM NOVO MUNDO, GOIÂNIA/GO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ASrª MARIA HELENA PIMENTA DA SILVA, CPF: 131.759.391-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA SANTA ROSA, Zona Rural, no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ODILAR NATAL POLO, inscrito no CPF: 615.674.340-53, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente (DIMA), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura, na propriedade Fazenda Santo Antônio, no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Ao Senhor ROBERTO CARLOS LAMBERTI FILHO, CPF: 167.220.098-90, sob endereço: Fazenda São Domingos, Lote 06, Matrícula Nº 5468. CEP: 77310-000, Almas - TO, torna público que requereu ao NATURATINS, Processo de Licenciamento ambiental para autorização de Exploração Florestal - AEF, e Licença Prévia da atividade de Bovinocultura de gado de corte que se enquadram no Anexo I da Resolução COEMA-TO nº 007/2005

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SANTA TEREZA COM. DE EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CPNJ: 01.042.633/0001-25, com endereço Rodovia BR 242. km 353, s/n, Fazenda São Bento, CEP: 77.460-000, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO), (PROCESSO NATURATINS nº 4564-2018) para extração de AREIA e CASCALHO, no município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO nº 07/2015, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública a licitação Modalidade Pregão Eletrônico 22/01.00016 - PE, tipo Menor Preço Por Item, regida pelas Resoluções SESC 1252/06/12 e 1.449/2020. Local da Sessão: Portal de compras do Governo Federal: [www.comprasgovenamentais.gov.br](http://www.comprasgovenamentais.gov.br). Data: 22/06/2022, as 09:00hs, Código UASG: 928120. A licitação destina-se ao fornecimento de Webcam, Leitor de código de barras, Mesa digitalizadora, Teclado e Mouse adaptado, destinados atender ao SESC/TO. O edital está disponível no site: [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br). Maiores informações nos telefones: (063) 3219 - 9113/9125.

Palmas/TO, 08 de junho de 2022.

Adílio Rodrigues Ribeiro  
Pregoeiro da CPL

COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS E TURISMO DO ARAGUAIA TOCANTINS  
CNPJ: 03.722.130/0001-26 - NIRE: 174.0000.162-9

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os 51 (cinquenta e um) cooperados, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25/06/2022, na sede da COOTINS - Rua Quintino Bocaiuva, 1237, Setor Rodoviário, CEP: 77.950-000, Araguatins/TO. Em primeira convocação às 06:30h, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda convocação às 07:30h, com a presença de metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 08:30h, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas dos exercícios de 2019, 2020 e 2021.
- 2) Destinação das sobras ou rateio das perdas;
- 3) Eleição da Diretoria;
- 4) Eleição do Conselho Fiscal;
- 5) Conforme o art. 8º que rege o Estatuto desta Cooperativa, fica vetado os cooperados que não estiverem em dias com suas obrigações junto a Cooperativa;
- 6) Assuntos Gerais.

Araguatins/TO, 08 de junho de 2022.

Rubis Peixoto Negreiros  
Presidente

Obs.: A inscrição de chapa(s) para a eleição deverá ser feita em formulário próprio, a disposição dos candidatos na sede da COOTINS, até às 18 horas do dia 24/06/2022.

**EDITAL DE CHAMAMENTO  
2022/000003**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei nº 9.295/46, e na Resolução CFC nº 1.603/20, vem por meio do presente, intimar o Profissional, e Empresas abaixo, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, comparecer a sua sede à Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conj. 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, para ciência das decisões inerentes aos Processos Administrativos de Fiscalização, abaixo:

Nome	Registro	Categoria	Assunto
Carvalho's Contábil Ltda	PJ-002404/K	Sociedade Ltda	Proc. nº 2021/000043
Jailson Lopes de Carvalho	TO-002928/O	Téc. Cont.	Proc. nº 2021/000044
L C Figueira	PJ-002265/K	Empresário Individual	Proc. nº 2020/000033

Palmas/TO, 08 de Maio de 2022.

Contador João Gonçalo dos Santos  
Presidente

WALMOR DALLA COSTA - CPF: 422.340.420-20  
IMÓVEL DE MATRÍCULA 208

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES  
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO**

Único Serviço Notarial e Registral de Rio da Conceição-Estado do Tocantins, Comarca de Dianópolis-TO, situado na Avenida das Palmeiras, s/nº, Centro, Rio da Conceição-TO, Retificação de Registro Imobiliário. Edital de Notificação do Confrontante: REGINALDO VALENTIM CHAVES, expedido no procedimento de Retificação Administrativa de Registro Imobiliário (art. 213 da Lei 6.015/73) requerido por WALMOR DALLA COSTA. Maria da Graça Gonçalves, Oficial do Único Serviço Notarial e

Registral do Município de Rio da Conceição-TO, Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente REGINALDO VALENTIM CHAVES, que, por requerimento neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Avenida das Palmeiras, s/nº, Centro, Rio da Conceição-TO), o Senhor Walmor Dalla Costa, requereu, com fundamento no art. 212 e art. 213, II da Lei 6.015/73, a retificação do Registro do Imóvel objeto da Matrícula de Origem 208, com Transferência de Circunscrição Registral de Ponte Alta do Tocantins para esta Serventia, amparada pelo Laudo de Localização apresentado, haja vista que suas descrições não conferem com a realidade, conforme demonstram as plantas e os memoriais descritivos apresentados contendo as coordenadas dos vértices definidores de seus limites, georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro. Como o imóvel retificando confronta com aqueles que são objeto das Matrículas nº 3634 - da proprietária: Sebastiana Pantoja Dal Molin, (CPF: 484.903.691-00), 205 - de propriedade de Sebastiana Pantoja Dal Molin (CPF: 484.903.691-00), 6328 - de propriedade de Santo Expedito Agropecuária Ltda (CNPJ: 17.247.930/0001-47), 6341 - de propriedade de Santo Expedito Agropecuária Ltda (CNPJ: 17.247.930/0001-47), 1903 - de propriedade de Telmo Roberto Janzen (CPF: 021.588.399-37), 1116 - de propriedade da Sociedade Agropecuária Duck Ltda (CNPJ: 23.613.356/0001-04), 65 - de propriedade da Sociedade Agropecuária Duck Ltda (CNPJ: 23.613.356/0001-04) e 695 - de propriedade de Egídio Dal Molin (CPF: 425.172.730-49); o §2º, do art. 213 da Lei 6.015/73, exige suas prévias notificações. As diligências efetuadas pelo requerente restaram infrutíferas, por não ter sido encontrado um dos confrontantes, razão pela qual, por este Edital, fica o mesmo notificado ao teor da mencionada pretensão retificatória e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o façam no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente à esta Serventia. A ausência de impugnação implicará na ausência tácita à pretensão retificatória. Assim expediu-se o presente Edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior da serventia registral) e publicado em jornal de grande circulação. Rio da Conceição-TO, 07 de junho de 2022. Maria da Graça Gonçalves - Oficial.

**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM  
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS  
DO TOCANTINS CONTAM COM  
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO  
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS  
**TO**  
GOVERNO MUNICIPALISTA